

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
HUMANA**

Milene Silva Rosa Pereira

**EDUCAÇÃO E CULTURA: OS PARADOXOS DA EDUCAÇÃO EM UMA  
UNIDADE PRISIONAL FEMININA EM JUIZ DE FORA/MINAS GERAIS**

Belo Horizonte  
2024

Milene Silva Rosa Pereira

**EDUCAÇÃO E CULTURA: OS PARADOXOS DA EDUCAÇÃO EM UMA  
UNIDADE PRISIONAL FEMININA EM JUIZ DE FORA/MINAS GERAIS**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/CBH/UEMG) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cristina da Silva

Belo Horizonte  
2024

---

P436e      Pereira, Milene Silva Rosa  
Educação e cultura: os paradoxos da educação em uma Unidade  
Prisional Feminina em Juiz de Fora/Minas Gerais. [manuscrito]  
Milene Silva Rosa Pereira. – 2024.  
1 recurso online, 103 f.; il.,color

Orientadora: Maria Cristina da Silva.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado de Minas  
Gerais, Faculdade de Educação.

Bibliografia: f. 94-96

Apêndices: f. 97-101

1. Reformatório para mulheres. 2. Prisioneiras 3. Educação  
feminina 4. Educação – Teses. I. Silva, Maria Cristina da. II.  
Universidade do Estado de Minas Gerais. Faculdade de  
Educação. III. Título.

CDD: 365.66

---

Ficha Catalográfica: Arlete Inocência Menezes Leal Granados CRB/6 - 3100

Milene Silva Rosa Pereira

**Educação e Cultura: Os Paradoxos da Educação em uma Unidade  
Prisional Feminina em Juiz de Fora/Minas Gerais**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/CBH/UEMG) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

**Área de concentração:**

**Dissertação de mestrado defendida e aprovada em:**

**Banca examinadora:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Maria Cristina da Silva (orientadora) – Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Educação

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Carmem Lúcia Eiterer – Universidade Federal de Minas Gerais – Faculdade de Educação

---

Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros – Universidade do Estado de Minas Gerais - Faculdade de Educação

## DEDICATÓRIA

A toda minha rede de apoio, vocês são mais que apoio, são meu sustento, e aos meus filhos, Davi, Heitor e Théo, amo vocês.

## AGRADECIMENTOS

Agradecer, para mim, remete à ideia de honra, e no que se refere à minha trajetória durante o percurso do mestrado, devo dizer que muitos são os atores que fizeram e fazem parte desta história. Há quem entenda a palavra honra como uma conotação da palavra 'voltar'; no entanto, honrar é dar às pessoas as considerações devidas, ou seja, lembrá-las de sua importância durante a caminhada. Sendo assim, não vou me arriscar a dizer quantos são, mas os pontuarei conforme o decorrer da minha trajetória acadêmica desde o início da minha inserção no Programa de Pós-Graduação em Formação Humana.

Em primeiro lugar, faço menção a Deus, o único que, em momento algum, me desamparou, independente das circunstâncias.

Agradeço imensamente ao meu amigo e professor Doutor Rodrigo Fialho, que me apoiou e encorajou a ingressar nessa proposta ousada e desafiadora que é o mestrado; à minha orientadora, Maria Cristina da Silva, que me instruiu durante todo esse percurso e sempre se manteve atenta às minhas dificuldades.

Agradeço também a toda a minha rede de apoio, que se fez presente e ativa, me dando cobertura a todo momento, preenchendo as frestas que, por mim, não seriam possíveis. Dentro dessa rede, tenho meu amado esposo, Samuel, um dos meus maiores incentivadores da carreira acadêmica, que, com suas palavras de força e ânimo, sempre me renovava para aguentar um pouco mais; minha sogra, Andréia, e meu sogro, Luís, que aguentavam as pontas com as crianças nas madrugadas em que, por motivo de estudo e Samuel por motivo de trabalho, não podíamos nos fazer presentes.

Deixo também a minha gratidão às minhas irmãs, Mirian e Marília, que se fizeram minhas maiores incentivadoras na busca pelo título de mestre, garantindo-me boas risadas depois de chorar rios de lágrimas no desenvolver da pesquisa.

À minha amada mãe, Rosemere, que sempre, com doçura e sabedoria, me guardava em seu coração e em suas orações, durante minhas idas e vindas de Belo Horizonte para Leopoldina, era minha confidente fiel, na qual podia falar, chorar, sorrir e brigar.

Ao meu pai, Rodrigo, que, mesmo sendo criado por costumes tão diferentes dos que me foram proporcionados, investiu financeiramente para me ajudar a custear as viagens durante o curso até a concessão da bolsa.

Ao estimado amigo Wanderniltton, que levo em meu coração com muito apreço, nunca me esquecerei daquela manhã fria em que fui despejada do quartinho em que ficava, e você me deu abrigo; aquela noite foi uma das mais frias do ano em Belo Horizonte. A você, minha eterna gratidão.

Minha querida amiga Bárbara França, que me acolheu, mesmo sem me conhecer, em sua casa, juntamente com seu filho e marido, e sua mãe, dona Nete (em memória), obrigada pelo café quentinho das tardes frias, pela acolhida tão calorosa; os levarei em meu coração.

Deixo ainda minha gratidão a cada um que, a seu tempo e modo, de alguma maneira, participou deste momento tão especial na minha vida. Aprendi com as dores da trajetória no mestrado, dores essas que me fizeram crescer e evoluir enquanto pessoa, mãe e pesquisadora, que os verdadeiros amigos se fazem em tempos de guerra. Jeferson, Lidy, Vó Graça e a todos os meus intercessores, Luciano, Isabelle, Gustavo, Pastor Leandro, aos que tenho conhecimento e aos que não tenho, muito obrigada; sem vocês, nada disso seria possível.

## RESUMO

Pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana (PPGE) da Faculdade de Educação (FaE) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), na linha de pesquisa "Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais", com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), tem como tema a cultura escolar no anexo feminino Eliane Betti, na Zona da Mata Mineira. Seu objetivo consistiu em analisar a cultura escolar da instituição prisional feminina e como esta se apresenta em seu cotidiano. O texto está organizado em Capítulo um Introdução, Capítulo dois onde discutimos sobre as instituições prisionais no Brasil; No capítulo três, apresentamos o percurso teórico-metodológico e os desafios da pesquisa, No capítulo quatro trazemos as entrevistas semiestruturadas com seus respectivos participantes. Por último, temos no capítulo cinco com as considerações finais da pesquisa. Buscamos compreender a cultura escolar em seu sentido mais amplo, utilizando os apontamentos teóricos de Forquin (1993) e Julia (1995). Os resultados apontam que a forma de contratação dos professores indica a urgente necessidade de formação inicial e continuada para quem atua em prisões. As entrevistas revelaram os desafios enfrentados pelos docentes na execução de seu fazer e das demandas pedagógicas. Sobre a vigilância do sistema penal, as regras rígidas para deslocamentos dentro da unidade, a ausência e mobilização de ideias que convergem no acolhimento de atividades diferenciadas para este público. Por fim, apesar das dificuldades enfrentadas, a relação entre alunas e professores aponta para uma relação de afeto e cuidado. O papel desempenhado, e por vezes contraditório, da educação e da segurança pública interfere diretamente nas atividades escolares ou educacionais. Segurança e educação, mesmo que fundamentais neste ambiente, mantêm relações quase nunca amistosas, vivendo em um campo de disputas.

**Palavras-chave:** mulheres; cárcere; cultura.

## ABSTRACT

Research carried out in the Postgraduate Program in Education and Human Training (PPGE) of the Faculty of Education (FaE) of the State University of Minas Gerais (UEMG), in the research line "Work, History of Education and Educational Policies", with the support of the Minas Gerais Research Support Foundation (FAPEMIG), has as its theme school culture in the Eliane Betti women's annex, in Mata Mineira Zone. Its objective was to analyze the school culture of the women's prison institution and how it presents itself in its daily life. The text is organized into Chapter one Introduction, Chapter two where we discuss prison institutions in Brazil; In chapter three, we present the theoretical-methodological path and the challenges of the research. In chapter four, we present the semi-structured interviews with the respective participants. Finally, we have in chapter five the final considerations of the research. We seek to understand school culture in its broadest sense, using the theoretical notes of Forquin (1993) and Julia (1995). The results indicate that the way teachers are hired indicates the urgent need for initial and continuing training for those who work in prisons. The interviews revealed the challenges faced by teachers in carrying out their work and pedagogical demands. About the surveillance of the penal system, the strict rules for movement within the unit, the absence and mobilization of ideas that converge in hosting different activities for this public. Finally, despite the difficulties faced, the relationship between students and teachers points to a relationship of affection and care. The sometimes contradictory role played by education and public security directly interferes with school or educational activities. Security and education, although fundamental in this environment, maintain relationships that are almost never friendly, living in a field of disputes.

**Keywords:** woman; prison; culture.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Quantitativo CERESP.....	23
Figura 2 – Mapa da região penitenciária .....	25
Figura 3 – Autodeclaração étnico-racial .....	30
Figura 4 – Mapa da cidade de juiz de fora em destaque bairro de Linhares ....	58
Figura 5 – Portão de entrada PJEC/Juiz de Fora .....	59

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – População Carcerária Brasil ano 2022.....	27
Quadro 2 – Comparativo entre a População Feminina Carcaerária Brasil/ Minas Gerais de acordo com a autodeclaração étnico racial nos anos de 2022 e 2023 .....	29
Quadro 3 – Regiões de planejamento – RP.....	37
Quadro 4 – Participantes da pesquisa.....	65
Quadro 5.....	83
Quadro 6 – Atividades educacionais/população prisional feminina em MG Jan/Jun-2023.....	83

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mulheres Acauteladas na Penitenciária José Edson Cavaliéri, por município de endereçamento (residência) .....	42
--	----

## LISTA DE SIGLAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CERESP	Centro de Remanejamento do Sistema Prisional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
PJEC	Penitenciária Professor José Edson Cavalieri
PPACP	Penitenciária Professore Ariosvaldo Campos Pires
REE	Rede Estadual de Educação
RELIPEN	Relatório de Informações Penais
SEE/MG	Secretaria de Educação de Minas Gerais
SEJUSP/MG	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2 O ANEXO FEMININO ELIANE BETTI NO CONTEXTO PRISIONAL.....</b>	<b>22</b>
2.1 O ANEXO FEMININO ELIANE BETTI E SUA FORMA PRÓPRIA DE EXISTIR.....	36
<b>3 A PESQUISA.....</b>	<b>47</b>
3.1 A PESQUISA DE CAMPO E SEUS DESAFIOS .....	55
3.2 PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	62
<b>4 AS ENTREVISTAS .....</b>	<b>64</b>
4.1 CATEGORIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS .....	66
4.1.1 <i>Escola/Atividade profissional</i> .....	66
4.1.2 <i>Relação escola/ presídio</i> .....	73
4.1.3 <i>Educação/trabalho enquanto direito e a remição de pena</i> .....	78
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>
<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ENCAMINHADO À SEJUSP NO ANO DE 2023 E RETORNO DESTA INSTÂNCIA AOS NOSSOS QUESTIONAMENTOS.....</b>	<b>97</b>
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIO E DETENTAS DO ANEXO ELIANE BETTI .....</b>	<b>99</b>
<b>APÊNDICE C – CÓPIA DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO .....</b>	<b>101</b>
<b>ANEXO A – DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA NO ANEXO ELIANE BETTI.....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXO B – APROVAÇÃO CEP/CONEP .....</b>	<b>103</b>

## 1 Introdução

Abordar a temática da educação é um assunto que me toca, ainda mais estando em consonância com a realidade das mulheres privadas de liberdade. Quando o tema deste projeto surgiu, eu me encontrava em um momento de extrema inquietação intelectual, me questionava em decorrência da aplicabilidade da educação dos alunos da EJA, buscava compreender como essa educação aconteceria nas penitenciárias.

Sendo a primeira mulher a cursar o Ensino Superior em minha família, foram muitos os questionamentos que me fizeram refletir acerca da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em minha trajetória enquanto estudante. Na graduação, Licenciatura em Pedagogia, foi quando ocorreu a minha indagação sobre a educação no ambiente escolar em unidades prisionais, o que me propiciou experiências ímpares para entender a importância da pesquisa em Educação de Jovens e Adultos-EJA, principalmente com um público tão específico como a população privada de liberdade.

Na primeira visita em uma sala de aula da EJA, como bem disse Fiori (2002), pude compreender a diversidade daqueles alunos os quais observava, homens e mulheres de diferentes faixas etárias que, por sua vez, faziam um esforço permanente na intenção de constituir-se e reconstituir-se da exclusão social. Devido a razões diversas, como a necessidade de buscar trabalho e ausência de escolas próxima de sua residência, foram impedidos de acessar uma instituição escolar, precisando interromper os estudos, por tempos distintos. Essa é uma realidade para muitos jovens e adultos no Brasil que, na intenção de encontrarem de alguma forma a sobrevivência, olham para a educação como uma possibilidade de grandes mudanças significativas em suas vidas.

Segundo censo escolar 2023 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, temos uma diminuição do número de matrículas na educação de jovens e adultos (EJA), 20,9% entre 2019 e 2023 chegando a 2,6 milhões em 2023. O que nos leva a refletir se tal fato deve a diminuição de evasão nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, ou abandono da escola. O censo também aponta que a taxa de evasão maior ocorre no 9º ano do ensino fundamental, sendo esta de 6,1 e este índice aumenta no 1º e 2º ano do ensino médio indicando 7,0 e 7,1 respectivamente. Importante salientar que a migração para a EJA no 9º ano é de 0,8, apresentando um acréscimo no 1º e 2º ano do ensino médio onde

atinge 1,6. Os dados do censo nos possibilitam pensar que parte da população ao deixar a escola vai regressar aos bancos escolares mais tarde, como aponta o censo escolar 2023.

A EJA é composta, predominantemente, por alunos com menos de 40 anos, que representam 65,1% das matrículas. Nessa mesma faixa etária, os alunos do sexo masculino são maioria: 52,1%. Por outro lado, observa-se que as matrículas de estudantes acima de 40 anos são predominantemente compostas pelo sexo feminino: 59,2% (INEP, 2023).

Foi durante o momento do estágio curricular obrigatório que surgiu meu primeiro estudo voltado para a EJA, o meu trabalho de conclusão de curso denominado “*Os muros e as mulheres: educação feminina em situação carcerária*”, que versou sobre o surgimento da educação nas penitenciárias femininas no Brasil. No desenvolver desse trabalho, busquei compreender os questionamentos observados por pesquisadores, por meio das análises bibliográficas de artigos, dissertações, teses, leis e resoluções, analisando historicamente como a escola foi institucionalizada dentro das prisões e qual modalidade de ensino era ofertado no Brasil durante os séculos XIX e XX.

Nessa pesquisa de monografia, aponte a legislação voltada para atender a população privada de liberdade, no tocante ao direito à educação. Temos, assim, legislações vindas do Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal-CNPC, sendo: lei Nº 7.219 de 1984, lei de Execução Penal (LEP de 1984), que, tomando as definições das regras mínimas para o tratamento de presos, regras de Bangkok instituídas pelas Nações Unidas em 2010, da qual o Brasil é signatário, resguarda o direito à educação e aborda o tratamento de presos em uma perspectiva humana; a Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, e Resolução nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal/CNPC. Esta última resolução trata das diretrizes nacionais para a oferta de educação em estabelecimentos prisionais.

Quanto ao Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica-CNE/CEB, temos: Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução Nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais; e Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, trazendo questões

relativas à idade, modalidade de educação e certificação por meio da Educação a Distância.<sup>1</sup>

Logo, sabemos que a educação no Brasil é assunto para muitas pautas, e o objetivo aqui não é falar especificamente sobre ela, mas falarmos da educação em seu conceito mais amplo. Se essa perspectiva já é complexa, imaginemos então abarcar a cultura escolar promovida em instituições penais.

Bem se sabe que quando mencionamos a palavra 'cultura', o seu conceito pode ser oriundo de diversos lugares, tendo como referência inúmeras compreensões, até porque a cultura é algo que nos antecede e nos perpassa. Por isso essa pesquisa busca tão somente trazer a compreensão de um tipo de cultura específico, que é a cultura escolar prisional.

O estudo voltado para a cultura escolar das prisões parte de uma perspectiva em se observar o ambiente penitenciário como um lugar de conflitos e complexidades em seu cotidiano. Para a sua melhor compreensão, buscou aqui: analisar a cultura escolar do anexo feminino e, a partir desse compreender, como se manifesta essa cultura através das relações presídio/escola, além de analisar como são organizadas as atividades escolares e de trabalho.

A cultura da escola na prisão é diferente das que estamos rotineiramente acostumados a observar; ela é construída na base da realidade da prisão, portanto não se pode esperar que essa escola seja vista como comum, pois isso é justamente o que ela não é. A escola na prisão está assentada para além de um corpo legal em relações ambíguas e que não estão presentes em escolas fora dos muros de um presídio. A condição de dupla subordinação, ou seja, o fato de possuir vínculo com a educação e secretaria de justiça é, por assim dizer, o elemento fundamental que difere este modelo de instituição.

Logo, fez-se necessário entender que as possibilidades de educação em um ambiente de caráter punitivo, cerceado pela vigilância, trazem em seu cotidiano ambiguidades e contradições. Enquanto a educação reivindica para si o caráter de contribuir para pessoas autônomas, a educação no cárcere traz em sua dinâmica cotidiana a vigilância, o controle e a punição quando da infração de regras, como, por

---

<sup>1</sup> Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000.

Resolução CNE/CEB 2/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de maio de 2010, Seção 1, p. 20.

Resolução CNE/CEB 3/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de junho de 2010, Seção 1, p. 66.

exemplo, não estar na fila com as mãos para trás e cabeça abaixada. A possibilidade de autonomia se confronta com punição ao meio de regras e o direito à educação.

Para tratar da cultura escolar prisional, será preciso compreender, para além dos muros, que o sistema carcerário brasileiro foi pensado e idealizado nos modelos que foram implantados nos Estados Unidos e em alguns países da Europa. Não se pode negar que tanto o modelo americano quanto o europeu estão fundamentados em uma política de encarceramento e punição, em grande parte alimentada por teóricos como Cesare Lombroso<sup>2</sup>.

Para nos ajudar nessa tarefa de saber sobre o cárcere, buscamos ouvir os profissionais da educação de uma escola dentro de uma unidade prisional, sendo eles com formação e atuação distintas, a saber: três pedagogos e uma assistente administrativa. Esses profissionais nos ajudaram a compreender como é o cotidiano da escola, bem como as suas avaliações registradas por cada um deles, quando da realização da pesquisa de campo. As entrevistas possibilitadas pelos participantes da nossa pesquisa trazem falas e relatos cotidianos relacionados à escola e sua cultura, de modo que nos permitiu chegar a reflexões importantes sobre as quais trataremos quando da análise das entrevistas.

Vale ressaltar que o sistema carcerário brasileiro vai além de paredes e grades de restrição, e se articula desde direitos violados, políticas públicas não efetivas, estigmatizações de corpos, dentre outros.

Nesse emaranhado de quesitos, o que não se pode deixar de dizer é que o Brasil ainda tem no cárcere a alternativa mais viável para se resolver problemas criminais, alternativa que expõe a sua ineficácia em conter o crime. Cabe destacar, nesse sentido, que o país ocupa o 3º lugar mundial em encarceramentos, o que nos faz perguntar se o cárcere é tal qual como foi pensado e idealizado. A crise sistêmica estrutural do sistema penitenciário brasileiro tem deixado em ênfase um dos pontos primordiais da pauta dessa nossa pesquisa, que é a garantia da qualidade da educação carcerária para mulheres, pois esta tem seus caminhos entrelaçados à cultura deste ambiente.

---

<sup>2</sup> Cesare Lombroso defendeu a ideia de predisposição biológica do indivíduo à conduta antissocial, a qual ele chamou de criminoso nato. Ao estudar os traços faciais e as compleições corporais desses indivíduos, Lombroso contribuiu para a elaboração do sistema de identificação forense. Nomeado de "o pai da criminologia" foi um dos principais colaboradores para o positivismo biológico e fundou a escola italiana de criminologia.

Conforme estabelecido pela Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de execução penal/LEP, em seu art.83, a todo estabelecimento penal é assegurado contar com áreas destinadas a dar assistência não apenas educacional, mas também de trabalho, recreação e práticas esportivas, independente do gênero. A assistência educacional das presas é prevista no inciso VII, do artigo 41. Já a EJA em espaços de privação de liberdade no país é estabelecida nos artigos de nº 17 a 21. A fim de promover essa assistência educacional às presas, na intenção de ser compreendida como uma instrução escolar e uma formação profissional, é determinada a obrigatoriedade do ensino fundamental, ensino profissional com aperfeiçoamento técnico, adequação de ensino profissional da mulher, a possibilidade de convênios com entidades públicas ou particulares e oferecimento de cursos especializados. Os estabelecimentos devem ter uma biblioteca para uso das reclusas daquele lugar, provendo livros a fim de instruir as mulheres em cárcere.

Sendo assim, a escola deve ser um espaço que propicie socialização, e para isso é preciso ir além do limite aparente que se pauta no saber, no conhecimento; é preciso considerar as diversidades existentes nestes ambientes e os conflitos inerentes a este local: o cárcere.

Para isso, a escola e a educação devem estar a par de suas respectivas funções, e com a ciência de que ambas são engrenagens para um objetivo maior, que é garantir o conhecimento.

A educação tem o poder de ajudar a formar jovens e adultos, homens e mulheres, em uma construção de uma sociedade mais justa e competente, além de formar cidadãos autônomos que se reconheçam como sujeitos de direitos, de modo a atuarem na sociedade de maneira positiva. Deve centrar-se na preparação dos indivíduos para os seus papéis no trabalho e na sociedade. Quando falamos de educação, falamos da relação do sujeito com o sujeito, do sujeito com a vida e do seu preparo para a formação básica e técnica.

É preciso considerar as dificuldades expressas pelas desigualdades sociais, pela ausência de investimentos em melhorias educacionais e, ainda, a falta de interesse em se investir em políticas públicas, principalmente no ambiente carcerário, sem contar a formação dos profissionais das mais diversas áreas que atuam nesse ambiente, sejam da educação ou segurança pública.

Apesar dos argumentos acima elencados, é preciso considerar que, no cárcere, a escassez de atividades plurais e autônomas não deve ser observada como

um elemento comum e isolado, pois para quem vive aprisionado essa é a dura realidade.

Ao lançarmos nossos olhares para essa realidade, observamos os altos índices de encarceramento da população carcerária<sup>3</sup> que, quando somados à ausência de políticas que sejam capazes de promover a realocação ao convívio social (e se direcionada para as mulheres que, em sua macro representatividade, sequer são consideradas dignas perante a sociedade), só lhe resta a opção de estar ocupando lugares tão solitários e exclusivos, como a prisão.

Assim, cabe aqui dizer que, se existe uma escola e uma educação que transita por dentro dos muros, então por certo devemos refletir sobre o tipo de cultura tal instituição pode proporcionar a estas detentas.

A cultura escolar vem sendo objeto de investigação a fim de sanar alguns questionamentos existentes no âmbito pedagógico, como, por exemplo, se a educação é capaz de ressocializar um criminoso. Por outro lado, as estatísticas comprovam que há, sim, um percentual considerável na eficácia e eficiência da educação prisional, questão que será abordada mais à frente.

Na busca de responder aos principais questionamentos desse trabalho, e para o alcance dos objetivos aqui propostos, foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa. O estudo utilizou como instrumento de coleta de dados as entrevistas semiestruturadas e a análise dos dados, baseando-se nas metodologias de Ludké e André (1986).

Mediante tais considerações, a pesquisa está estruturada em cinco capítulos, de forma que o primeiro trata da Introdução. O segundo busca abordar o contexto do anexo feminino Eliane Betti e apontar o que nos chama a atenção em relação ao seu quantitativo de mulheres; o terceiro consiste nas bases teóricas metodológicas, que foram abordadas no desenvolvimento da pesquisa, bem como os desafios para que fosse executada da forma em que foi idealizada; o quarto, por sua vez, traz as entrevistas que foram realizadas com suas respectivas categorizações e análises, bem como a apresentação dos sujeitos da pesquisa; por fim o quinto capítulo, traz as Considerações Finais.

---

<sup>3</sup> Uma pesquisa elaborada pelo Ipea constatou que um a cada quatro ex-condenados no país volta a ser condenado por algum crime em menos de cinco anos, o que representa uma taxa de reincidência de 24,4%. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-reincidencia-no-brasil/717406597>

Cabe-nos ainda ressaltar que os participantes da nossa pesquisa estavam inseridos diretamente na escola do anexo feminino Eliane Betti e se prontificaram por livre vontade em fazer parte da pesquisa, a qual foi submetida ao comitê de ética.

Espera-se que a pesquisa possa contribuir para os estudos da educação de jovens e adultos e somar a muitos outros na perspectiva de construção de políticas públicas para a formação de professores que atuam em unidades prisionais.

## 2 O anexo feminino Eliane Betti no contexto prisional

Se fôssemos contextualizar a história dessa instituição, demandaria uma série de aprofundamentos ao qual não seria possível neste primeiro momento da pesquisa. Portanto, esta seção visa apontar o cenário prisional brasileiro, especificamente em Minas Gerais, a fim de potencializar os objetivos deste estudo.

Vale ainda reiterar que os apontamentos que faremos nesta seção são referentes aos dados quantitativos fornecidos pelo banco de dados da população prisional brasileira do ano de 2023 até a época da apresentação do trabalho, abril de 2024. Essa estratégia foi pensada na intenção de favorecer comparações de um ano para o outro, ou até mesmo facilitar as observações quanto às mudanças, sejam elas positivas ou não.

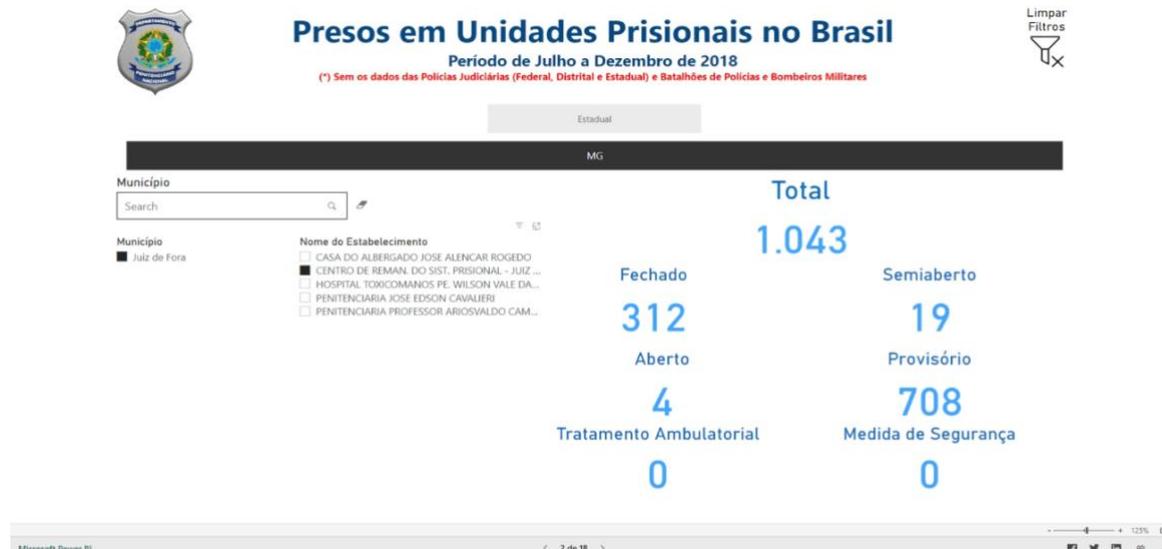
O município de Juiz de Fora está situado na Zona da Mata mineira e, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conta com uma população de aproximadamente 600.000 habitantes. No que se refere a instituições prisionais, a cidade conta com 5 estabelecimentos, sendo um deles o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP), utilizado para presos provisórios, contendo apenas 332 vagas, mas que acautelava cerca de 1.026 presos, conforme mencionado por Figueiredo (2018), o que resultou em superlotação devido mistura dos sentenciados com os não sentenciados, no ano de 2017<sup>4</sup>.

Segundo dados fornecidos pela SENAPPEN, na última coleta do ano de 2018, o CERESP encontrava-se com 1.043 prisioneiros, sendo 312 em regime fechado e 708 em provisório, sem contar os em regime semiaberto e aberto, conforme nos mostra a imagem abaixo.

---

<sup>4</sup> Em 2017, a Justiça decretou a interdição administrativa das penitenciárias Professor Ariosvaldo de Campos Pires, José Edson Cavaliere e do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (Ceresp), todos em Juiz de Fora. Na época, O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) havia pedido a interdição, alegando superlotação nas unidades, inclusive por causa das transferências de comarcas que estavam sendo fechadas na região. Disponível em: [http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2017/04/justica-decreta-interdicao-de-tres-unidades-prisionais-de-juiz-de-fora.html?fbclid=IwAR33u5c5\\_cIclavkNoDC\\_wQvhQioakyUeZCpk-RDCEVIkLNGjgFtTDNzBRw](http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2017/04/justica-decreta-interdicao-de-tres-unidades-prisionais-de-juiz-de-fora.html?fbclid=IwAR33u5c5_cIclavkNoDC_wQvhQioakyUeZCpk-RDCEVIkLNGjgFtTDNzBRw)

Figura 1 – Quantitativo CERESP



Temos ainda o Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Valle da Costa, que se destina a cumprir medidas provisórias de segurança; a Casa do Albergado José Alencar Rogêdo, utilizada para pernoites de sentenciados em regime semiaberto; a Penitenciária José Edson Cavalieri (PJEC), antigo presídio voltado para presos políticos em período de ditadura militar e que hoje possui um anexo como ampliação voltado para o aprisionamento de mulheres, local onde ocorreu nossa pesquisa; e, por último, temos a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (PPACP).

O anexo feminino Eliane Betti é parte de um complexo penitenciário em que três unidades prisionais se encontram dentro de um mesmo terreno, sendo elas a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (PPACP), a Penitenciária José Edson Cavalieri (PJEC) e o Anexo feminino Eliane Betti, de modo que cada uma possui direção própria e entrada individual. No entanto, as três se comunicam entre si. A condição de anexo deixa marcar indícios de arremedos. A sua institucionalização é parte dependente da instituição maior, mais conhecida como PJEC, considerada atualmente, uma das maiores da região.

Durante anos, as mulheres que hoje se encontram no Anexo Eliane Betti eram encarceradas no pavilhão IV da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (PPACP), pois até o ano de 2018 não havia estabelecimento prisional destinado exclusivamente para as mulheres nesta localidade. Cabe dizer que o anexo fora construído na intenção em aprisionar homens e não mulheres, no entanto, devido a observações no fluxo constante de entradas de mulheres na prisão, o mesmo passou

por adaptações para que pudesse atender a esse público em virtude da situação de superlotação e risco eminente de conflito, tendo em vista que 64 mulheres ficavam em uma mesma cela com capacidade para 42 pessoas.

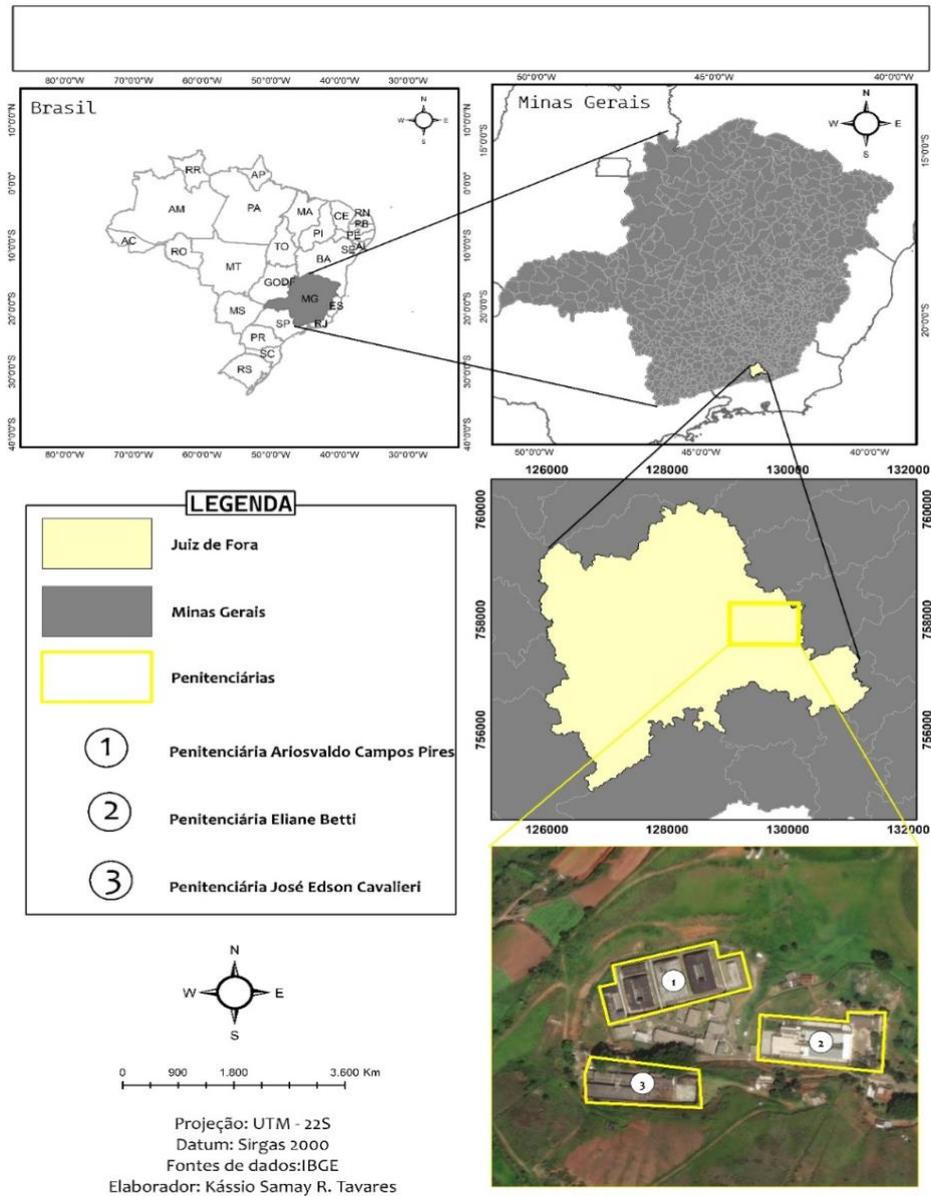
Podemos entender, então, que as mulheres em reclusão ficavam na mesma cela, não importando se fossem sentenciadas ou não, se em regime semiaberto ou fechado; não havia distinção alguma, já que era o único estabelecimento prisional que poderia receber mulheres em toda a região. Além disso, também vinha mulheres de outras localidades, que não a cidade de Juiz de fora, para serem aprisionadas ali.

Figueiredo (2018), em uma pesquisa de monografia, ao ter contato com o pavilhão IV onde as mulheres eram inseridas, nos dá o seguinte quadro:

O pavilhão IV contava com 11 celas ao todo. Extremamente escuras, eram de maneira geral guarnecidas com um vaso sanitário, uma bica para banho gelado - não havia chuveiro - e beliches com duas camas. As detentas dormiam na “praia”, termo por elas utilizado para se referir ao espaço de chão entre as camas. Para se ter uma perspectiva, uma delas chegou a acomodar entre 24 a 28 mulheres (Figueiredo, 2018, p.36).

Para uma melhor compreensão de como se encontra atualmente o terreno com ambas as penitenciárias e o anexo, veja abaixo a figura 2.

**Figura 2 – Mapa da região penitenciária**



Fonte: Elaborado a partir de dados do IBGE e plataforma Google Earth.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/downloads-geociencias.html> e <https://earth.google.com>.

O complexo penitenciário é composto pelo presídio professor Ariosvaldo Campos Pires – PPACP (legenda 1 na figura 2), que recebe presos que já tiveram seu crime transitado e julgado, ou seja, já foram sentenciados, e aqueles que são considerados pela justiça presos mais perigosos.

A unidade José Edson Cavalleri – PJEC (legenda 3 na figura 2) recebe presos aguardando julgamento e também que já tiveram sua sentença definida pela justiça, mas representam menor risco para a sociedade. O outro anexo é nomeado como Eliane Betti (legenda 2 na figura 2), voltado para o público feminino adulto, que

já teve seu crime transitado e julgado, ou aguardando julgamento. Cabe a ressalva de que, embora a imagem do anexo se pareça maior, deve-se levar como justificativa o fato de no mesmo local existir a confecção de lençóis que são produzidos pelas próprias prisioneiras. Esse anexo atende aos regimes fechado e semiaberto, acolhendo mulheres de todas as regiões de Minas Gerais.

Os profissionais que atuam no complexo, sejam eles vinculados à instituição escolar ou de outros setores, como atividades educacionais ou atividades de trabalho, atendem às demandas de todo o complexo. É importante apontar que o Ministério da Justiça, até o ano de 2022, fazia uma distinção entre atividades escolares e atividades educacionais, de modo que esta última está relacionada a atividades ou cursos, de curta duração, voltados em grande parte para qualificação e que também visa remição de pena. Já as atividades escolares estão relacionadas ao que se é produzido em ambiente escolar prisional da própria instituição em si. No entanto com a nova atualização das estatísticas penitenciárias, foi criado o RELIPEN<sup>5</sup> – Relatório de Informações Penais, documento esse que agrega em um compilado as informações de relevância no que se refere aos dados de encarceramento no Brasil.

O estado de Minas Gerais vem se constituindo como um dos que mais encarcera em todo o país, segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENNAPEN. No ano de 2022, o estado alcançou o número de 70.030 encarcerados, sendo 98,73% homens e 1,27% mulheres.

Do total de aprisionados, entre homens e mulheres, 643.137 se encontravam em celas físicas e 183.603 em prisão domiciliar, segundo dados divulgados referente ao mês de dezembro de 2022. É importante dizer que, quando nos referimos aos presos em celas físicas, nos reportamos àqueles que, independentemente de saídas para trabalhar e estudar, dormem no estabelecimento prisional.

Ainda assim, de acordo com a SENAPPEN, no ano seguinte (2023), no que diz respeito ao quadro do quantitativo total divulgado com os dados coletados referentes ao primeiro semestre, houve um salto nos números em relação à

---

<sup>5</sup> O **Relatório de Informações Penais** (RELIPEN) agrega as informações do sistema prisional de todas as Unidades da Federação, do Sistema Penitenciário Federal e das carceragens das demais instituições de segurança pública (Delegacias, Superintendências e Batalhões de Polícia e Corpo de Bombeiro Militares).

população carcerária brasileira, que se encontra com 649.592 pessoas presas em celas físicas e 190.080 em domiciliar.

Quando tratamos do nosso público específico, que são as mulheres, sabe-se que, no último semestre de 2022, havia 27.547 em celas físicas e 17.712 em prisão domiciliar. Estas representavam 4,29% do total calculado, cuja grande maioria se encontrava na faixa etária entre 18 e 45 anos de idade. Isso nos chama a atenção pois, se pararmos para observar, em média, trata-se de uma faixa etária em pleno vigor tanto para o trabalho quanto para os estudos, caso estivessem em liberdade. No entanto, houve uma queda, de acordo a mais recente coleta de dados divulgada em junho de 2023, de forma que os números caíram de 27.547 para 27.375, o que pode representar, talvez, uma melhora, ainda que mínima, demonstrando que as mulheres estão se movimentando em relação à criminalidade.

Todavia os dados acima apresentados revelam que o cárcere é, sim, seletivo, tendo um padrão e um perfil de fenótipo estereotipado traçados. Conforme afirma Barros (2020), são pessoas negras, pobres e de baixa escolaridade.

Uma grande parte dos presos 75% sequer concluiu o ensino fundamental e somente 9,5% chegou a finalizar o ensino médio. Como se vê, presos e presas perdem em sua condição étnica e na possibilidade de agregar um mínimo de capital cultural necessário para uma medíocre defesa (Barros, 2020, p.15-16).

A realidade apresentada pelo autor no ano de 2020 pouco se difere da que encontramos nos dados estatísticos do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SENAPPEN em 2022. Inclusive, quando pesquisamos por cor e raça, encontramos cerca de 100 mil prisioneiros se declarando pretos e quase 300 mil se consideram pardos, como bem demonstra o quantitativo geral do país no quadro abaixo.

**Quadro 1 – População Carcerária Brasil ano 2022**

Amarela	Preta	Parda	Indígena	Branca
6.692	95.674	289.225	1.386	179.646
<b>Total: 572.623</b>				

Fonte: Banco de SENAPPEN dezembro/2022 elaborado pela autora

É válido reiterar que o quadro demonstrado acima é equivalente ao número do quantitativo geral do 13º ciclo de coletas de dados do ano de 2022 do

SENAPPEN. Se o colocarmos em análise com o número do quadro geral de aprisionados do mesmo ano, iremos observar que há uma discrepância em relação ao total de aprisionadas que foram contabilizadas, diferença essa que equivale a quase 10% do total divulgado, o que nos leva a questionar por que os números não batem quando direcionados ao quesito raça/cor.

Segundo levantamentos feitos por Juliana Borges publicados no ano de 2019 sobre encarceramento em massa, no tocante à população prisional brasileira, aproximadamente 64% dessas pessoas são negras e 21% são jovens. Ela ainda ressalta que, a cada três presos no Brasil, dois são negros.

As informações obtidas pelo 14º ciclo de coletas de dados do SENAPPEN em 2023 mostra que o número de pessoas (homens e mulheres) que se autodeclararam pretas ou pardas no estado de Minas Gerais estão em torno de 75% do total divulgado. Em números, essa porcentagem equivale a 48.599 pessoas negras ou pardas.

Ao pesquisar no grupo específico de mulheres sobre cor/raça no 14º ciclo, o Brasil, de modo geral, apresenta 24.983 mulheres que se autodeclararam pertencentes a alguma cor/raça; dessas 12.785 se declaram pardas e 3.488 se consideram negras.

O estado de Minas Gerais tem 1.272 mulheres pardas e 641 mulheres pretas, números que representam bem mais que a metade da quantidade de aprisionadas no estado, que são de 2.694 em celas físicas, como já foi dito acima. Em relação ao ano 2022 (13º ciclo), o número de mulheres que se autodeclararam pardas era de 12.244 e 3.428 se autodeclaravam mulheres pretas. Em Minas Gerais, eram 1.211 mulheres pardas e 627 mulheres pretas aprisionadas, lembrando que o total de mulheres presas no país era de 27.547.

Foi possível indentificar, por meio das análises desses dados, que há também uma divergência no sentido de que os números totais não batem com os números de mulheres que se autodeclararam pertencentes a uma raça ou cor, bem como já havíamos observado no quadro geral do país. Isso também acontece em relação aos grupos específicos do estado de Minas Gerais: quando somados os números, essas diferenças são notórias e confirmam a existência de incompatibilidade de valores totais.

A fim de garantir uma melhor compreensão dos dados apresentados acima, o quadro 2 foi elaborado com as informações que comprovam tal afirmação;

sendo assim, foi colocado também o número de mulheres que se autodeclararam brancas, indígenas e amarelas.

**Quadro 2 – Comparativo entre a População Feminina Carcerária Brasil/ Minas Gerais de acordo com a autodeclaração étnico racial nos anos de 2022 e 2023**

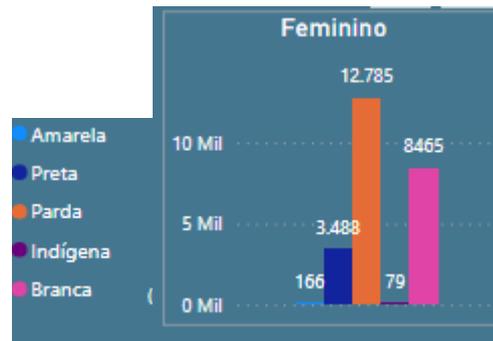
<b>Brasil 2022</b>		<b>Minas Gerais 2022</b>	
Mulheres	Números	Mulheres	Números
<b>presas</b>	<b>27.547</b>	<b>presas</b>	<b>2.618</b>
pretas	3.428	pretas	627
pardas	12.244	pardas	1.211
brancas	8.293	brancas	624
indígenas	127	indígenas	8
amarelas	145	amarelas	31
<b>Total</b>	<b>24.237</b>	<b>Total</b>	<b>2.501</b>
<b>Diferença</b>	<b>3.310</b>	<b>Diferença</b>	<b>117</b>

<b>Brasil 2023</b>		<b>Minas Gerais 2023</b>	
Mulheres	Números	Mulheres	Números
<b>presas</b>	<b>27.375</b>	<b>presas</b>	<b>2.694</b>
pretas	3.488	pretas	641
pardas	12.785	pardas	1.272
brancas	8.465	brancas	649
indígenas	79	indígenas	9
amarelas	166	amarelas	37
<b>Total</b>	<b>24.983</b>	<b>Total</b>	<b>2.608</b>
<b>Diferença</b>	<b>2.392</b>	<b>Diferença</b>	<b>86</b>

Fonte: Banco de dados SENAPPEN /2022e 2023. Elaborado pela autora

Utilizamos ainda os dois últimos gráficos publicados pela SENAPPEN referentes aos meses de janeiro a junho de 2023 que contêm o quantitativo de mulheres referente a sua autodeclaração étnico-racial.

**Figura 3 – Autodeclaração étnico-racial**

Fonte: Banco de dados Senappen-14º ciclo/2023.

Quando falamos de mulher e prisão, até nos dias atuais, de algum modo, essa junção causa certa estranheza, porque a mulher tem ocupado cada vez mais as celas dos cárceres, o que também tem deixado em ênfase o fato de que não existem sequer lugares específicos para sua apreensão.

O que se tem hoje no Brasil como instituição penal para mulheres não passa de lugares remendados para comportar corpos, da mesma forma como as instituições penitenciárias foram criadas para acautelar os homens. Instituições caracterizadas como casas de reclusão nos séculos passados raramente recebiam mulheres delituosas, contudo, não é novidade saber que a mulher fora tão negligenciada e abusada a ponto de pôr à prova seu valor enquanto cidadã.

A história da criação da primeira instituição prisional exclusivamente feminina pouco se difere das demais encontradas no Brasil. As mulheres que se encontram aprisionadas nos dias atuais, se fossem outrora, seriam subjugadas a se instalarem em penitenciárias masculinas, pois, antes de 1940, de acordo com Carla Santos (2017), os presídios eram ocupados por ambos os sexos, ou seja, homens e mulheres dividiam o mesmo espaço, o que resultava em estupros constantes, prostituição em troca de alimento ou algo de valor, abusos e outras situações que causavam constrangimento ao gênero feminino. Lemos Brito (1925) apontou interesse em espaços próprios para as mulheres, mas visando corrigi-las e retirá-las do ambiente social e do convívio com outras mulheres, uma vez que apostava na crença de que o convívio entre mulheres criminosas poderia influenciar e “contaminar” a sociedade.

Criar um espaço reservado para mulheres serem aprisionadas, na perspectiva higienista de Lemos de Brito, não era um assunto de interesse, pois as prisões eram destinadas particularmente aos homens, o que tornava o tema

irrelevante até aquele momento da história. Porém, já em 1937, temos o chamado Instituto Feminino de Readaptação Social, no Rio Grande do Norte, e, no ano de 1941, o Presídio de Mulheres de São Paulo. No entanto, conforme Angotti (2011), só a partir de 1942 é que surge a primeira penitenciária totalmente feminina no estado do Rio de Janeiro, que era a capital do país na época, gerenciada pelas freiras Bom Pastor. O gerenciamento por freiras vai de encontro ao anseio da sociedade, ou seja, disciplinar e educar, conforme uma moral cristã, em consonância com a moral social, mulheres sem máculas, sem crime.

Cabe ressaltar que, para Santos (2017), o contexto das penitenciárias fora do Brasil remete-nos a períodos muito anteriores ao debate que se deu no aqui. Na Europa, o primeiro presídio feminino surgiu no ano de 1645 na Holanda, denominado *The Spinhuis*; Especificamente na França, surgiu no ano de 1869 o chamado *Maison Centrale de Force et de Correicon*; já nos Estados Unidos, data do ano de 1835 a primeira prisão exclusiva para mulheres.

Em se tratando de Brasil, mas com marcas, características e influências advindas da Europa e EUA, a prioridade era converter as detentas à crença cristã e, segundo o regulamento de regimento interno prisional, só havia duas opções como forma de ressocialização: retornar ao convívio social e familiar caso já fossem idosas ou se converterem à religião cristã e apresentar melhorias no comportamento para garantirem a volta a sociedade, como bem aponta Andrade (2011).

Ao analisarmos a realidade prisional brasileira, vamos entender que a percepção sobre as mulheres regradas por estereótipos de gênero, de forma geral, ainda está centralizada na figura idealizada daquela que gera, nutre e cuida (Silva, 2016).

Portanto, pensemos: se a realidade de uma mulher livre que convive nos diversos espaços sociais atualmente já carrega desde o nascimento imposições machistas e estigmatizadas, o que dizer das mulheres em privação de liberdade.

A mulher foi negligenciada por muito tempo, o que só fez agravar a necessidade de se sentir ouvida e digna. É fato que, com a evolução tecnológica e humana, ela quisera fazer parte da história, e não por menos. A fase inicial do movimento capitalista e o nascimento dos processos de industrialização veio justamente exaltar e transparecer essa carência, quando mulheres começaram a deixar seus lares para trabalharem por muito menos do que realmente deveriam ganhar; e esse contexto histórico se refere especificamente às mulheres brancas, pois

as negras sequer conseguiam se fazer ouvidas em relação às desigualdades, sejam lá quais fossem.

Isso nos mostra que há “buracos nas fechaduras” da igualdade de gênero, e que talvez isso explique o porquê, até o momento atual, alcançamos tão pouca visibilidade em se tratando de direitos.

Angela Davis (2016), filósofa e ativista civil, referência em assuntos sobre gênero feminino e trajetória de mulheres negras nos Estados Unidos, em sua obra *Mulheres, Raça e Classe* publicada e traduzida no ano de 1981, ou seja, há mais de 35 anos, discute o tema da opressão e seus sistemas interligados (raça, gênero e classe) sob o olhar marginal das mulheres negras. As reflexões apontadas pela autora geram discussões bastante atuais e oferecem insights importantes ao pensar sobre a história e a experiência das mulheres negras nos Estados Unidos. A obra antecipa conceitos como a interseccionalidade, posteriormente explorada por teóricas como Kimberlé Crenshaw (1989).

A autora nos traz reflexões a partir das quais se consegue perceber semelhanças com o que acontece em território brasileiro, como a importância de considerar a interseccionalidade das opressões vivenciadas pelas mulheres negras, que não podem ser separadas ou hierarquizadas. A luta contra o racismo, o sexismo e a exploração de classe deve ser realizada de forma conjunta, reconhecendo as interconexões e interações entre essas formas de opressão.

Ao trazer as mulheres negras para o centro da análise, Angela Davis (2016) nos convida a repensar e redefinir as estruturas de poder e as relações sociais a partir de uma perspectiva que considera as experiências e vivências das mulheres negras como fundamentais para a compreensão da complexidade das opressões existentes na sociedade.

Portanto, a teoria interseccional oferece uma nova perspectiva para a compreensão das opressões e para o desenvolvimento de estratégias de luta mais eficazes e inclusivas. Reconhecer a interseccionalidade das opressões é essencial para construir uma sociedade mais justa e igualitária, em que todas as mulheres, especialmente as negras, tenham sua voz e suas lutas valorizadas e respeitadas.

Todavia religando ao diálogo que foi proposto, no que tange à história da educação de mulheres, a figura feminina em si nunca pertenceu a nenhuma parte favorecida dessa denominação. Segundo dados coletados por Moraes (2012), no

Brasil, as mulheres só tiveram direito aos estudos amparado pela lei a partir de 1827; já o acesso à universidade, somente ocorreu em 1879.

As reflexões acima reforçam os ensinamentos de Michelle Pierrot (1988), que traça a luta das mulheres por conquistas e direitos, deixando de vê-las como agentes marginalizadas historicamente. A autora aponta que o mérito da resistência fez com que chegassem a conquistar o direito à educação, ainda que no cárcere, seja por organização de seus familiares, pesquisadores, entidades em defesa dos direitos humanos; foram suas vozes que fizeram eco para além das grades.

Se faz importante reafirmar e reforçar a necessidade de refletirmos e questionarmos os direitos educacionais femininos, que devem ser resguardados e acrescidos por políticas públicas que reconheçam a particularidade deste público nas prisões. Vale dizer que as mulheres encarceradas vêm sendo pauta para debates em termos nacionais, da mesma maneira que os Estados têm pensado sobre a criação de novos programas. Segundo Silva (2018)

O governo brasileiro, ao propor uma articulação entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação, aponta na direção de traçar novas diretrizes e metas visando a população feminina. Dentre as iniciativas, vigorou a organização de um banco de dados sobre as mulheres no cárcere, o Infopen Mulher. Em 2013, o Ministério da Justiça traz para a pauta das discussões sobre as mulheres em privação de liberdade a necessidade de ampliação de conhecimentos e estudos sobre elas. Nesta perspectiva, algumas pesquisas apontam discussões relevantes como a educação formal e a questão da maternidade (Silva, 2018, p.55).

Por certo, faz-se mais do que necessário pensar nas mulheres como pessoas portadoras de direito e este ser de fato um direito inalienável, assim como conceder às mesmas o acesso à educação.

Para alcançar o nível de visibilidade em que estão hoje, as mulheres reexistiram para então “existirem”. Os principais documentos internacionais comprovam que para efetivarem o direito a igualdade de gênero, desde a carta das Nações Unidas no ano de 1945, viabilizava o respeito, as liberdades para todos, independente de raça, sexo, língua ou religião, afirmando que esses mesmos direitos são indivisíveis, inalienáveis e universais, ou seja, destinado a todos.

É importante nos apropriarmos das discussões e argumentos sobre a educação de mulheres encarceradas, e se faz necessário ampliar as reflexões e posicionamentos sobre a educação, pois, para elas, seus direitos básicos em instituições prisionais nos séculos XIX e XX, especificamente, não se faziam presentes no cenário brasileiro e, atualmente, em 2024, ainda são escassos.

Davis (2016) nos demonstra com propriedade sobre esta luta, e nos leva a reverberar o pensamento em que o feminismo tem raça específica e, embora ambos venham para fortalecer a luta feminina, existe, sim, uma diferenciação entre o feminismo negro e o branco, este geralmente mais conhecido.

O movimento feminista inicialmente excluía as mulheres negras ao estabelecer um modelo ideal limitado e excludente, representando apenas mulheres brancas de classe média. Da mesma forma, o movimento pela libertação negra negligenciava a experiência das mulheres negras, focando principalmente nas questões de raça. Por sua vez, o movimento de mulheres trabalhadoras priorizava as questões de classe, sem considerar as questões de raça e gênero das mulheres negras. Assim, as mulheres negras enfrentavam múltiplas formas de opressão e exclusão dentro desses movimentos universalistas. Sendo assim, as lutas dessas mulheres não se bastam apenas a ambientes comuns, mas a ambientes como a prisão e outras instituições também.

Um dos autores que muito pode nos fazer compreender as especificidades das instituições prisionais é Foucault (2010). Ele aponta que a função da prisão na sociedade em sua gênese seria um lugar para acabar com as punições de corpos, no entanto, após o término de punições sobre os corpos supliciados, a prisão perde o seu caráter primordial, culminando em um lugar de punições da mente, característica do sentido da prisão panóptico, que nada mais é que o indivíduo se sentir observado a todo tempo e a toda hora.

Cabe dizer aqui que o termo panóptico, para Foucault (2010), surge com objetivos específicos como “observar”, “expiar para punir”, e “isolar” os indivíduos criminosos para que a sociedade se sinta segura o suficiente, para estigmatizar os corpos que entram nesses lugares e ainda serem controlados pelo sistema repressor sem sequer discordar.

Goffman (2010), em uma análise crítica sobre como se poderia caracterizar a instituição prisão, se refere a ela como um lugar de “residência e trabalho”, em que vivem indivíduos com situações de vida semelhantes e separados da sociedade por um período de tempo. Esses mesmos indivíduos são aqueles que, ao decorrer do tempo enclausurados, sofrerão com as mudanças e conseqüentemente terão de enfrentar os impactos da dessocialização.

O primeiro contato do interno com a instituição prisional exigirá dele uma destituição de tudo que o remete ao meio externo; ele não terá que apenas obedecer

às normas e regras, como também precisará despir-se das roupagens da sociedade e vestir-se conforme as exigências da instituição prisional, ou seja, deixará de ser quem é aqui fora e será moldado conforme o sistema penal o permite (Goffman, 2010).

Conforme essas mudanças vão acontecendo, o sujeito torna-se refém da cultura daquele lugar, e inevitavelmente tem seu eu mortificado, o que o leva a perder seus papéis sociais, em que ele já não mais é referenciado pelo seu nome, mas por um apelido ou número (Ramos, 2013).

Outra questão que permeia as instituições penitenciárias diz respeito aos estigmas que a pessoa encarcerada é submetida, pois, “uma vez condenado sempre condenado”. Como exemplo, podemos observar os reincidentes, os quais, quando saem do presídio, passam por um processo de ressocialização social, em que sofrem com a escassez de oportunidades de trabalho e com o julgamento social. Estes, por certo, trazem consigo a marca da realidade cruel da prisão e, na tentativa de melhora, são colocados à prova de sua mudança, largados à própria sorte e tatuados pelo cárcere.

A prisão não é um lugar que fora criado para a permanência de seres humanos e sim para sua permanência por um determinado tempo. Ela não deve ser considerada um lugar de socialização para este contexto prisional, conhecer as regras e as formas de fugir, burlar, um jogo de trocas e acordos neste ir e vir de vigilância e controle. Talvez pudéssemos chamar de uma ressocialização para o cárcere, uma vez que as formas de comportamento neste espaço, bem como criar e seguir regras, são específicos para cada contexto prisional e pouco se assemelha ao mundo para além dos muros.

No entanto, a educação dentro desse ambiente deve ser considerada um dos meios de promoção para a reintegração social dos indivíduos, tanto homens quanto mulheres, a qual precisa ser compartilhada como capaz de trazer aos apenados uma nova perspectiva de vida.

Para Julião (2014), a educação nos espaços de restrição de liberdade tende a ter três principais objetivos imediatos capazes de refletir a finalidade do sistema penal: (1) manter os reclusos ocupados de forma proveitosa, (2) melhorar a qualidade de vida na prisão e (3) conseguir um resultado útil, tais como ofícios, conhecimentos, compreensão, atitudes sociais e comportamento, que perdure além da prisão e permita acesso ao emprego e, ou capacitação superior, propiciando mudanças de valores baseados nos princípios ético e moral.

São várias as articulações que acontecem dentro do ambiente penitenciário que podem ser percebidas de formas diferenciadas, ou seja, de forma indireta ou direta. Entretanto, o que de fato importa é se a educação inserida nesse lugar vem cumprindo com as necessidades que o aluno carece, a fim de torná-los competentes o suficiente para garantir o sucesso da ressocialização, seja na área pessoal, em que deverá compreender-se, aceitar-se e aprender a ser, quer seja na área social, desenvolvendo a capacidade de relacionar-se de forma harmoniosa e produtiva, bem como na área produtiva, em que ele dará os frutos da educação recebida na prisão produzindo bens e serviços.

A educação carcerária tende a se fazer cada vez mais uma política fundamental para que possamos garantir aos prisioneiros uma educação de qualidade que cumpra com o real objetivo da sua inserção na prisão. E por falar em educação de qualidade, temos como confirmação de garantia dessa política pública a EJA, estabelecida como fator predominante em termos educacionais prisional, conforme nos mostra o artigo 83 da Lei de Execução Penal Brasileira, que diz que o “estabelecimento deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho recreação e práticas esportivas” (Julião, 2014).

Este fato assegura a necessidade em se manter esse direito, e da oferta de educação para a mulher encarcerada em ambiente próprio. Para isso, o próximo tópico abordará o contexto dessa realidade no anexo feminino Eliane Betti, que é nosso local de pesquisa. Nesse sentido, buscamos compreender as formas de manifestação da cultura escolar nesse ambiente, bem como se dá essa cultura, para então analisarmos as relações presídio/escola, e escola/presídio em suas articulações de trabalho e educação.

## **2.1 O anexo feminino Eliane Betti e sua forma própria de existir**

Quando me refiro a instituição penitenciária feminina na Zona da Mata Mineira, que é o local dessa pesquisa, compreendo que até o final de 2018, confirmando o que diz Silveira (2019), não havia estabelecimento prisional exclusivo para as mulheres nessa localidade, fazendo com que as mesmas fossem aprisionadas em penitenciárias mistas. Isso denota mais uma vez que, diante do crescimento do encarceramento feminino, os estados têm improvisado no que diz respeito a esse

assunto, fazendo de estruturas construídas exclusivamente para homens uma forma de arremedo para abarcar mulheres das formas mais rápidas e prática, conforme diz Barros (2020).

A história da criação da instituição prisional exclusivamente feminina criada nessa localidade pouco difere das demais encontradas no Brasil. As mulheres que se encontram aprisionadas nos dias atuais no Anexo Feminino Eliane Betti outrora eram subjugadas a se instalarem em uma penitenciária masculina denominada Ariosvaldo Campos Pires, que não tinha sequer espaço próprio adequado, uma vez que lá se encontrava, à época, 68 detentas enquanto tinha uma capacidade para somente 42 mulheres.

No entanto, a unidade prisional que será abordada aqui é outra, já que, atualmente, devido à falta de lugar adequado para comportar as encarceradas, essas mulheres se encontram aprisionadas em um anexo criado à parte em outra unidade localizada no mesmo local da Ariosvaldo Campos Pires, que tem por nome José Edson Cavalieri. Portanto, como o anexo é fruto dessa instituição maior, nada mais que justo darmos visibilidade e abordar o contexto do mesmo.

Construída em um formato de planejamento nem tanto arquitetônico, a Penitenciária Professor José Edson Cavalieri nos remete a sensação de uma estrutura predial pouco pensada e um tanto quanto improvisada, se assim pode-se dizer. Situada no bairro Linhares com distância aproximada de 8,5 km do centro da cidade de Juiz de Fora. Como descrito no plano diretor o bairro Linhares está na região leste da cidade. Juiz de Fora está organizada em oito regiões de planejamento a saber:

**Quadro 3 – Regiões de planejamento – RP**

<b>Norte</b>	N1 - Benfica N2 - Igrejinha N3 - Dias Tavares N4 - Barreira do Triunfo N5 - Represa N6 - Varginha N7 - Espírito Santo N8 - Cachoeira
<b>Centro</b>	C1 - Mariano Procópio C2 - Centro C3 - São Mateus
<b>Sul</b>	S1 - Graminha S2 - Santa Luzia S3 - Teixeiras

	S4 - Salvaterra S5 - Salvaterra de Baixo S6 - Fazenda São Mateus
<b>Leste</b>	L1 - Vitorino Braga L2 - Progresso L3 - Linhares L4 - Yung L5 - Vale das Frutas
<b>Oeste</b>	O1 - São Pedro O2 - Aeroporto O3 - Paço Del Rey O4 - Cordeiros
<b>Sudeste</b>	SE1 - Lourdes SE2 - Vila Ideal SE3 - Retiro SE4 - Fortaleza
<b>Centro-Oeste</b>	CO1 - Remonta CO2 - Francisco Bernardino CO3 - Morro do Sabão CO4 - Cerâmica CO5 - Limeira
<b>Nordeste</b>	NE1 - Santa Terezinha NE2 - Grama NE3 - Comendador Figueiras

**Fonte:** Fonte: Plano Diretor Participativo, 2018/2019; SEPLAG-JF Secretaria de Planejamento e Gestão.

Como podemos observar no quadro acima Linhares é uma das 5 unidades de planejamento que se encontram na região leste. A L3 como é denominado possui os seguintes bairros/ loteamentos: Bom Jardim, Botto, Caulim, Granjas Marcília, Jardim das Flores, Jardim Vera Cruz, **Linhares**, Porto Seguro, Recanto das Pedras, Residencial Marumbi, Três Moinhos, Vila Almeida. Neste mesmo plano diretor encontramos que a área/ hectare-up da L3 é de 857,09; população 14.512 e população e densidade aproximada de 16,93. Ocupa o segundo lugar em hectare/área e o terceiro em população, dados 2018/2019. É importante destacar que O bairro Linhares se encontra na Região Leste, na unidade de planejamento L3- também denominada Linhares e é nesta que soma os outros bairros como indicado acima. Nesta região temos a agricultura e o esporte como atividades de grande orgulho dos moradores, além destas é possível observar praças, uma intensa atividade comercial, como bares, restaurantes, atividades de lazer pelas ruas.

A criação da unidade Prisional Professor José Edson Cavalieri ocorreu em 01/07/1965 pela Lei de nº3.393 e a sua inauguração foi no ano de 1966. O surgimento

da mesma vem acompanhado de um ano atípico, isso porque o Brasil enfrentava naquele momento uma mudança política e ao mesmo tempo as instituições federais ou de cunhos ligados ao poder do Estado sofriam represálias por descontentamento do líder político da época. Cabe lembrar que estávamos meio a uma ditadura civil militar em curso. Podemos observar, logo abaixo, o texto legal de criação da mesma.

Art. 1º É criada a Penitenciária Regional de Juiz de Fora, subordinada ao Departamento de Organização Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Art. 2º A Penitenciária Regional de Juiz de Fora destinar-se-á ao internamento de reclusos cuja periculosidade exija seu internamento individual, como medida de segurança (Constituição do Estado de Minas Gerais, 1965).

Atualmente conhecida como Penitenciária José Edson Cavaliéri/ PJEC, essa instituição foi construída na intencionalidade de comportar os presos que a penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires não foi capaz de abarcar. O Brasil enfrentava um cenário político que colocava em desordem muitas instituições que dependiam do poder do Estado. No ano de 1964, apenas um ano antes da sua institucionalização, o Brasil convivia com represálias políticas ainda no então governo de João Goulart, e a crise se constituía tão grave a ponto de mexer com as estruturas institucionais, isso porque as reformas propostas pelo então presidente foram vistas como ameaças para alguns representantes da época.

Para além desse cenário político e social, o poder dos armamentos se concentrava nas forças armadas que ao momento intentavam reprimir as façanhas de Goulart e pensavam na possibilidade de o enfrentar, o que ocorreu justamente no dia 31 de Março daquele mesmo ano; isso sem contar que a cidade onde hoje está localizada a penitenciária se fez presente neste cenário político quando, por ordem do general Olympio Mourão Filho<sup>6</sup>, segundo informações encontradas no jornal *O Explorador*<sup>7</sup>, ordenou que as suas tropas situada na cidade de Juiz de Fora fossem

---

<sup>6</sup>O general mineiro Olympio Mourão Filho (1900-1972), membro da Ação Integralista Brasileira, participou ativamente de dois importantes episódios da história do Brasil. Primeiro, foi o autor do Plano Cohen, estudo atribuído aos comunistas sobre como se daria, hipoteticamente, a dominação comunista no país em 1937. Tratado como autêntico pelo governo, a falcatrua serviu como justificativa para um golpe de Estado, por meio do qual Getúlio Vargas promulgou uma nova Constituição e criou o Estado Novo. Anos depois, em 31 de março de 1964, foi Mourão quem deu início à insurreição militar que depôs o presidente João Goulart, ao ordenar que suas tropas, em Juiz de Fora (MG), marchassem em direção ao Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> Olympio Mourão Filho, general que iniciou a Revolução de 1964 partindo para o Rio de Janeiro à frente da tropa da 4ª Região Militar, de Juiz de Fora (o explorador.com.br)

contra o governo. Logo após esses feitos, o país fica aos comandos de Renieri Mazzili, que assumiu a presidência, mas também sofreu com os ultrajes da revolução militar.

A situação do país na época já não era tão favorável, o que nos leva a crer que, talvez, por influências políticas, possa ter acelerado o processo de instauração da PJEC, conforme observado por Silveira (2019), em sua monografia, a qual propunha uma análise sobre o hiperencarceramento de mulheres no Brasil nas últimas décadas, e como o sistema prisional de Juiz de Fora se coloca nesse contexto. Silveira (2019) nos relata que a virada do século XIX marcou a fundação da República do Brasil e que o século XX foi marcado por ideologias positivistas, o que pairava uma promessa de futuro, porém com uma ideologia europeizada.

Todavia essa promessa de mudança começa a ruir quando o Estado se dá conta que a sua grande massa era pertencente aos descendentes de escravizados africanos, indígenas e imigrantes que, em sua grande maioria, eram pessoas pobres ou desiguais do padrão branco europeu que a então promessa de mudança queria mostrar.

Fez-se então necessário estabelecer um processo que fosse capaz de “limpar” as raças e deixar o país cada vez mais parecido com o padrão europeu. Esse método teria que ser feito para o “alinhamento das classes e a partir daí a constituição de um padrão de país desenvolvido” (Silveira, 2019). No entanto, percebe-se que a então reforma cultural não seria tão eficaz quando se deparam com a realidade do país e percebem que a desigualdade social, crises econômicas, dentre outros fatores gerados pela herança da escravatura, ecoariam mais alto, o que só colocaria o país em patamares abaixo daqueles desejados como referência em desenvolvimento e cultura.

Frente a tal projeto, não coube outra opção a não ser colocar sob a figura feminina a responsabilidade de então ocupar o seu lugar enquanto mãe e geradora de um futuro promissor que se tornaria capitalista, portanto, Silveira (2019) nos assevera:

Pela influência do movimento eugênico, a fertilidade feminina era vista como um grande recurso da nação, e o papel de mãe passou a ser cada vez mais destacado, como forma de garantir a mulher na sua função de “cuidadora” e responsável por zelar pelo futuro da prole e de sua família. Novamente o padrão ideal de mulher será o de mãe esposa-higiênica (Silveira, 2019, p.21-22).

É possível perceber que havia um certo esforço em fazer com que o papel da mulher fosse ocupar um único espaço, que é o de mãe e esposa. Fora isso, a

mesma sofreria retaliações ou entraria para o ranking das indesejáveis e renegadas da sociedade.

Foi seguindo esse viés que a criminologia positivista toma uma proporção maior e, através de novas perspectivas de mudanças, as mulheres vão ocupando os lugares subalternos em relação ao homem, e foi assim também para com o direito das instituições privadas, como no caso da penitenciária José Edson Cavalieri, que até 2018 era ocupada apenas por homens, mas que a partir de então ganha um anexo destinado às mulheres, sendo este intitulado Anexo Feminino Eliane Betti.

Ao pesquisar sobre este anexo, foi possível localizar algumas matérias<sup>8</sup> que nos chamam a atenção ao apontar como ocorreu a inauguração do mesmo, e seus impactos provocados na cidade de Juiz de Fora e nos presídios a sua volta.

A inauguração apontada pelo site da Arquidiocese de Juiz de Fora indica a importância do presídio, assim como a necessidade de acolher estas detentas com dignidade. Em matéria no referido site, no anexo 4 da penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires ocorria superlotação. A matéria discorre que a nova unidade prisional, localizada no Bairro Linhares, é um anexo à Penitenciária José Edson Cavalieri e tem capacidade para 200 pessoas.

A construção do espaço, financiada por recursos de prestações pecuniárias (valores provenientes de transações penais ou sentenças condenatórias) foi também fruto da caridade. Isso porque a mão de obra foi formada pelos presos e por agentes penitenciários que trabalharam de forma voluntária como pedreiros, pintores, serralheiros, entre outras funções, mesmo nos finais de semana. E o resultado parecia orgulhar os presentes, com alguns acautelados emocionados, além do diretor-geral da Penitenciária, Marcos Adriano Francisco<sup>9</sup>(Periódico Arquidiocese, 2018).

Em outra fonte de informação, o site do Jornal Tribuna de Minas acrescenta que, na referida penitenciária “as novas instalações são resultado da ampliação e adaptação do alojamento masculino”. Diante do apresentado, entendemos que o presídio Eliane Betti é local reformado e adaptado para as mulheres.

---

<sup>8</sup> Durante a pesquisa, foram encontradas algumas entrevistas e reportagens sobre a cobertura jornalística feita na inauguração do Anexo, dentre as quais separei duas principais que consistem em falar sobre a logística de como tudo foi pensado e outra que traz falas dos principais envolvidos na expansão do lugar. Entre esses jornais, foram escolhido o Tribuna de Minas e o Arquidiocese de Juiz de Fora, ambos jornais do estado de Minas Gerais.

<sup>9</sup> presídio | Arquidiocese de Juiz de Fora ([arquidiocesejuizdefora.org.br](http://arquidiocesejuizdefora.org.br))

Em busca de maiores informações sobre como pode ter ocorrido a criação do anexo, intencionamos em encontrar arquivos, banco de dados ou talvez cadernos de campo que nos pudessem respaldar em nossas afirmativas. No entanto, ao encaminhar uma solicitação para o Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen/MG, nos foi enviado a seguinte resposta:

Em atendimento ao pedido protocolado com o número 01451000011202349, pelo qual solicitam o número do decreto de criação do Anexo Feminino Elaine Betti na cidade de Juiz de Fora, cumpre informar que o referido anexo não possui decreto para sua criação, visto que o mesmo já existia no complexo penitenciário José Edson Cavaliere. Através de verbas repassadas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o referido anexo recebeu uma reforma e foi destinado à reclusão de Indivíduos Privados de Liberdade do sexo feminino em 2018 (DEPEN/MG, 2023).

Todavia, para a melhor compreensão dos percursos que foram traçados até aqui e no objetivo de cumprir a proposta em trazer o contexto do Anexo feminino Eliane Betti, para então chegarmos a sua cultura escolar, focamos nas encarceradas, seu quantitativo e quem são essas que estudam nesse lugar. Sendo assim, temos uma tabela que nos foi disponibilizada pela SEJUSP/MG, que nos indica um panorama da realidade das mulheres encarceradas da instituição e, a partir disto, veremos o que os dados podem nos dizer.

**Tabela 1 – Mulheres Acauteladas na Penitenciária José Edson Cavaliere, por município de endereçamento (residência)**

Estabelecimento Prisional	Município Endereçamento - Código IBGE-6	Município Endereçamento	Qtde	Endereço - Atualização
Penitenciária José Edson Cavaliere	310150	Além Paraíba	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	310210	Alto Rio Doce	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	310280	Andrelândia	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	310360	Arantina	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	310560	<b>Barbacena</b>	<b>10</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	310690	Bicas	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311320	Carandaí	3	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311330	Carangola	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	330120	Carmo	1	Atual

Penitenciária José Edson Cavaliere	311530	Cataguases	3	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311590	Chácara	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311670	Coimbra	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311800	Congonhas	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	311830	<b>Conselheiro Lafaiete</b>	<b>8</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	312200	Divino	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	312300	Dores de Campos	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	312770	Governador Valadares	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	312850	Guarará	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	312880	Guidoval	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	313670	<b>Juiz de Fora</b>	<b>48</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	313840	Leopoldina	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	313860	Lima Duarte	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	313910	Madre de Deus de Minas	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	313940	Manhuaçu	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	314080	Matias Barbosa	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	314210	Miradouro	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	314390	<b>Muriaé</b>	<b>8</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	314590	Ouro Branco	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	315080	Piranga	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	315110	Pirapetinga	3	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	315130	Piraúba	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	315230	Porto Firme	4	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	315410	Recreio	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaliere	330452	Rio das Ostras	1	Atual

Penitenciária José Edson Cavaleri	330455	Rio de Janeiro	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	315580	Rio Pomba	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	315670	Sabará	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	315727	Santa Bárbara do Monte Verde	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316000	Santo Antônio do Aventureiro	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316070	Santos Dumont	4	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316250	São João del Rei	2	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316443	São Sebastião da Vargem Alegre	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316560	Senador Cortes	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316630	Sericita	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	320500	Serra	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316790	Tabuleiro	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316850	Teixeiras	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316900	Tocantins	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316930	Três Corações	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	330600	Três Rios	1	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	316990	<b>Ubá</b>	<b>8</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	317130	<b>Viçosa</b>	<b>8</b>	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	317200	Visconde do Rio Branco	4	Atual
Penitenciária José Edson Cavaleri	Não Informado	Não Informado	<b>31</b>	Não Informado
	<b>Total</b>		<b>191</b>	

Fonte: Secretaria da Justiça e Segurança Pública /Sejusp/MG, 2022 (Negrito nosso)

Esses são os dados quantitativos referente às mulheres aprisionadas no anexo feminino Eliane Betti, aqui nomeado como o estabelecimento prisional José Edson Cavaleri. É possível perceber que temos vários municípios de Minas Gerais. Ao todo, são 191 mulheres, com a maior concentração proveniente das cidades de: Juiz de Fora (48), Barbacena (10), Viçosa (08), Muriaé (08), Conselheiro Lafaiete (08)

e Ubá (08). Além disso, há alguns endereços não informados, mas é possível identificar que a instituição não abriga apenas mulheres de Juiz de Fora, mas também de outras localidades, inclusive alguns chamam a atenção por serem cidades com uma distância considerável de onde elas estão atualmente.

Informações como estas nos indicam que a Penitenciária José Edson Cavaleri possui uma gama de mulheres que não estão em seus respectivos municípios, ou que até mesmo cometeram o crime em cidades diferentes, mas que, por algum motivo, precisaram ficar na prisão de Juiz de Fora.

É possível compreender ainda que a quantidade de mulheres varia de acordo com o município, sendo que alguns possuem apenas uma acautelada no anexo, enquanto outros possuem mais de dez.

Cabe aqui salientar que, conforme já fora abordado no início desta seção, as mulheres da região da Zona da Mata eram aprisionadas exclusivamente em duas principais unidades em diferentes localidades, uma em Eugenópolis e outra em Juiz de Fora. A penitenciária de Eugenópolis foi desativada para este fim, com isso as apenadas de lá foram realocadas para o Eliane Betti. Outra questão que precisa ser mencionada é que, talvez, essa realocação tenha contribuído significativamente para sobrecarregar as demandas em Juiz de Fora, fazendo com que os números de mulheres de outras cidades concentrassem em apenas uma prisão, causando uma superlotação, tendo em vista que a capacidade do local se restringe a 180 mulheres.

É importante ressaltar que há um grande número de mulheres da própria cidade de Juiz de Fora, 48 (quarenta e oito) em seu total, o que indica uma alta concentração de detentas nesse município além disso.

Outro ponto a ser observado é que há 31 mulheres contabilizadas que não possuem localidade informada, o que pode indicar uma falta de dados ou informação incompleta da real situação do anexo feminino Eliane Betti.

Ao analisar as especificações da tabela acima, podemos identificar que cinquenta e três municípios estão endereçados e fazem parte da abrangência do Anexo feminino Eliane Betti; no entanto, outras 31 acauteladas não informam municípios. Ao contabilizarmos o número de mulheres representados nesta tabela, identificadas ou não, há um total 191 mulheres aprisionadas, o que comprova o fato de a superlotação estar em andamento nesse local, ultrapassando 11 mulheres da sua capacidade, considerando dados de 2022.

A próxima seção busca pautar-se em demonstrar os caminhos que foram percorridos para alcançarmos o objetivo do nosso trabalho. Pontuaremos os desafios, bem como as implementações burocráticas que se fizeram necessárias devido ao ambiente em que a pesquisa visava adentrar, e traremos também alguns percalços que nos ocorreram durante as entradas na penitenciária e quais as impressões foram observadas.

### 3 A pesquisa

Esta seção pretende discorrer sobre os caminhos teóricos e metodológicos que foram percorridos para a realização desta investigação, que consiste em uma pesquisa exploratória com abordagem qualitativa. Para Ludké e André (1986), na pesquisa qualitativa faz-se necessário também compreender os passos de utilização dos principais métodos e/ou instrumentos de coleta de dados utilizados nas pesquisas educacionais, sendo os principais: a observação, a entrevista e a análise documental.

Na observação, é necessário, primeiramente, a mesma seja controlada e sistemática para que se torne um mecanismo válido de investigação científica. Por isso, na abordagem qualitativa, as técnicas de observação são usadas como principal método de investigação, pois possibilita o contato pessoal e estreito do pesquisador com o objeto pesquisado.

Quando os autores se referem ao quesito pesquisa, eles nos asseveram que existem três formas de se pesquisar, de modo que a pesquisa pode ser estruturada, não estruturada e semiestruturada. A escolha depende da liberdade ou objetivo de cada pesquisador.

No caso, a nossa pesquisa segue a linha semiestruturada, em que o pesquisador organiza um roteiro ou um conjunto de questões sobre o tema que será estudado, mas, ao mesmo tempo, pode permitir que o entrevistado fale ou não livremente sobre o assunto questionado.

Por fim, mas não menos importante, há a análise de documentos, que consiste, bem como já diz o nome, em analisar os documentos que foram organizados durante o tempo de entrevista e observação. A partir dessa análise, é possível chegar a um resultado, seja ele qual for, fazendo relações e análise dos mesmos.

Para chegar ao ponto em que se encontra este estudo, cabe falar sobre a educação e sua forma de organização no sistema prisional mineiro. Para tal, assumimos a responsabilidade de compreender o texto legal da Constituição de 1988 referente à Lei de Execução Penal nº 7.210/84. Dessa legislação, destacamos como a educação no Brasil está organizada e o caminho da história das prisões para compreender como ambas convergem no contexto prisional e educacional, tudo isso em busca de responder a problemática de como se deu a criação do Anexo Eliane Betti e que cultura ele produz na relação escola e prisão.

Para iniciar as seguintes reflexões, essa pesquisa tomou como um de seus princípios basilares o Código Penal de 1940 que, em seu artigo 37, assegura à mulher o direito a um tratamento humanizado, a se alojar em instâncias exclusivamente destinada a elas e à educação.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) regulamenta em seu artigo 208, inciso I, nas disposições da Constituição Federal de 1988, que todos os cidadãos têm direito à educação, sendo dever do Estado ofertá-la de forma gratuita, inclusive para todas as pessoas que não tenham recebido a educação básica na idade apropriada (Brasil, 1988).

Temos também a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 1984 que, na seção V, dispõe da seguinte forma quanto à assistência educacional à população prisional:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa (LEP, 1984).

Como bem apontam as normas vigentes, Julião (2006) afirma que, como membro do Conselho de Defesa Social e Econômica da ONU, o Brasil vem trabalhando arduamente para acompanhar as decisões internacionais sobre o tratamento de presos, pelo menos na área processual. Cabe aqui concordar com o autor e também observar avanços importantes no tocante à educação.

O Ministério da Educação/MEC, por meio da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação, de 19 de maio de 2010, aprovou as diretrizes para a normatização e organização da educação nos presídios, a fim de orientar pedagogicamente a oferta de educação de jovens e adultos. Neste momento, constata-se que algumas instituições penais se encontravam em desacordo ao que apontava a Lei de Execução Penal no quesito direito à educação.

Como um marco importante, em 2015, após debates provocados por juristas, educadores e sociedade civil organizada, temos alterações na Lei de Execução Penal no tocante ao direito à educação. O que é possível observar é a busca pela ampliação da educação nas unidades prisionais, apontando para outras modalidades, como educação a distância, educação voltada para formação profissional e cursos técnicos visando atender às demandas das detentas.

Em seu artigo 18A, nos parágrafos abaixo, podemos observar o que diz a Lei de nº 13.163, de 2015, que modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias:

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação a distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas (Brasil, 2015).

No que concerne ao ensino profissional, os artigos que se seguem apontam para a possibilidade de iniciação ou formação técnica. Também indicam reconhecer a urgente necessidade de uma educação voltada para as mulheres. Outro aspecto que nos chama a atenção é a possibilidade de parcerias e convênios, sendo estes com setores da iniciativa pública, privada ou organizações sociais da sociedade civil.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados (Brasil, 2015).

No entanto, Oliveira (2013) descreve que, no sistema prisional brasileiro, o judiciário e seu sistema policial estão organizados principalmente em nível estadual, de modo que cada governo tem relativa autonomia na introdução de políticas públicas de educação escolar no ambiente prisional.

Assim, devido à diversidade regional e política, a realidade carcerária brasileira é heterogênea, variando de estado para estado e até por unidade prisional, o que é o caso do nosso local de pesquisa. De acordo com a SEJUSP, ao ser interrogada sobre quantas cidades o anexo Eliane Beti atendia, foi-me dada a seguinte resposta:

Ressaltamos que desde 2017, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) adota a regionalização do Brasil que divide os estados em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, e a antiga Mesorregião da Zona da Mata (regionalização de 1990), em Minas Gerais, não aparece na nova configuração. Assim, segue a quantidade total de mulheres presas por todos os municípios residenciais declarados na admissão na unidade prisional. Isto permitirá ao solicitante fazer a agregação desses dados na metodologia que melhor lhe convier (SEJUSP, 2023).

Para afunilar e alcançar o objetivo, em termos de encarceramento feminino, vamos pontuar as instituições que abrigam exclusivamente mulheres em Minas Gerais, e o que encontramos nos dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN. O Complexo Penitenciário Estevão Pinto é o maior e mais antigo presídio feminino do estado e um dos mais antigos do Brasil, dedicado a diferentes tipos de pena (Martino, 2019).

O Centro de Referência para Gestantes Privadas de Liberdade, unidade materno-infantil instalada na cidade de Vespasiano em 2009, é referência para outras experiências desse tipo no Brasil e na América Latina (Chaves; Araújo, 2020). É a única unidade que atende e acolhe as gestantes e lactantes encarceradas em Minas Gerais.

Dados apresentados na pesquisa de Gonçalves, Coelho e Boas (2018) revelam que Minas Gerais, com 3.070 presas, ocupava a terceira posição em encarceramento feminino. Ainda segundo as autoras, o vertiginoso aumento dos números gerais aponta para um processo em curso de um encarceramento em massa. De modo geral, pode-se dizer que o crescimento da população carcerária feminina é maior do que a masculina.

Cunha (2008) aponta, que embora o número de mulheres encarceradas seja inferior ao de homens, a sociedade percebe essas mulheres como portadoras de maior estigma devido à sua condição de mulher na sociedade em que vivem. Já para Onofre (2016), as políticas de encarceramento massivo também têm revelado que a instituição prisão não vem, ao longo dos anos, visibilizando resultados promissores como sinal de que ela promove a “recuperação” de pessoas que infringem a lei.

Todavia, quando se refere às instituições prisão e escola, é compreensível que muito se tem discutido, mas os avanços qualitativos ainda se revelam pouco significativos. Onofre (2011) ressalta que o papel da escola na vida dos encarcerados é vista e percebida com responsabilidades e particularidades específicas, que se distingue de outras instâncias de socialização e tem identidade própria e relativa autonomia. Ainda para a autora, a instituição prisão se banha em três eixos específicos que permitem obter a compreensão dessa cultura que passeia pela prisão, que são: transversalidade no sistema prisional, transversalidade nas práticas sociais e transversalidade nas ações educativas.

Caminhando na direção da transversalidade nas atividades educativas na prisão, os saberes que são cultivados nas diversas esferas de práticas sociais

acabam, de certa forma, conversando com os saberes escolares, o que vem a constituir-se em educação na prisão (Onofre, 2011).

De igual modo, a transversalidade das ações no sistema prisional, tende a sinalizar em um certo anacronismo o fato de se investir em um modelo falido, mas que de igual modo utiliza de níveis discursivos e alternativas tão bem articuladas que, ao mesmo tempo, este se recupera (Onofre, 2011).

Para a autora, para se ter uma reinserção social com algum proveito, seria então necessária uma reorganização do projeto de vida. Sendo assim, essa transversalidade só pode ocorrer quando de fato existir ações modificadas de diferentes instâncias, esferas e instituições.

Contudo, Onofre (2016) ainda vem considerar que se a educação é constituída em prática social, esta deve de fato gerar interações que possibilitem, por meio de diversas aprendizagens, formar os seus sujeitos em pessoas livres e criativas, a fim de se reconhecerem responsáveis o suficiente para assumirem suas próprias escolhas.

Nessa direção, a transversalidade das práticas sociais que se entrecruzam no interior da prisão em contato com a escola existe para possibilitar caminhos na intenção em transformar a prisão em um espaço educativo, pois é a escola que de fato estabelece contato mútuo com as demais linhas desse cruzamento no cárcere. Para tanto, é preciso ressignificar a vida das pessoas privadas de liberdade, e a autora nos assevera ainda que:

Assim, a escola, as oficinas de trabalho, as oficinas de artesanato, as oficinas de informática, as oficinas de jogos dramáticos, os cultos religiosos, as atividades de lazer, o cultivo de plantas, hortaliças e frutas, a criação de aves, as rodas de leitura, as discussões de documentários, entre tantas outras atividades que acontecem no interior da prisão se constituem em práticas que educam, uma vez que nelas se estabelece o convívio, as aprendizagens e o respeito pelo outro (Onofre, 2016, p.6).

Quando a autora cita esses eixos norteadores, ela intenciona levar-nos a uma melhor compreensão de que uma escola intramuros não deve ser observada como uma fora dos muros. Por isso, ela nos assevera que:

No caso da escola da prisão, pode-se afirmar que os professores, despreparados em relação às especificidades do contexto, sofrem duplamente um processo de iniciantes. Tomando como referência o espaço prisional, é importante considerar que os professores passam por processo semelhante à chegada do novato na prisão, quando lhe são passadas as “regras da casa” pela equipe dirigente, no processo denominado “boas-vindas”. Trata-se de um momento em que avalia sua condição de duplamente iniciante: como professor em um espaço com características próprias e onde rapidamente deve aprender a sobreviver – ali ele percebe a importância de

buscar saberes, não só para lidar com diferentes culturas, mas para lidar com conflitos e dilemas para os quais não foi preparado na formação inicial e nem em experiências em outros espaços escolares (Onofre, 2011, p.5).

Tomando como referência a pesquisa acima apontada, subentende-se que é difícil também para o professor que entra em um mundo completamente diferenciado do que ele aprendeu como conceito de escola, e que esse mundo espera que ele seja responsável e assertivo quando se tratar das suas decisões, em que ele precisa escolher entre o que ele deve ser e o que ele deve fazer.

Em busca de nortear as questões da pesquisa, bem como as discussões acerca da instituição escolar e prisional e sua cultura, essa pesquisa conta com as contribuições de Forquin (1993) e o conceito de cultura escolar, que, para o autor, “é o conteúdo substancial da educação, sua fonte e sua justificação última: a educação não é nada fora da cultura e sem ela.” O mesmo compreende que a cultura deve ser considerada como um sistema de trocas de subjetividades diversas, embora ele afirme que as experiências não podem explicitar as bases organizacionais da sociedade, cultura e escola, mesmo porque existem outros para além desses sistemas. Entretanto, há variações dessas subjetividades culturais e, para isso, ele assevera: *que esta ordem humana da cultura não existe em lugar nenhum como um tecido uniforme e imutável, ela varia de uma sociedade a outra e de um grupo a outro no interior de uma mesma sociedade*

Portanto, ele assegura que a cultura não é apenas um simples movimento, mas um movimento que se articula através da historicidade e trocas de cada lugar, é uma articulação constante, que nos permite compreender as ramificações da cultura escolar e suas bases. A cultura interrelaciona-se de modo geral com bases ideológicas, políticas, sociais, econômicas e educacionais. Forquin entende a cultura como um sistema de experiência, muito embora esse sistema não se explique, pois acontece de forma espontânea, mas há muitos outros sistemas para além desse denominado ‘cultura’.

Necessário se faz compreendermos esse sistema, então por certo a cultura deve ser observada para além de um movimento histórico, em que é capaz de acumular experiências, no intuito de proporcionar processos definidores de identidades, sejam coletivas e individual, em um espaço territorial. Do mesmo modo, pode-se dizer que é mesmo assim que a cultura se organiza dentro do ambiente escolar: a sua finalidade nada mais é do que interrelacionar-se com a educação e,

através da junção de ambas, provocarem novas culturas que são transferidas a outras gerações.

No entanto, Forquin (1993) observa que as relações entre cultura e escola podem ser caracterizadas um tanto quanto conflituosas, uma vez que os conteúdos que são trabalhados pela escola divergem dos que são apresentados pelas diversidades culturais desse espaço, o que deixa em ênfase as deficiências das diversas formas dissociadas de transmissão do conhecimento. Por esse motivo, o autor vai afirmar que não é possível haver “aquiescência” dos alunos para com os professores e vice-versa, pois ninguém pode ensinar de verdade se não se é ensinado algo verdadeiro ou que no mínimo seja válido aos olhos de quem o recebe. Compreende-se então que há um pacto entre o professor e o aluno em que ambos precisam compreender que esse elo possui um significado e é algo válido.

Dentro deste contexto, a escola é um dos conceitos basilares desde os primórdios da sociedade moderna. Ela se constitui como um elemento fundante e se difere de outros tipos de instituições, de forma que, por si só, historicamente falando, é fruto de construções sociais e um ambiente de formação de identidades. A sua cultura não se baseia em incorporações de valores, mas em reafirmações de ideias, valores e práticas que ultrapassam gerações.

Quando se fala em escola, cabe ainda dizer que as práticas sociais desenvolvidas por ela são a base para compreender a sua cultura, por meio da organização de seus conteúdos curriculares, seus discursos, formas de comunicação e linguagens que se fazem presente no dia a dia.

A cultura escolar se desmembra por essa instituição como patrimônio de conhecimentos e competências de instruções e valores construídos ao longo do tempo e “característico de uma determinada comunidade humana particular, definida de modo mais ou menos amplo e mais ou menos exclusivo” (Forquin, 1993).

É justamente pelo fato de a cultura escolar se caracterizar em uma obra coletiva que ela ultrapassa o conceito de subjetividade e “perfectivo”. Ela não pode ser considerada patrimônio do homem cultivado, pois é o produto de um processo perpétuo de seleção e decantação. Nesse aspecto, não há o que se contestar, de fato há uma relação íntima e orgânica entre a educação e a cultura.

Mas então como podemos caracterizar essa relação entre a cultura e a educação? O termo cultura pode ser um dos mais equívocos e enganadores, pois a palavra em sua semântica pode ser caracterizada tanto no coletivo como no individual;

é uma ênfase universalista e ao mesmo tempo diferencialista (Forquin, 1993). Assim, o termo pode trazer certos entendimentos que em seu âmago não seja o tipo de cultura a qual o autor nos quer fazer entender.

No entanto, ele nos leva a refletir sobre alguns dos tipos de interpretações acerca da cultura, e caracteriza-os como cinco acepções possíveis: a acepção “perfectiva” tradicional, a acepção positiva ou descritiva das ciências sociais, a acepção “patrimonial” diferencialista ou “identitária”, a acepção universalista-unitária, a acepção filosófica que opõe globalmente cultura e natureza (Forquin, 1993).

Esses tipos de culturas apontadas por Forquin (1993) não são fundamentalmente excludentes e podem, sim, se chocar em um mesmo contexto; entretanto, o que realmente importa é que sejam compreendidos e identificados no interior da linguagem da educação.

É justamente porque o homem é um “ser de cultura” que a questão da educação está no próprio centro da problemática antropológica, como o manifesta a contrário, nas origens da ciência moderna do homem, o paradigma-paradoxo da “criança selvagem (Forquin, 1993, p.12).

Por esse motivo, ele afirma e reafirma que o conteúdo transmitido pela educação é sempre algo que nos ultrapassa, nos precede e nos institui como sujeitos humanos, sendo a cultura um bem coletivo e, ao mesmo tempo, objetivável. Se estiver relacionada ao contexto da educação, devemos nos perguntar se, muito mais do que algo comum que nos ultrapassa, a cultura não seria antes de tudo um estado especificamente humano ou se, por certo, seria então a cultura o fator principal que distancia o homem da natureza e o distancia do que é animal.

Para uma melhor compreensão das instituições de encarceramento, Michel Foucault (2010) apresenta o conceito de prisões na perspectiva de um sistema que busca constantemente vigiar a nossa sociedade, estabelecendo punições como disciplina por excelência na intenção de organizar um pensamento autocrítico sobre ambos. Em se tratando especificamente dos conceitos de poder e saber, para Foucault (2010), os sistemas de correções são tidos como necessários para garantir a defesa de direitos públicos e privados, o que leva à punição de várias maneiras; essas punições vão desde violência física, suplício do corpo humano, até alcançar o uso de espaços penitenciários.

Ainda segundo Foucault (2010), para cada crime há uma forma de suplício que são acionados através de disparadores que passam pelo deslocamento e

acontecimento; todavia, o desaparecimento dos suplícios é, pois, o espetáculo que se elimina, embora também seja o domínio sobre o corpo que se extingue.

Contudo me basearei no conceito de saber e poder no que se refere à formação da sociedade disciplinar e suas formas de vigilância e punição em nossa sociedade, tendo como foco específico a escola e suas relações de controle e vigilância. Sabe-se que a disciplina é um mecanismo utilizado para garantir o controle dos indivíduos que vivem na sociedade e, por alguns dos vários motivos, as instituições dessa determinada sociedade acabam abarcando os métodos disciplinares a fim de garantirem controle e vigilância com o intuito em alcançar maior produtividade dos mesmos.

Michel Foucault observou e teorizou esse fenômeno social, denominando-o de sociedades disciplinares, o qual situou-se entre os séculos XVIII e XIX, atingindo seu ápice no começo do século XX, época em que os sujeitos (soldados, alunos, trabalhadores) eram disciplinarizados com o intuito de que se tornassem dóceis e produtivos (Cruz, 2011, p.37).

Usando dessa abordagem, é possível compreender que Foucault (2010) questiona a respeito das instituições e os efeitos de saber e poder no contexto científicos. Para isso, ele julga necessário estabelecer quais são os diferentes dispositivos que exercem poder na sociedade. Percebe-se ainda que, do mesmo modo que Forquin (1993) afirma que a escola não se constitui sem a cultura, assim também é para com o poder e o saber segundo Foucault (2010); no entanto o objetivo da disciplina utilizada na sociedade moderna nada mais é do que para o controle da atividade e da composição das forças, na intenção de obter maior eficiência e controle social com regulamentação das práticas punitivas da instituição escolar. A pesquisa de campo nos mostrou os desafios de um trabalho em espaços permeados pela vigilância, controle e dupla subordinação. No tópico abaixo, vamos trazer nosso percurso e como a pesquisa vem sendo desenvolvida.

### **3.1 A pesquisa de campo e seus desafios**

Cabe aqui informar inicialmente que o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais por preencher a especificação da resolução CNS nº 196/96, no mês de abril de 2023, com a aprovação<sup>10</sup> em junho de 2023, protocolado no número 6.138.425.

---

<sup>10</sup> Conferir ANEXO B

As entrevistas realizadas seguiram as normas de ética em pesquisa, as identidades dos envolvidos foram mantidas em sigilo por meio de pseudônimos. Ambos os entrevistados fizeram a leitura do termo de consentimento livre esclarecido<sup>11</sup>, caso estivessem de acordo em participar.

O acesso à instituição prisional foi consentido pela autoridade competente. Com anuência e de acordo para a realização da pesquisa<sup>12</sup>, as entrevistas somente puderam ser realizadas após o consentimento das autoridades que resguardam por aqueles que se encontram privados de liberdade, ou seja, o diretor da unidade prisional. O modelo de questionário<sup>13</sup>, bem como o termo de anuência da direção da unidade prisional, fora validado e aceito pelo Comitê de Ética.

Como já anunciei anteriormente, a pesquisa utilizou uma abordagem quantitativa/qualitativa na compreensão dos dados apresentados e disponibilizados pela SEJUSP e tradução dos mesmos na busca de analisar a cultura escolar institucional do anexo Eliane Betti e a forma como essa cultura se apresenta no cotidiano, compreendendo as suas diferentes formas de manifestação. Também, busca-se analisar as relações da escola com o presídio e vice-versa a fim de apontar as atividades escolares e de trabalho que são exercidas por lá, além de dizer quem são essas mulheres no tocante à classe, raça e suas respectivas faixas etárias.

A pesquisa de campo buscou acesso aos documentos da SEJUSP (leis, decretos, resoluções), as normativas e tratativas legais da criação do anexo feminino e em que contexto político o mesmo se constituiu. No que tange a instituição escolar, foram utilizados os dados e informações da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), órgão que responde pela educação nas unidades prisionais e da SEJUSP, pois vale ressaltar que as instituições escolares se assentam nos pilares da educação ao que se refere a conteúdos e contratação de professores, mas sobre as normativas e vigilâncias da segurança pública. Um espaço com uma dupla identidade, que busca a educação, porém tem a segurança assentada em uma cultura de controle e vigilância. Vamos nos apoiar nas normativas da instituição, e tudo que busca resguardar a segurança dos sujeitos em cárceres e os demais que estão neste contexto.

---

<sup>11</sup> Conferir APÊNDICE C

<sup>12</sup> Conferir ANEXO A

<sup>13</sup> Conferir APÊNDICE B

A observação iniciou-se de forma participativa e acontecendo de modo presencial. Fui ao campo de pesquisa duas vezes, uma no mês de maio, para observar o espaço, lugar e relações. A pretensão era totalizar 6 visitas na intenção de observar a estrutura do local e as relações interpessoais.

Creswel (2007) chama atenção para o fato de que, na perspectiva qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador é o principal instrumento, sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos, cabendo ao investigador refletir e problematizá-los à luz de teóricos que dialogam com as questões ali observadas. Por esse motivo, nossa pesquisa busca entender a cultura escolar/prisonal, com nosso olhar se voltando para regras, normas, cotidianos e vivências.

Temos como participantes de nossa pesquisa professores, setor administrativo e mulheres encarceradas. A quantidade de participantes pareceu inicialmente reduzida, portanto, devido ao pouco tempo hábil que haveria, ficou acordado que seriam entrevistadas ao menos 10 pessoas, sendo 4 encarceradas, 5 professores e 1 profissional do setor administrativo, responsável pela área do trabalho ou educação, atividades desenvolvidas na prisão.

Para a execução desta pesquisa, foi necessário percorrer alguns caminhos em que surgiram circunstâncias que sem dúvida trouxeram elementos não esperados que, de certa maneira, provaram interferência no desenrolar do trabalho. A pesquisa precisou ser encaminhada para o Departamento Penitenciário do Estado – Depen/MG que, primeiramente, exigiu conhecimento total de tudo que fosse ser utilizado ou contactado, como: nome da instituição que seria pesquisada, nome da diretoria local, quantos sujeitos estariam envolvidos e quais métodos seriam utilizados; por fim decidimos que a melhor forma seria encaminhá-los um e-mail com a versão do projeto que foi submetido ao Comitê de Ética.

Logo depois de aprovarem a entrada, foi necessário enviar a carta de anuência para a SEJUSP/MG, assinada e datada, com o propósito de tomarem conhecimento da pesquisa e dizerem se de fato a pesquisa poderia ou não ser realizada. Esses são protocolos comuns, mas, quando falamos de unidades prisionais, o rigor com a autorização e a mudança de protocolos e diretoria não é incomum.

A liberação para as entradas na penitenciária José Edson Cavalieri realmente foi um pouco mais vagarosa que as outras etapas; foram inúmeras trocas

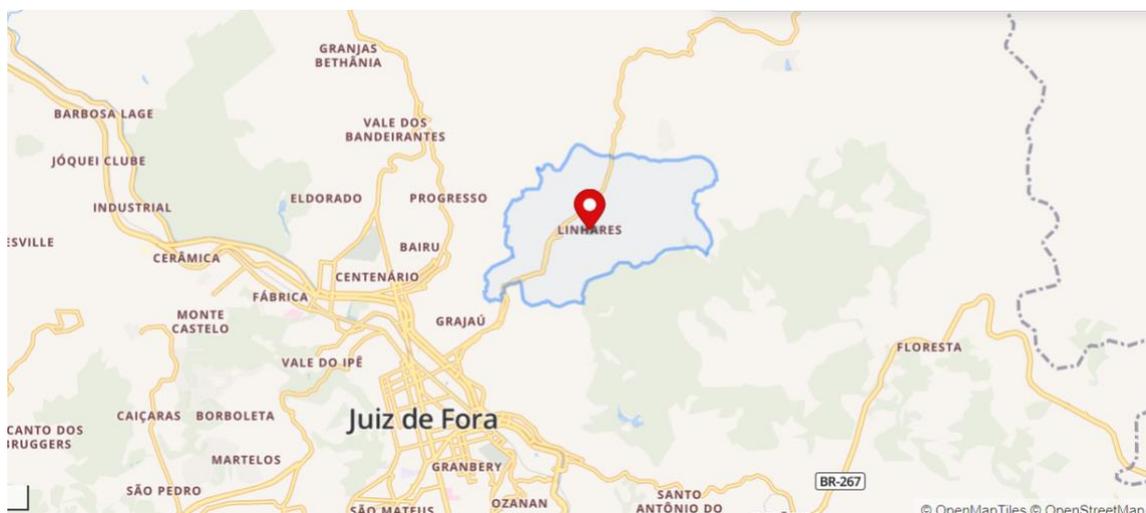
de e-mails, tanto para a SEJUSP/MG, como também para o setor administrativo local até conseguir. A insegurança em que eles estavam em deixar acontecer a pesquisa era visível e, por vezes, foi preciso recorrer a contatos informais diretos, como ligações telefônicas ou mensagens de WhatsApp, mas que foram assertivos e eficientes para ajudar.

Carta de anuência assinada, autorização do Depen/MG aprovada, diretoria local e corpo administrativo cientes das minhas entradas e saídas que aconteceriam em breve na PJEC e autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) concedida, realizamos nossa primeira entrada a campo no mês de julho.

Conforme já explicitado a Penitenciária José Edson Cavaliere – PJEC se encontra no bairro Linhares na cidade de Juiz de Fora, localizada mais precisamente na região Leste.

Ao descer do ponto de ônibus mais próximo da entrada da PJEC, é possível observar que se constitui em um bairro grande, com morros altos e que demonstra a realidade da maioria das cidades em Minas Gerais, que se constitui em um estado montanhoso.

**Figura 4** – Mapa da cidade de Juiz de Fora em destaque Bairro de Linhares



Fonte: Imagem retirada da internet.

Disponível em: [https://guiamapa.com/mg/juiz-de-fora/linhares#google\\_vignette](https://guiamapa.com/mg/juiz-de-fora/linhares#google_vignette)

Após subir uma rampa íngreme para acesso à porta de entrada da penitenciária, pudemos observar carros parados aos arredores, possivelmente dos servidores locais. Observou-se que a estrutura que encontra logo na entrada tem um arremedo de banco cimentado com uma cobertura em telhas de amianto, um

improvisado para o que ali afirmaram dizer ser o local de espera dos familiares dos apenados.

Ao observar o lado esquerdo, havia dois sanitários, um ao lado do outro; à frente, um grande portão pintado de preto e escrito em letras garrafais na cor branca “Polícia Penal”.

**Figura 5 – Portão de entrada PJEC/ Juiz de Fora**



Fonte: Imagem retirada da internet, fev.2024.

Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/fotos/album/?id=19471>

Desde o primeiro momento, a sensação, mesmo que do lado de fora é de estar sendo observado o tempo todo, pois há câmeras por todos os lados, chegam a intimidar mesmo quem está do lado de fora do portão. Ao lado do grande portão, consta um corrimão e duas pequenas janelas com vidros.

A primeira visita já havia sido programada entre mim e a direção da escola local. Ao chegar, passei pelo procedimento padrão: me pediram o documento de identificação e fui revistada. Não foi possível a entrada com aparelho celular, permitindo apenas papel e caneta em mãos.

Um dos responsáveis pelo anexo me acompanhou durante toda a visitação. Ao entrar na Penitenciária José Edson, a primeira imagem impressiona, pois há alguns

canteiros com flores, árvores e um pátio grande. À direita, um prédio grande com algumas janelas de ferro com vidro temperado, o que à primeira vista, me pareceu uma escola, mas tratava-se da própria penitenciária. À minha esquerda, havia uma rampa improvisada de cimento e pedras misturados a um pouco de saibro espalhado: é o caminho utilizado para se chegar ao anexo Eliane Betti.

Após subir a rampa, foi possível identificar o anexo, um prédio com um portão na sua entrada contendo de 5 a 10 agentes penitenciárias mulheres transitando no momento. Ao entrar, havia uma mesa para registro do nome de quem entra e quem sai. Do lado direito, um corredor que divide quatro alas, cada uma de aproximadamente 30 m de comprimento. Ao observar que as alas se encontravam cheias, perguntei a uma detenta quantas mulheres estavam lá dentro, ao que ela respondeu conter cerca de 39 em uma única cela.

Uma das agentes que havia me recepcionado interrompeu o assunto, pedindo para que continuássemos andando. No caminho, foi possível observar que algumas encarceradas estavam lavando o pavilhão. Sobre isso, a agente me disse ser as próprias detentas quem realizam a limpeza do local, pois a instituição não possui pessoal para este fim. Cabe aqui destacar que a condição das mulheres encarceradas tem se agravado bastante, na medida em que elas são em número cada vez maior e há falta de preparo das instituições em recebê-las. Situações como essa relatada, dentre outras, tem repercutido em estudos cada vez mais voltados a essa temática.

Em virtude das demandas locais e da inadequação quanto à forma e condições em que se encontravam as mulheres em cárcere na cidade de Juiz de Fora, deu-se a construção do anexo feminino Eliane Betti, ação que certamente também foi influenciada pela necessidade de um lugar próprio para abarcar os corpos femininos dentro da PJEC. Isso significa que houve, sim, uma necessidade emergente.

A princípio, a pesquisa estava fluindo tranquilamente, mas, no ano de 2023, entre os meses de junho e agosto, devido a alterações e novas nomeações em cargos administrativos feito pelo governo do estado de Minas Gerais, ocorreu a mudança e transferência da diretoria local do Anexo Eliane Betti, o que interferiu diretamente em nossas expectativas e trajetórias.

O acordo para a pesquisa havia sido feito em concordância com a antiga administração do anexo, que já estava ciente de como aconteceria e já havia recebido todas autorizações que foram emitidas pelo próprio órgão estadual responsável.

Todavia, a nova coordenação se mostrou indiferente ao que havia sido firmado previamente e, após o envio de alguns e-mails e a tentativa de contato com a nova auxiliar administrativa, foi decidido por parte da coordenação que era necessária uma reunião com o novo diretor local.

Sendo assim, no dia 16 de agosto de 2023, me fiz presente mais uma vez na unidade. Porém, ao chegar na recepção, me informara que o atual diretor não estava ciente da situação e não havia marcado reunião alguma. Mesmo assim afirmei que o esperaria até que pudesse me atender.

Passados alguns minutos, fui chamada para conversarmos. Fui recebida na porta principal pelo diretor, que me pediu para que ficasse por ali mesmo, pois só queria saber do que se tratava. Com uma voz empostada, me fez algumas perguntas como: qual o objetivo da pesquisa, quem era eu, de qual universidade fazia parte, de onde eu era. Logo depois de respondidas as perguntas, ele me afirmou que seria inviável a continuidade do estudo devido a rebeliões e atentados que aconteceram semanas antes e, como a penitenciária estava passando por muitas mudanças, as minhas entradas estariam proibidas.

Portanto, já não bastava a demora em conseguir as autorizações e aprovações para a entrada em campo, houve ainda incidentes dentro da penitenciária vizinha da PJEC, a penitenciária Ariosvaldo Campos Pires, e isso tornou ainda mais complexa a nossa entrada dentro do anexo.

Segundo relatos da população e o que foi veiculado pela mídia através do jornal Integração Notícias, filiado a plataforma Globoplay<sup>14</sup>, na cobertura de uma das reportagens, um dos familiares relatou más condições de vida dos detentos, superlotação, deficiência no atendimento médico, além da falta de alimentação e saneamento básico. Houve trocas de tiros, bombardeios, dentre outros, e o caos definitivamente esteve instaurado por um bom tempo.

Devido a essas adversidades, a pesquisa de campo foi interrompida de forma presencial e precisou ser alterada. Ainda durante a reunião, foi explicitado pelo diretor que, devido a essas questões de transições na diretoria e o clima de

---

<sup>14</sup> Familiares de detentos protestam em frente a penitenciárias de Juiz de Fora - 28/07/2023. A ação ocorreu em frente às unidades Professor Ariosvaldo Campos Pires e José Edson Cavaliere contra medidas da administração e por melhores condições para os presos. Disponível em: [Integração Notícia – Zona da Mata | Familiares de detentos protestam em frente a penitenciárias de Juiz de Fora | Globoplay](#)

insegurança, o ideal seria que as entrevistas ocorressem de forma virtual, a fim de garantir segurança e tranquilidade. Mesmo depois de algumas tentativas para se chegar a um acordo, a decisão de seguir no formato on-line partiu tanto da pesquisadora como também do diretor-geral.

Para dar continuidade, os primeiros entrevistados deveriam ser os membros do administrativo e os professores; caso houvesse necessidade de modificação, as estudantes do anexo poderiam ser entrevistadas a partir de dezembro de 2023.

Foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas e uma no formato de questionário. A entrevista 1 foi realizada com o supervisor da escola do Anexo Eliane Betti, chamado aqui de Albert. A entrevista 2, com a profissional responsável pelo campo pedagógico e do trabalho, a qual chamaremos de Flora. A entrevista 3, com a pedagoga de pseudônimo Maria. As entrevistas se encontram no capítulo 4, mas antes cabe apresentar os participantes que colaboraram com esta pesquisa.

### **3.2 Participantes da pesquisa**

Como dito, os participantes serão identificados por pseudônimos, sendo Albert, Flora e Maria os entrevistados e Gil para o participante que respondeu ao questionário.

Albert é professor designado<sup>15</sup> pelo estado, trabalha no anexo há 7 anos e é formado em Biblioteconomia. Possui curso na área de gestão de pessoas, vive um relacionamento estreito com os professores do anexo e gerencia projetos de leitura e empréstimos de livros. Atualmente, atua como professor para uso da biblioteca e também como supervisor da escola no anexo. Sua entrevista foi realizada em 04 de agosto de 2023 por videochamada via plataforma Google Meet, com duração de aproximadamente 47 minutos, com início a partir das 18horas e 30minutos.

Flora é servidora administrativa da PJEC. Diferente dos que ocupam os cargos de magistério, ela é efetiva, ou seja, realizou concurso público para a função que realiza, atua na unidade desde 2019. Está há 3 anos trabalhando com as questões

---

<sup>15</sup> Designado é a nomenclatura dada a trabalhadores que prestam serviço para o estado de Minas Gerais, por um tempo definido, sem a realização de concurso público de prova e títulos. Esse contrato pode ser encerrado a qualquer tempo, ou mesmo ampliado a depender da necessidade do serviço prestado.

burocráticas e administrativas educacionais das mulheres do anexo feminino. Não foi possível saber ao certo qual a sua formação, mas tem formação nas áreas sociais e administrativas. A entrevista com Flora foi realizada de forma presencial, antes dos percalços ocorridos entre os detentos e a proibição das entradas na unidade prisional; assim que fizemos o primeiro contato com o campo, Flora foi uma das que rapidamente se prontificou em falar sobre suas vivências e cotidiano dentro do anexo. O contato com Flora permaneceu por alguns meses até acontecer as mudanças relatadas; a mesma sempre se mostrou solícita quanto às demandas da pesquisa e sua entrevista durou aproximadamente 1 hora, tendo acontecido no mesmo dia em que realizamos a segunda entrada para observação do campo da pesquisa.

Maria é professora licenciada em Letras e suas aulas são ministradas para o Ensino Médio na EJA prisional, na disciplina de Língua Portuguesa e Práticas comunicativas. Está há 5 anos trabalhando em unidades prisionais, no entanto é seu segundo ano como professora do anexo. Suas aulas são ministradas na parte da manhã duas vezes por semana. A entrevista com Maria ocorreu no dia 26 de setembro de 2023, no formato on-line via plataforma Google Meet, durando aproximadamente 1 hora e 15 minutos, com início às 18 horas e 30 minutos. Maria possui uma fala calma e uma voz leve e mansa; considera a educação para mulheres um fator necessário para o cuidado emocional e psíquico das que tem acesso a esse ensino.

Gil, nosso último entrevistado, possui formação superior em Geografia e ministra as disciplinas de Geografia e Humanidades e Ciências Sociais no anexo. Trabalha com a EJA prisional há aproximadamente 11 anos e atua em dois níveis de ensino, sendo estes o fundamental II e o Ensino Médio. Suas aulas são ministradas 3 dias por semana, nas quais desenvolve projetos sobre pontos turísticos e curiosidades territoriais com as detentas. Gil optou em apenas responder ao questionário, abdicando-se das entrevistas de forma on-line, de modo que todas as informações que forneceu foram por meio conversas pelo aplicativo WhatsApp.

Após as entrevistas terem sido gravadas e documentadas, passamos para a fase de transcrição e categorização de todo o conteúdo obtido, dividindo os mesmos em categorias, que são agrupamentos de dados coletados que se adequam ao mesmo tema. A escolha dos formatos de entrevista em comum acordo por ambas as partes, tendo em vista a dificuldade de acesso à unidade prisional e as partes burocráticas que somariam um maior tempo para se chegar aos resultados esperados.

#### 4 As entrevistas

As entrevistas trazidas aqui dizem respeito àquelas realizadas com os profissionais do anexo feminino Eliane Betti que se prontificaram em fazer parte deste trabalho, sendo: entrevistado 1, Albert; entrevistada 2, Flora; entrevistada 3, Maria; e entrevistado 4, Gil. Cabe observar que todos tiveram total ciência de que se tratava de uma pesquisa, e por isso os mesmos optaram por serem nomeados por codinomes escolhidos por eles mesmos.

Como apontado anteriormente, das 10 entrevistas pensadas inicialmente, realizamos 4 e, a partir destas, buscamos compreender como se dá a cultura escolar no anexo feminino Eliane Betti.

Os entrevistados puderam responder ao questionário de forma virtual. No segundo momento, buscamos realizar uma entrevista, visando aprofundar e compreender de forma mais detalhada o cotidiano de trabalho no presídio, bem como o que cada participante da pesquisa pensava sobre a educação que ali desenvolviam e das atividades educacionais e atividades de trabalho. O roteiro para a entrevista buscou compreender este fazer de cada um, as suas contradições e os desafios.

Os profissionais que atuam no anexo em referência e que participaram da pesquisa também atuam nos outros dois presídios que atendem ao público masculino. Por isso, durante as entrevistas, por mais de uma vez ao falarem do anexo feminino, eles também mencionavam aos anexos masculinos, sendo que na organização dos dados tivemos o cuidado em filtrar somente aquilo que se referia ao Eliane Betti.

Dos 18 professores que atuam no anexo, realizamos 4 entrevistas. Dos 3 professores em exercício, um deles também é supervisor e professor, e um assistente técnico-administrativo do setor do trabalho. As entrevistas aconteceram de forma online e uma presencial e foram gravadas com a autorização dos participantes, com uma média de duração de 40 minutos cada uma.

Para traçarmos o perfil desses candidatos, buscamos identificar seu tempo de serviço no anexo, as disciplinas ministradas por cada um, quais atividades culturais são implementadas por eles em que dias e horários, além de nos atentarmos para sua formação inicial.

A fim de analisarmos posteriormente os dados coletados por meio dos questionários e entrevistas, na intenção de facilitar a interpretação do leitor, foi

confeccionado um quando especificando cada uma das perguntas feitas a cada participante e suas respectivas respostas.

O quadro abaixo está distribuído com os nomes dos participantes e as perguntas e respostas correspondentes a cada um destes.

#### Quadro 4 – Participantes da pesquisa

<b>1. Qual a sua formação profissional?</b>	
<b>Albert</b>	Biblioteconomia.
<b>Flora</b>	Servidora administrativa da PJEC e Eliane Betti.
<b>Maria</b>	Licenciatura em Letras – ensino superior completo.
<b>Gil</b>	Geografia.
<b>2. Em qual série você atua?</b>	
<b>Albert</b>	Todos as séries
<b>Flora</b>	Todos as séries, responsável pelo controle da produção dos lençóis, pela indicação de nomes para o trabalho interno e externo, coletar nomes de mulheres interessadas em estudar ou participar de projetos sócio-culturais, como a remição pela leitura, em parceria com a Faculdade de Direito da UFJF e o Projeto Malva Rosa
<b>Maria</b>	Ensino médio – EJA
<b>Gil</b>	Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio.
<b>3. Quais conteúdos são ministrados?</b>	
<b>Albert</b>	Questão não se aplica ao entrevistado.
<b>Flora</b>	Questão não se aplica à entrevistada.
<b>Maria</b>	Língua Portuguesa e Práticas Comunicativas Criativas
<b>Gil</b>	Geografia e Humanidades e Ciências Sociais
<b>4. Cite alguma das atividades culturais desenvolvidas no Anexo Eliane Betti.</b>	
<b>Albert</b>	Questão não se aplica ao entrevistado.
<b>Flora</b>	Questão não se aplica à entrevistada.
<b>Maria</b>	Exibição de filmes, passaporte da leitura, produção de texto, cartas para o EU do futuro.
<b>Gil</b>	Os pontos turísticos de Juiz de Fora, a localização, o hino, a bandeira em um projeto pelo aniversário da cidade.
<b>5. Em que dias e horários ocorrem suas disciplinas?</b>	
<b>Albert</b>	No momento não está ministrando nenhuma disciplina.
<b>Flora</b>	Questão não se aplica à entrevistada.
<b>Maria</b>	Às terças-feiras, das 08h às 11h20.
<b>Gil</b>	Às terças, quintas e sextas-feiras.
<b>6. Atua como professor(a) na unidade a quanto tempo?</b>	
<b>Albert</b>	Atua há 7 anos.
<b>Flora</b>	Atua há 3 anos lotada na Penitenciária José Edson Cavalieri, por consequência, no Anexo Eliana Betti também.
<b>Maria</b>	É o segundo ano lecionando no anexo feminino.
<b>Gil</b>	Há 11 anos.

Fonte: Elaborado pela autora, outubro de 2023.

## 4.1 Categorização das entrevistas

Este tópico busca apresentar a categorização dos dados coletados em entrevistas e questionário que foram respondidos pelos entrevistados. Aqui, trazemos as informações obtidas e todos os momentos da pesquisa de campo. Foi observado que os participantes chamavam atenção para pontos em comum, o que tornou possível chegar a delimitações de categorias; sendo assim, identificamos que tais apontamentos se enquadravam nas definições seguintes: **a relação escola/atividade profissional**, **a relação escola/presídio** e **a educação/trabalho/direito/remição**.

Abaixo será apresentado o resultado das entrevistas e do questionário aplicado de cada participante. Na intenção de tornar o diálogo proposto mais compreensível possível, as mesmas já estão inseridas em suas respectivas categorias.

### 4.1.1 Escola/Atividade profissional

O ingresso no serviço público, por regra, deve ocorrer por meio da aprovação em concurso público (Brasil, 1988), essa prerrogativa cabe a todas os funcionários de instituições públicas dos estados brasileiros, inclusive aos professores da Secretaria Estadual de Ensino de Minas Gerais (SEE/MG). No entanto, como já diz o ditado “a toda regra cabe sua exceção”, em Minas Gerais, por exemplo, o instituto de designação permite que professores designados atuem por tempo limitado, ou seja, professores contratados sem a aprovação prévia em um concurso, com o objetivo de substituir professores que ainda não se efetivaram ou que já são efetivos, mas estão impedidos de ocuparem seus cargos.

Sendo assim, os professores designados possuem vínculo empregatício precário e diferenciado dos professores efetivos; eles têm direito a auxílio saúde, caso façam a opção pelo atendimento ao Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais/IPSEMG, vale transporte e auxílio alimentação. Eles precisam passar por um processo seletivo com inscrição prévia em que concorrem as vagas disponíveis mediante a demanda de cada escola. Os critérios para a classificação são titulação, tempo de serviço e aprovação em concurso.

As designações vêm sendo utilizadas como um meio de empregabilidade formal pelo estado de Minas Gerais, sendo um mecanismo rápido, barato e eficaz para suprir as necessidades emergentes da educação.

No entanto, cabe refletir que foi declarada a inconstitucionalidade do instituto de designação quando direcionada a contratação de professores a cargos vagos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), a ADI 5.267 (Brasil, 2015)<sup>16</sup>, tornando possível apenas as designações para situações transitória e excepcionais.

---

<sup>16</sup> Brasil. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 7º da Lei Complementar nº 100/2007 do Estado de Minas Gerais. Norma que tornou titulares de cargos efetivos servidores que ingressaram na administração pública sem concurso público, englobando servidores admitidos antes e depois da Constituição de 1988. Ofensa ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Modulação dos efeitos. Procedência parcial. 1. Desde a Constituição de 1988, por força do seu art. 37, inciso II, a investidura em cargo ou emprego público depende da prévia aprovação em concurso público. As exceções a essa regra estão taxativamente previstas na Constituição. Tratando-se, no entanto, de cargo efetivo, a aprovação em concurso público se impõe. 2. O art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tornou estáveis os servidores que estavam em exercício há pelo menos cinco anos na data da promulgação da Constituição de 1988. A estabilidade conferida por essa norma não implica a chamada efetividade, que depende de concurso público, nem com ela se confunde. Tal dispositivo é de observância obrigatória pelos estados. Precedentes: ADI nº 289/CE, Relator o Ministro Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, DJ de 16/3/07; RE nº 199.293/SP, Relator o Ministro Marco Aurélio, Tribunal Pleno, DJ de 6/8/04; ADI nº 243/RN-MC, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Tribunal Pleno, DJ de 24/8/01; RE nº 167635/PA, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Segunda Turma, DJ de 7/2/97. 3. Com exceção do inciso III (que faz referência a servidores submetidos a concurso público), os demais incisos do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 2007, do Estado de Minas Gerais tornaram titulares de cargo efetivo servidores que ingressaram na Administração Pública com evidente burla ao princípio do concurso público (art. 37, II, CF/88). 4. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.868/99, para, i) em relação aos cargos para os quais não haja concurso público em andamento ou com prazo de validade em curso, dar efeitos prospectivos à decisão, de modo a somente produzir efeitos a partir de doze meses, contados da data da publicação da ata de julgamento, tempo hábil para a realização de concurso público, a nomeação e a posse de novos servidores, evitando-se, assim, prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais à população; ii) quanto aos cargos para os quais exista concurso em andamento ou dentro do prazo de validade, a decisão deve surtir efeitos imediatamente. Ficam, ainda, ressalvados dos efeitos da decisão (a) aqueles que já estejam aposentados e aqueles servidores que, até a data de publicação da ata deste julgamento, tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria, exclusivamente para efeitos de aposentadoria, o que não implica efetivação nos cargos ou convalidação da lei inconstitucional para esses servidores, uma vez que a sua permanência no cargo deve, necessariamente, observar os prazos de modulação acima; (b) os que foram nomeados em virtude de aprovação em concurso público, imprescindivelmente, no cargo para o qual foram aprovados; e (c) a estabilidade adquirida pelos servidores que cumpriram os requisitos previstos no art. 19 do ADCT da Constituição Federal. 5. Ação direta julgada parcialmente procedente. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4876. Requerente: Ministério Público Federal. Requerido: Governador do Estado de Minas Gerais. Relator: Ministro Dias Toffoli. Acórdão 26 mar. 2014. Disponível em <Disponível em <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4332889> > Acesso em: 25 mar.2024

No que se refere a cargos vagos, caberia a efetivação por concursos públicos ou a contratação temporária pela Lei de número 23.750 de 2020 (Minas Gerais, 2020)<sup>17</sup>. Mesmo assim, a designação compromete a qualidade da garantia do direito educacional, além de constituir uma precarização do trabalho, pois os professores não desfrutam dos mesmos benefícios, além do que, em situações como atividades no cárcere, expõem-nos a um risco maior quanto à integridade física, mental e saúde. Albert é pedagogo tanto na ala masculina como na feminina do anexo Eliane Betti. Ao abordar a questão profissional, sua importância e valorização dos professores, aponta para as especificidades de ser professor nesse contexto da prisão.

Para além da exigência de formação, como nas instituições extramuros, conforme já dito acima, o professor precisa estar inscrito na listagem da Secretaria Estadual de Educação (SEE) para então concorrer às designações. Em sua entrevista, ele aponta para uma realidade que indica a tamanha precarização da atividade profissional no ambiente punitivo, além dos preconceitos relativos à sua profissão, pois, por vezes, estão neste lugar por não ter outra opção de trabalho na área. Ele ainda nos conta que neste lugar não pode haver professores efetivos, e reconhece a importância deste profissional e da necessidade do concurso público. Ele afirma:

(...) não pode ter profissionais efetivos, todos são temporários. E então o professor, ele tem, ele pode escolher, ele pode pegar um contrato lá esse ano porque ele não conseguiu pegar em lugar nenhum. Foi o que deu, foi o que

---

<sup>17</sup> Brasil. Supremo Tribunal Federal. Ação direta de inconstitucionalidade. Aditamento da petição inicial para incluir dispositivos que apresentam estreita relação com as normas originalmente impugnadas, integrando o mesmo complexo normativo e sujeitos ao mesmo vício de inconstitucionalidade suscitado. possibilidade. apresentação de novas informações e manifestações. ausência de prejuízo ao contraditório. agravo não provido. 1. O princípio do pedido no processo objetivo da jurisdição constitucional deve ter sua aplicação dimensionada a partir da perspectiva institucional do sistema de controle abstrato de normas, que não se presta à tutela de direitos subjetivos dos atores processuais, mas à salvaguarda da higidez da ordem jurídica. 2. Admite-se o aditamento ao pedido inicial formulado pelo Procurador-Geral da República por ocasião de seu parecer, em casos em que tal aditamento tenha o objetivo de incluir normas que fazem parte do mesmo complexo normativo em que estão inseridas as normas objeto do pedido inicial, desde que lhes seja comum o fundamento jurídico invocado. Precedentes: ADI 2.928-QO, rel. min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 12/11/2004; ADI 3.660, rel. min. Gilmar Mendes, Plenário, DJe de 9/5/2008; ADI 5.260, rel. min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 29/10/2018; ADI 3.434-MC, rel. min. Joaquim Barbosa, Plenário, DJ de 28/9/2007; ADI 4.342-AgR, rel. min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 2/2/2018; ADI 4.265-AgR, rel. min. Alexandre de Moraes, Plenário, DJe de 17/5/2018. 3. Os artigos 7º, § 1º, da Lei 9.726/1988 do Estado de Minas Gerais e 289 da Constituição mineira apresentam estreita relação com as normas originalmente impugnadas (artigo 10 da Lei 10.254/1990 do Estado de Minas Gerais), integrando o mesmo complexo normativo e sujeitos ao mesmo vício de inconstitucionalidade suscitado. 4. Ausência de prejuízo ao contraditório, pois foram apresentadas novas informações e manifestações pelas autoridades requeridas, pela Advogada-Geral da União e pela Procuradora-Geral da República após o aditamento da exordial. 5. Agravo não provido. Ação Direta de Inconstitucionalidade 5267

apareceu. Se ele não se adaptar, ele pode escolher no ano seguinte de não voltar lá. Em alguns, a gente nota alguns que vão lá, porque é o que deu, é o que sobrou. Ninguém quis (Albert, participante da pesquisa).

Todavia, Albert aposta na educação como um mecanismo importante para a ressocialização e acredita que o professor tem um papel fundamental nesse processo.

(...) o professor, por ele não ser uma pessoa, dá segurança. Ele não é um agente penitenciário, ele não é um policial penal, embora ele passe por uma série de treinamentos e ele sabe que ele tem que ter os cuidados dele. Mas ele tem um olhar diferenciado. Ele não tem o olhar da repressão, ele tem um olhar de fato, da socialização e o aluno reconhece isso na gente. Então, nós, professores, supervisores nós não somos só educadores, ali nós somos professores, nós somos psicólogos, nós somos, entre aspas, amigo (Albert, participante da pesquisa).

Mesmo apontando a valorização profissional, Albert reconhece que os profissionais da segurança pública possuem carreira e remuneração diferente, o que não ocorre com os que atuam na Secretaria de Educação e que possuem contrato precário. Por isso, eles se sentem desvalorizados. Em sua análise, acredita que entre a educação e a segurança pública existe uma parceria que não é justa, no tocante à carreira. Em sua reflexão sobre o papel e a importância da educação, ele nos alerta para um fazer que deve ser reconhecido e valorizado.

(...) a escola não está ali fazendo filantropia, não estamos, não estamos ali fazendo benevolência. A gente está ali trabalhando .... Os professores que trabalham e que gostam e que são apaixonados pelo que fazem. A gente não vive só de paixão e a gente entende que o professor de prisional deveria receber essa periculosidade, ou algum adicional, alguma coisa. É um ambiente que inclui risco de vida. E isso é fato, inclui risco de vida, a gente não está no lugar que você chega, entra oi, tchau num parque de diversão. A gente, para trabalhar lá, a gente tem que seguir uma série de normas de segurança, tem que saber como se portar. (...)a gente entende que precisamos ser profissionais, não professor, mas profissional de educação prisional, deveria ter periculosidade ou algum adicional, alguma outra coisa (Albert, participante da pesquisa).

Nossa outra colaboradora, Maria, está exercendo a função de Pedagoga pelo segundo ano consecutivo, sendo também designada. Sua disciplina é ministrada duas vezes por semana. Ela nos conta sobre sua experiência enquanto pedagoga do anexo e suas vivências nesse lugar; sua fala também reafirma a crise da contratação pedagógica no estado de Minas Gerais, além da falta de formação continuada ou até mesmo uma formação específica para professores neste contexto.

É o segundo ano que eu dou aula lá, eu dei aula em 2019, pela primeira vez no primeiro ano em que ele veio a funcionar onde ele está agora, ali perto da portaria, mas no sistema prisional, eu trabalho desde 2017, nos 2 anos da pandemia que eu não consegui voltar era online, né? Então não consegui voltar e nem um ano depois, mas 2 anos no anexo. Dando aula de português

no primeiro ano, já tinha anos de experiência de sistema prisional. E agora, né? no segundo ano, já com nossa quase 5 anos de experiência de sistema, né? Conhecendo até algumas alunas de 2019 que agora estão no ensino médio, né? Elas foram alunas do fundamental em 2019. Na pandemia a gente sentiu, teve efeitos psicológicos. A gente vê casos de pessoas que podem surtar de repente nas celas ao lado, mesmo na convivência não é seguro, ser professor não é seguro é isso, esse é o nosso receio, e o que eles têm medo é o que nos dá segurança, então (Maria, participante da pesquisa).

A fala de Maria também nos chama a atenção, a fim de compreender como ocorreu o atendimento educacional das encarceradas durante a crise sanitária da pandemia da Covid-19<sup>18</sup>. Maria nos afirma não ter conseguido ser contratada durante esse período. Em nossas conversas com a direção do anexo, foi nos informado que as detentas estariam recebendo atendimento educacional através do Programa de Estudo Tutorado/PET, que à época (2020 a 2021), foi uma política emergencial criada pelo governo de Minas Gerais na intenção de manter o rendimento escolar dos seus estudantes, estando estes no cárcere ou não, e fazer com que os impactos provocados pela pandemia da Covid-19 fossem os menos danosos possível na educação.

Ainda assim as atividades profissionais ficaram em risco e os professores contratados ficaram à mercê do posicionamento estadual para saber de fato o que seria e como seria. Frente às incertezas, muitos não conseguiram se realocar para outras atividades, tendo que aguardar por novas informações até que a crise sanitária decorrente da Covid-19 fosse amenizada.

Uma pesquisa feita por Luz Bisneta (2021) buscou identificar e compreender as condições de acesso à educação no sistema prisional brasileiro durante a Pandemia da Covid-19. Para isso, investigou como se deu o acesso a atividades educativas complementares, quais os formatos adotados pelas diversas unidades prisionais do Brasil e quais foram os agentes-atores, ou seja, quem viabilizou o ensino nesses espaços de punição.

Ao se tratar do estado de Minas Gerais, a autora nos aponta que a Secretaria Estadual de Educação do estado (SEE) tomou suas medidas a partir do

---

<sup>18</sup> A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus>

Regime Especial de Atividades não Presenciais (REANP), sendo ele parte integrante do PET. Entretanto, não houve modelo específico estabelecido pela SEE/MG destinado exclusivamente às instituições prisionais, de modo que as escolhas de atividades educacionais partiram dos professores e da secretaria local responsável. Caso estivessem de acordo ou não com o que estava sendo proposto em cada nível de ensino, poderiam adequá-lo às suas propostas.

As aulas presenciais e a entrada de colaboradores nas unidades profissionais foram suspensas com a pandemia. Porém, as aulas referentes ao ensino regular e o projeto de remição por leitura tiveram sequência durante o período de crise sanitária:

(...) ficou claro que o ensino a distância já era ofertado em algumas unidades prisionais, excepcionalmente naquelas em que havia pessoas em situação de privação de liberdade matriculadas em ensino superior ou curso profissionalizante. Logo, parte do sistema penitenciário mineiro dispunha de condições para adoção de tele aulas. Porém, conforme explicado por meio do questionário, a estrutura é restrita aos alunos que já cursam o ensino superior ou profissionalizante, forma, o uso dos laboratórios é prioritário deles, ficando comprometida a reutilização por parte dos reeducandos que integram o Ensino para Jovens e Adultos (EJA). Desta forma, ficou definido que, caso haja condição da unidade prisional para seguir com o cronograma especial de aulas da EJA, que seja adotado o PET (Luz Bisneta, 2021, p.106-107).

A autora, portanto, vem nos reafirmar o que dantes já havia sido informado pela direção do anexo feminino Eliane Betti, que, mesmo com a crise sanitária de forma grave, as atividades educacionais continuaram.

Flora, nossa outra participante da pesquisa, nos dá indícios de que as atividades de trabalho e as atividades educacionais vêm sendo desenvolvidas no anexo e que acontecem com certa frequência, dada as demandas. Essas atividades são feitas quase sempre em parceria com instituições privadas, o que por um lado reforça a ideia de incentivo por parte do governo, mas deixa em foco se essas implementações estão de fato acessíveis a todas as detentas.

Todas as atividades de trabalho atualmente são feitas em parceria com instituições privadas, essas nos encaminham propostas ou nós mesmo podemos encaminhar para que ocorra, no momento a demanda tem sido até bastante considerável, como por exemplo a Empave, uma empresa de panificação localizada atualmente cidade de juiz de fora, esta ofertou alguns cursos de panificação dentro da penitenciária, no entanto muitos dos alunos não puderam fazer, pois assim como muitas outras dessas parcerias é exigido formação mínima de fundamental completo ou até mesmo ensino médio, e é infelizmente uma realidade que os detentos e detentas possuem, a questão da baixa escolaridade (Flora, participante da pesquisa).

Sendo a prisão um ambiente que possui baixa escolaridade e poucas oportunidades para a participação nessas atividades, principalmente pelas exigências que as detentas não atendem, como escolaridade mínima, é importante considerar as políticas implementadas nesse espaço quanto à realidade do público atendido. Em relação a isso, Flora nos traz sua compreensão e aponta para uma reflexão importante.

A instituição penitenciária não foi pensada para corpos femininos, no decorrer da caminhada tenho percebido que é grande o sofrimento das meninas, lógico, existe toda uma questão envolvendo políticas públicas federais e estaduais, mas, enfim são vários pontos soltos, no entanto vejo que os homens reagem melhor ao ambiente, pois foi feito e é voltado para eles, isso aqui, quando você diz um homem preso, a aceitação é muito maior, do que quando falamos de mulheres presas, sem contar que a solidão dessas mulheres não é só por estarem aqui dentro, mas por saber que não tem quem as visite, não tem quem mande cartas, não tem quem mande sequer um presente no dia do aniversário, eu sinto que a sensação que elas têm é de vergonha, solidão, desprezo, elas são carentes isso é devido a pouquíssimo apoio familiar, porque o dia de visita masculina as filas estão cheias inclusive as visitas íntimas, em relação as mulheres é meio controverso, não há praticamente fila, e sobre as visitas íntimas, apenas uma dessas 200 e poucas mulheres recebe (Flora, participante da pesquisa).

Mediante a expressão e preocupação de Flora, podemos destacar que há possibilidade de estudo relativo à saúde mental das detentas. No entanto, é uma questão atrelada à ausência familiar e à pouca visibilidade das necessidades de gênero, o que condiz com um lugar que não foi pensado para as mulheres. Assim como apontado por Flora, tal situação nos remete a uma concepção de que o crime é do mundo masculino.

Ao deixar em ênfase o fato de que muitas dessas mulheres não recebem sequer a visita de seus familiares, torna-se ainda mais intrigante as questões relacionadas à cultura escolar desse local: é uma cultura protagonizada por mulheres em sua maioria solitárias, que não possuem assistência familiar e não gozam dos seus direitos plenamente estabelecidos, além de serem vítimas do preconceito e estarem à mercê do que dá para fazer com sua baixa escolaridade. Eis a diferença entre o querer e o poder.

A partir dessas prerrogativas, é importante demonstramos o perfil da unidade prisional Eliane Betti. Flora foi de suma importância para nos ajudar a chegar nesse objetivo, pois em sua entrevista nos descreve em detalhes a representação da unidade prisional e nos traz o relato a seguir:

Nós temos desde mulheres em prisão preventiva a sentenciadas, elas são divididas por alas são no total **quatro alas, sendo duas delas provisórias**, e duas delas para veteranos, uma dessas celas são de crimes hediondos, por

exemplo, mulheres que cometeram crimes contra idosos, crianças. O que acontece é que não podemos colocar uma mulher que está como réu primário ao lado da outra que já tem mais de uma passagem, tem toda uma questão de logística também, para isso existe a cela de triagem em que são divididas por turno, **as gestantes na maioria das vezes são transferidas para uma instituição maior e que seja especializada nesse quesito**, pois aqui não temos o suporte necessário. Geralmente vão para perto de Belo Horizonte. Outra questão também é das **mulheres trans, pois sempre gera muita polêmica aqui**, então por isso é necessária toda uma logística para que funcione (Flora, participante da pesquisa, grifo nosso).

É fato que as relações entre escola e presídio são caminhos estreitos a se percorrer, contudo, assim como as encarceradas devem usufruir dos seus direitos enquanto pessoas dignas, os profissionais também devem experimentar da melhor forma possível a suas aulas e fazer jus a sua formação.

Todavia, não podemos afirmar que essas relações conseguem passar imperceptíveis aos olhos punitivos do cárcere, até porque a escola até hoje é vista como um benefício ao sentenciado e não como um direito, o que torna a crise sistêmica educacional prisional cada vez mais grave. Em se tratando de prisões femininas, essas relações são ainda mais estreitas, como afirmou Flora.

Para isso, a próxima categoria vem nos ajudar a compreender essa relação e qual a sua importância no anexo hoje. As relações entre escola e presídio fazem parte da cultura escolar, portanto buscaremos entendê-la mediante as informações concedidas pelos participantes da pesquisa.

#### **4.1.2 Relação escola/ presídio**

As tensões que ocorrem entre escola e prisão são reais. Algumas podem passar de forma imperceptível aos olhos, mas elas estão ali, acontecendo e fazendo parte desse cotidiano, e são justamente essas interações que fazem com que os indivíduos ali inseridos se construam, criem identidades, dentre outras possibilidades.

As práticas sociais que ali transitam têm o poder tanto de fortalecer os vínculos escolares como enfraquecê-los, isso porque a prisão não consegue se desprender do seu conceito punitivo, o que deixa em foco as diferenciações de uma instituição para a outra.

Já a instituição escolar é gerida a fim de nutrir a possibilidade de reinserção por meio da educação. Não obstante a isso, a prisão segue acreditando na possibilidade da reinserção por meio do castigo e repressão. Isso faz com que essas

duas instituições possuam culturas diferenciadas, vias de ressocialização diferentes e, para além disso, formas diferentes em tratar o acautelado.

Segundo Onofre (2011), a escola é considerada como uma instituição com responsabilidades específicas, que se distingue de outras instâncias de socialização e tem identidade própria e relativa autonomia. Caminhando em direção a esse discurso, Pérez Gomez (1995) observa o papel da escola como um espaço de cruzamento de culturas, em que é possível se perceber a cultura acadêmica advinda dos professores, a cultura experiencial, a cultura social e, ainda, a cultura escolar. A partir desta afirmação, podemos identificar que a relação escola/prisão é tensa e que, por certo, existem desafios que os profissionais desse ambiente escolar acabam por vivenciar. Confirmando isso, Albert vem dizer:

(...) um ambiente prisional para a educação, ele é um ambiente que, pelos particulares, ele acaba limitando um pouquinho. Por exemplo, a gente não consegue encher as turmas de alunos. Temos vaga, temos capacidade, tem público, a gente não consegue, porque por questões de segurança, por questões às vezes de convívio. Eu tenho alunos que querem estudar, mas eles não podem ir porque na escola tem alguém com quem ele tinha conflito aqui fora. Então, se ele for lá, um deles ou uma delas vai parar de estudar ou vai ter alguma briga lá dentro. Então tem uma série de barreiras naturais nesse ambiente, infelizmente, digo naturais desse ambiente, porque é um ambiente (Albert, participante da pesquisa).

Questões para além dos muros também perpassam o mundo prisional. As disputas e as intrigas anteriores ao cárcere também se fazem presentes nesse cotidiano. Ao analisar os questionamentos e interrogações de Albert, temos que compreender a dimensão da cultura escolar no anexo feminino Eliane Betti. Esta vem acompanhada juntamente com a cultura da prisão, em que se pode dizer que uma, ao mesmo tempo, pune e omite e a outra faz uma força contrária na intenção em ressocializar. No entanto, as barreiras impostas não são capazes de compreender a intencionalidade da cultura escolar, pois elas foram criadas justamente para impedir a ideia de liberdade, o que se contrapõe ao ideal almejado pela escola da prisão, que é conseguir trazer essas mulheres de volta ao convívio social.

Ao trazer em nossas conversas sobre o cotidiano no presídio, Maria, outra participante da pesquisa, nos traz as suas impressões de seus primeiros anos na escola do anexo. Sua fala vem ao encontro das afirmações já apresentadas acima pelo seu colega de trabalho, Albert. Ela demonstra o quanto isso afeta diretamente a sua vida profissional, na relação prisão/escola.

Nos primeiros anos a gente sente medo, né? Porque a gente se sente assustada toda vez que ouve barulho de sei lá daquelas bombas de efeito

moral que há lá fora, né? Fora das celas, a gente ouve dentro da sala. A gente se assusta com o porte de armas, né? Do trajeto feito pelos agentes (Maria, participante da pesquisa).

Ficam evidentes os conflitos que ocorrem entre a escola e seus agentes e a prisão e seus agentes. O que Maria nos traz é a confirmação do que já fora dito, que a estratégia penal é sempre insistir em reprimir e lembrar seus detentos de que a ideia de punição precisa estar acima da ideia de educação.

As complexidades presentes no mundo prisional e a escola não se limitam apenas ao anexo Eliane Betti; pelo contrário, esse é um problema da grande maioria dos presídios que possuem escolas e, por ser uma escola que está exclusivamente fixada no lugar em que se aprisiona, ela precisa seguir certas restrições a fim de se manter a política da boa vizinhança. Todavia, essas certas restrições acabam interferindo diretamente na vida dos profissionais e alunos.

Albert, em uma de suas falas, demonstra certo desconforto enquanto profissional por precisar ver e viver algumas dessas imposições da prisão para garantir a qualidade do estudo. Segundo ele, essas barreiras só limitam a entrada dos estudantes nas salas de aula:

Muitos não querem ir porque não é simplesmente a segurança. Ir lá na cela, pegar ele e colocar na sala de aula, tem que fazer esse trânsito dentro desses trâmites. Tem procedimento de segurança, tem que revistar o aluno, o aluno, ele tem às vezes que baixar a roupa e tudo que é normal, natural e é para a segurança dos próprios professores, porque quando fecha, tranca ali dentro, quem está ali, sem arma, sem cachorro sem reforço é o professor (Albert, participante da pesquisa).

A partir dessa fala de Albert, percebemos que a relação da escola com o presídio atinge de forma direta os internos. As exigências e procedimentos a que são submetidos os distanciam da oportunidade de se construírem através da educação. Regras como tirar a roupa e serem revistados não devem fazer parte do cotidiano de uma escola normal; se de fato isso acontece, então a escola perde a sua característica de um ambiente agradável, que deva engrenar novas possibilidades. Para Elionaldo Julião (2016), a educação escolar carcerária deve se pautar em cumprir com o que se propõe, mesmo que os métodos burocráticos tentem evitar essa efetivação. Só assim a escola não perderá seu real significado:

Diante do novo paradigma de execução penal, que contraria a perspectiva de instituição total, primando pela incompletude institucional, ou seja, pela responsabilização da sociedade e do poder público pela política, é fundamental que as instituições educacionais estejam realmente alinhadas com os propósitos estabelecidos, construindo e atualizando os seus projetos políticos pedagógicos de acordo com esses referenciais, de modo que a escola seja da prisão e não apenas uma escola na prisão. Uma escola que

cumpra as determinações legais ao mesmo tempo em que respeite as características e peculiaridades dos seus sujeitos, constituindo-se realmente em algo que esteja inserido na realidade prisional e que almeje desenvolver, por meio de propostas pedagógicas diferenciadas, as especificidades socioeducativas (Julião, 2016, p.38).

Talvez o fato de Flora pertencer ao campo administrativo lhe dê uma outra perspectiva no que se refere às especificidades para estudar; mas a mesma nos traz novas informações em que se é possível constatar que existem outras demandas e que são conflitos entre as duas instituições, tanto para a educação, tanto para a prisão, inclusive questões de higiene.

Flora nos sinaliza que há um conflito entre o querer e poder dentro do ambiente carcerário, ainda que o sistema saiba da baixa escolaridade das detentas, as poucas oportunidades que surgem são de caráter discriminatório, se considerarmos os dados e a realidade penal brasileira.

Quando perguntamos se as mulheres têm oportunidades iguais, Flora conta:

Sim. Algumas delas já fazem uso da remissão pelo trabalho, no entanto é uma demanda muito complexa, existe um paralelo, pois o sistema de justiça não foi pensado para as mulheres, para se ter noção as mulheres não recebem nem kits de higiene, nós quem ajudamos em relação aos seus cuidados pessoais, montamos os kits e entregamos para elas absorventes, shampoo, sabonetes, papéis higiênicos entre outros (Flora, participante da pesquisa).

Pelo que se pode perceber, os conflitos das relações no âmbito penitenciário dão lugar a crises não apenas voltadas à instituição escolar, mas também demonstra crise sanitária, crise da dignidade humana e questões de direitos, fazendo com que a própria administração do lugar se mobilize na intenção em preservar o direito dessas mulheres em usarem absorventes em seus dias de menstruação.

Situações como essa deixam a priori a necessidade de uma formação especializada para quem trabalha neste ambiente intramuros. Albert fala das dificuldades cotidianas e que muitos não vão se adaptar, não suportam a realidade ali imposta pela prisão. Ele admite os momentos de tensão, e que se trata de um ambiente diverso, com muitas questões delicadas que demandam atenção constante; traz as dificuldades que ele mesmo enfrentou e aponta que buscou formação e atualização:

Houve um momento que eu fiquei um pouco mexido com essas coisas todas, daí eu consegui me atualizar, gosto e sempre tento voltar, mas então assim,

isso é muito importante que se diga para não ficar só naquele romantismo de que tudo são flores, pois tudo não é (Albert, participante da pesquisa).

A declaração de Albert nos transmite as sensações experienciadas pelos pedagogos prisionais de que a injustiça vem disfarçada de justiça. Maria, que já havia relatado sua insegurança e insatisfação com o modo de manterem seguros os professores, descreve que, após um tempo, eles acabam se acostumando; parecem naturalizar de forma inconsciente os riscos e desafios constantes.

(...) mas, com o tempo a gente se acostuma e fica, fica assim, banal. Eu acho que até ruim, né? Se acostumar e não mais estranhar assim é, acho que é ruim isso que a gente não se escandaliza, banaliza mesmo. Coisas assim que aqui fora a gente ficaria, assim assustado (Maria, participante da pesquisa).

Maria ainda continua a nos dizer das dificuldades de aplicar e realizar as atividades educacionais propostas pela disciplina que ministra nas turmas, pois é preciso seguir as diretrizes de segurança do local, já que qualquer deslize pode ser considerado um grave risco para a segurança de todos. Isso inclui cuidados com os materiais didáticos, o que, segundo ela, limita bastante a qualidade da educação em cárcere:

(...) não é seguro ser professor, é isso, esse nosso receio, medo é que nos dá segurança, então, seguimos algumas indicações como, nunca dá as costas quando esta escrevendo algo no quadro, nunca deixar uma caneta na mão sem supervisão e sempre contar de volta os lápis que recolhe, né? O material todo é sempre contado, contabilizado, né?

(...) Então a gente não entra com papel em excesso, por isso não tem livros, elas não ficam com livros didático para levar para a cela. É a gente quem leva e traz, porque pode se tornar até um papel para fogo, né? Sei lá, uma rebelião que tem que botar fogo em uma coisa é um combustível, então essas são algumas barreiras. Para mim o lado contra em se dar aula na EJA, no sistema prisional, é a limitação dos recursos e já por ser a EJA mesmo e o fato do conteúdo não ser tão abrangente (Maria, participante da pesquisa).

É possível considerar que a dificuldade que Maria expressa em ter uma garantia de educação de qualidade não é apenas uma dificuldade encontrada pelas apenadas, mas também pelos professores que não conseguem efetivar as suas intenções a essas, propiciando a aplicabilidade de seus conhecimentos de forma eficaz.

No próximo tópico, vamos trazer o direito à educação na unidade prisional. A unidade possui 3 turmas, sendo uma de anos iniciais, uma de anos finais do ensino fundamental e uma turma de ensino Médio. A instituição possui matriculadas de 10 a 15 estudantes frequentes, sendo a média diária presencial de 12 alunas. As turmas do ensino médio e a turma dos anos iniciais são mais vazias.

#### **4.1.3 Educação/trabalho enquanto direito e a remição de pena**

Bem se sabe que a educação deve ser resguardada como um direito da pessoa em privação de liberdade. É mister encarmos a educação como um direito humano e é justamente essa perspectiva que assegura ao estudante presidiário a sua dignidade. A educação se constitui como um conjunto de capacidades e possibilidades que são capazes de dignificar os sujeitos abraçados por ela.

No entanto, para que ela seja efetiva em ambiente prisional, requer uma série de observações e cuidados voltados à escola da prisão; esses passos são necessários para que os adeptos da educação prisional sejam incluídos economicamente, socialmente e de forma cultural. A assistência educacional para a população prisional é prevista como direito e pode ser encontrada no artigo 41, inciso IV; isso nós já sabemos. Ela deve ser compreendida como uma instrução escolar e uma formação profissional. Essa lei determina a obrigatoriedade do ensino fundamental, do ensino profissional com aperfeiçoamento técnico, adequação de ensino profissional para as mulheres, propiciando possibilidade de convênios com entidades públicas ou particulares para cursos de profissionalização ou para atender ao interesse dos públicos em cárcere, bem como instalação de bibliotecas visando incentivo à leitura.

Portanto, a escola deve ser um espaço que propicie socialização, e a educação deve estar pautada na perspectiva da ciência, da humanização nas relações cotidianas e da garantia dos direitos humanos. A educação é um direito fundamental e cabe ao Estado ofertá-la. Garantir o conhecimento e a possibilidade de remição de pena é um direito da população prisional previsto na Lei de Execução Penal de 1984, como já fora dito nas seções acima.

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação, de 19 de maio de 2010, aprovou as diretrizes para a normatização e organização da educação nos presídios, a fim de orientar pedagogicamente a oferta de educação de jovens e adultos. Neste momento, constata-se que algumas instituições penais se encontravam em desacordo com o que apontava a Lei de Execução Penal no quesito direito à educação.

Como um marco importante, temos, em 2015, após debates provocados por juristas, educadores e alguns segmentos da sociedade, uma alteração na Lei de Execução Penal. No corpo do texto, temos modificações importantes no tocante à

ampliação do direito à educação. O que é possível observar é a busca por ampliação da educação nas unidades prisionais, apontando para outras modalidades, como educação a distância, educação voltada para a formação profissional e cursos técnicos visando atender às demandas dos encarcerados.

A Lei de nº 13.163, de 2015, legislação que modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, em seu artigo 18A, é que define e institui o ensino nas penitenciárias, como já apresentamos anteriormente. Albert, sendo um dos profissionais mais antigos da escola, nos traz, além de suas impressões, informações relacionadas ao direito educacional das detentas. Ao ser perguntado sobre a educação dentro da penitenciária e se ela corresponde ao que se propõe, nos apresenta que :

Por exemplo, a gente não consegue encher as turmas de alunos. Temos vaga, temos capacidade, tem público, a gente não consegue, porque por questões de segurança, por questões as vezes de convívio, eu tenho alunos que querem estudar, mas ele não pode ir, porque na escola tem alguém com quem ele tinha conflito aqui fora. Então se ele for lá, um deles ou um deles, vai parar de estudar ou vai ter alguma briga lá dentro. Então tem uma série de barreiras naturais nesse ambiente, infelizmente, digo naturais desse ambiente, porque é um ambiente. Não de conflito, mas é um ambiente um pouco mais tenso nesse sentido. Então, de fato, requer alguns cuidados a mais por parte da segurança. A gente também, eu não poderia também colocar lá uma sala com 20 alunos, né? Colocar um professor lá dentro, o professor fica trancado na sala de aula, na cela, né? Eu não poderia colocar lá 20 alunos aleatoriamente, sem ter nenhum tipo de pesquisa, sem ter esse cuidado para ver quem é o nosso aluno, então, para a pessoa que quer estudar até chegar na escola, ela passa por uma série de filtros ali, e de barreiras que acabam impedindo. Muitos não querem ir porque não é simplesmente a segurança. Ir lá na cela, pegar ele e colocar na sala de aula, tem que fazer esse trânsito dentro desses trâmites. Tem procedimento de segurança, tem que revistar o aluno, o aluno, ele tem às vezes que baixar a roupa e tudo que é normal, natural e é para a segurança dos próprios professores, porque quando fecha, tranca ali dentro, quem está ali, sem arma, sem cachorro sem reforço é o professor.( ...) eu diria que dentro de uma unidade prisional, a educação é o principal mecanismo de ressocialização. Eu afirmaria isso aí sem medo de parecer, e sem parecer prepotência, mas é o que a gente observa (Albert, participante da pesquisa).

Sabemos que educação e prisão coexistem nas dimensões de uma realidade punitiva cheia de ambiguidades. No entanto, mesmo caracterizando-se como antieducativa, a prisão precisa assegurar que suas encarceradas, enquanto estudantes, estejam gozando de seus direitos estabelecidos em lei. E isso independe do querer; chega-se ao ponto do dever. Mas, não é o que percebemos.

Albert nos abre um parêntese a esse respeito quando nos referimos ao seu trabalho como referência para o direito à remissão por leitura, conforme já fora registrado nas linhas anteriores. É ele quem faz o contato com a sessão responsável

pela garantia da remissão de pena por leitura. O que ainda nos chama a atenção é que, mesmo Albert sendo capacitado para avaliar as estudantes que estão aptas para tal, não é de sua responsabilidade essa função; isso cabe à direção e administração do anexo. Ao falar sobre o projeto de leitura como remissão de pena, Albert aponta como este vem sendo desenvolvido e assinala como tudo acontece.

Após ler um livro e realizar uma atividade sobre o mesmo, cabe ao juiz avaliar quanto de remição será creditado para o apenado. O papel da escola é de seleção de livros, fazer sugestões de leituras. A correção das atividades realizadas não cabe a escola e sim a uma instituição parceira, em grande parte instituições de ensino de curso de direito. No momento de realização da entrevista nos informou que por questões de segurança o projeto está suspenso (Albert, participante da pesquisa).

A fim de conseguir compreender melhor os trâmites e sobre como a escola está inserida nesse lugar, ele ainda nos afirma:

O papel da escola na remição de pena é mínimo, os livros indicados para este projeto são específicos não são os mesmos que estão disponíveis para as alunas/os presos e que estão na biblioteca. Os professores buscam por doações visando aumentar as obras na biblioteca, mas estes livros não são utilizados para o projeto (Albert, participante da pesquisa).

Ao abordar a realidade de como o projeto de remição pela leitura é desenvolvido, destaca-se uma questão importante: a não participação da escola neste processo. Isso indica uma iniciativa isolada, sem o envolvimento escolar, enquanto deveria haver presença ativa tanto na sua construção quanto na execução. A escola não tem acesso a quem realizou as atividades, nem aos resultados das avaliações. Apesar de não ter participação direta na remição pela leitura, observa-se que as detentas se engajam em muitas leituras de livros, independentemente da possibilidade de remição de pena. São indicadas a elas várias obras literárias. Segundo Albert, as detentas leem bastante.

A escola empresta livro para elas. Então elas consomem muita leitura, independente da remição pela leitura. Toda semana eu passo livros e isso elas continuam lendo, lendo muito, elas até me perguntam sobre a remissão se vai voltar, eu deixo claro para elas que não é com a gente. Mas em relação ao desempenho delas na remissão pela leitura, eu não saberia te informar. Tenho minhas críticas também ao projeto (Albert, participante da pesquisa).

Albert, ao abordar a questão da remição pela leitura, indica o quão distante está a escola deste processo. Mesmo sem expressar de forma explícita, ele traz elementos que apontam para a maneira como o processo ocorre. A escola oferece possibilidades de leitura, indicando livros da biblioteca, e essas indicações são acolhidas pelas presas. No entanto, essas leituras são ignoradas e não reconhecidas como fundamentais para a formação das leitoras.

A remição pela leitura nos leva a considerar um apêndice, um momento paralelo em que as habilidades de leitura, mobilizadas e incentivadas pela escola, não são contabilizadas na avaliação de um agente externo, o juiz. Ao não informar ao corpo docente da escola quais detentas participaram e como foi o desempenho delas, desconsidera-se um conhecimento que é produzido na escola.

Se o estado investisse mais em políticas para acesso do aluno na escola além do aprendizado, o aluno teria muito mais remissão porque esse quarto do dia 3 por 1. Então eu acho que o estado não dá conta de fazer esse projeto da remissão pela leitura. Não dá conta de saber se foi o aluno que fez ou se foi o colega da cela que fez pra ele. Só copiou. Como é que você vai conferir isso? Então assim, eu acho que é a remição pela remissão (Albert, participante da pesquisa).

Em contrapartida, Flora vem nos assegurar que as oportunidades são dadas com certa frequência no anexo. No entanto, ela acredita que a falta de conhecimento prévio sobre seus direitos torna as encarceradas estudantes reféns de seu próprio desconhecimento. Flora é questionada sobre se ela acredita que as mulheres têm oportunidades iguais tanto para o trabalho quanto para o estudo e nos diz: "Sim, algumas delas já fazem uso da remissão pelo trabalho, no entanto, é uma demanda muito complexa."

Flora sinaliza que há um conflito entre querer e poder dentro do ambiente carcerário. Apesar de o sistema estar ciente da baixa escolaridade entre essas pessoas, as poucas oportunidades que surgem são de caráter discriminatório, se considerarmos os dados e a realidade penal brasileira. Quanto às possibilidades de estudo e realização de exames como o ENCCEJA e o ENEM, ela trata a questão como sendo uma tarefa difícil e trabalhosa. Flora diz:

É bastante complexo falar a respeito desse assunto, pois sempre me gera muito trabalho, mas no final de tudo percebo que as mudanças são poucas. Temos hoje cerca de mil detentos para mais se juntarmos homens e mulheres, desses cerca de 70% não possuem escolaridade mínima para que possa se inscrever no ENEM, então lhes restam o Encceja, e é sempre uma correria e uma mistura de muita expectativa pois geralmente recebo quase que inscrição de todos prisioneiros, só que eu percebo que de 90% dos que se inscrevem apenas 20% realmente fazem a prova, já em relação ao Enem essa realidade é menor ainda. No entanto o que me chama atenção é que o Encceja todos podem fazer, porém pouquíssimas meninas me abordam para tal coisa, talvez por isso o nível de aprovação masculino seja maior do que o feminino. Percebo também que as meninas se encontram muito desmotivadas, há uma ausência muito grande da família, dos maridos até dos filhos (Flora, participante da pesquisa).

Cabe aqui ressaltar que as falas dos participantes da pesquisa, Albert e Flora, nos levam a refletir sobre as expectativas dos detentos e, de igual modo, sobre suas maneiras de expressar o quanto a luta pela educação na prisão pode gerar

desgaste. Isso fica evidente quando Flora relata a solidão das mulheres e reforça que, talvez por esse motivo, elas se sintam desmotivadas a se formarem ou a garantir uma oportunidade por meio da educação. A solidão feminina é tema recorrente nas histórias de mulheres livres e, quiçá, ainda mais presente em ambientes carcerários, onde, além da condenação pelo delito ou crime, há também a condenação à solidão.

A realidade que Flora traz em seu relato é, na verdade, o retrato de muitas instituições femininas brasileiras. A falta de motivação das mulheres pode indicar a ausência, o abandono e o que a entrevistada nomeia como falta de interesse, sugerindo a ausência de políticas nas prisões que atendam às particularidades femininas. Simplificar ou naturalizar em sua análise que a ausência em momentos de realização das provas é falta de interesse aponta para um olhar descuidado da instituição. A mesma entrevistada já havia observado o descuido do estado com esse público ao apontar a ausência de kits de higiene e a dificuldade em oferecer trabalho para todas.

É visível que aqueles que estão cotidianamente neste ambiente, como trabalhadores, apontam para o descaso do estado. No entanto, imersos nesse mundo, pouco conseguem compreender a invisibilidade feminina, que fica evidente pois o anexo é parte de um grande complexo penitenciário masculino. Geralmente, fala-se do conjunto, homens e mulheres, sendo as mulheres uma parte mínima desse todo.

Flora, ao ser questionada sobre trabalho e estudo e o que caracteriza uma detenta como apta para tais atividades, responde de maneira a nos fazer pensar que o direito à educação e ao trabalho na unidade não é percebido em suas contradições, sendo relativizado e caracterizado quanto a quem deve ser oportunizado, como se pode observar nos argumentos abaixo:

Hoje nós temos dentro do nosso sistema a implementação do PIR- Programa Interno de Reinserção, nele a prisioneira que quiser participar de aulas dentro do anexo ou trabalhar, ela precisa ter a aprovação de alguns especialistas que trabalham em conjunto com o administrativo do anexo, nós temos de 13 a 15 mulheres aptas para essas funções hoje, no entanto elas precisaram passar por acompanhamento psicológico, e social e a partir dessas intervenções, são geradas avaliações, que eles quem vão nos dizer, se elas estão aptas ou não para estarem em contato com outras ou até mesmo com a sociedade novamente, pois existe o caso do trabalho em que elas vão para rua. As meninas também, trabalham dentro do próprio anexo, produzindo lençóis para toda região, inclusive abastecem também a nossa unidade (Flora, participante da pesquisa).

A aprovação do outro, o aval de um corpo de especialista e o quantitativo de mulheres em que são consideradas aptas nos desperta a saber para quais

elementos são utilizados nesta avaliação. O que perpassa esta relação corpo de especialistas e detentas?

Nos quadros 1 e 2 abaixo, podemos observar que, daqueles que possuem este direito, muitos ainda não fazem jus a esta prerrogativa.

**Quadro 5 – Ensino Formal\*1 da população prisional no Brasil e MG Jan/Jun-2023**

<b>Pop. Carcerária</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total H+M</b>
Brasil	123.695	10.994	134.687
Minas Gerais	7.870	682	10.994

Fonte: SISDEPEN - DIPEN/SENAPPEN/ Presos em cela física.

14º ciclo Jan/Jun/2023 Elaborado pela autora

\*1Cursos acima de 800horas (alfabetização, ensino fundamental ou ensino médio)

**Quadro 6 – Atividades educacionais/população prisional feminina em MG Jan/Jun-2023**

<b>Atividades educacionais</b>	<b>Quantitativo</b>
Cursos de formação inicial/continuada (+160h)	95
Remição pela Leitura	382
Remição pelo Esporte	71
Atividades complementares (videoteca, at. Lazer/cultura)	935
<b>Total de atividades ofertadas</b>	<b>1.483</b>

Fonte: SISDEPEN - DIPEN/SENAPPEN - Presos em cela física- 14º ciclo Jan/Jun/2023

Adaptado pela autora.

Da totalidade da população carcerária no Brasil (644.305) e em Minas Gerais (66.241), um percentual muito pequeno tem acesso a este direito, ou seja, à educação. Em termos nacionais, temos 20,9%; em MG, 16,5%. A educação deve ser compreendida como um direito e como possibilidade de construção de cidadãos autônomos que se reconheçam como sujeitos de direitos, para que, assim, possam também refletir sobre seu papel social e sobre seus deveres como cidadãos, conforme prevê nossa Carta Constitucional. Deve-se focar na preparação dos indivíduos para seus papéis no trabalho e na sociedade. Quando falamos de educação, referimo-nos à relação do sujeito com outro sujeito, do sujeito com a vida.

Nossa participante da pesquisa, Flora, ao ser perguntada se existem projetos exclusivos para mulheres, indica que sim. Ela nos relata:

O projeto Malva Rosa que é feito em parceria com o Hospital Universitário de Juiz de Fora, neste projeto elas **têm direito a realizarem preventivos**, acompanhamentos periódicos, elas vão, fazem a consulta e voltam, caso seja necessário inclusive, o projeto disponibiliza dois preventivos por semana,

para as que sentirem necessidade ou haja alguma urgência (Flora, participante da pesquisa, grifo nosso).

A resposta reitera o que já afirmamos: nesta situação, o que é direito de qualquer cidadão, previsto em nossa Constituição, como o direito à saúde, passa a ser compreendido como benefício ou projeto exclusivo para mulheres. Parece que não apenas as detentas desconhecem seus direitos, mas também aqueles que trabalham no sistema prisional. Estes últimos, por sua vez, buscam oferecer possibilidades de trabalho, estudo e uma vida com dignidade para aqueles que estão no cárcere.

Para os profissionais da escola, toda essa realidade é bastante evidente; no entanto, na medida do possível, tentam proporcionar a essas mulheres atividades educacionais que as capacitem para voltar ao convívio em sociedade e as atualizem sobre as novidades.

Maria, nossa participante da pesquisa, diz que sempre procura incentivar as detentas na área das artes. Segundo ela, as estudantes gostam muito de criar e desenhar. Para isso, ela implementou um projeto chamado "Passaporte Literário", e a cada leitura de um livro, as mulheres poderiam anotar a leitura feita nesse passaporte. Ela nos conta:

No início do ano, foi feito o passaporte literário, né? Em que a cada livro lido era feito, uma anotação dessa leitura num passaporte que encontrei nas redes, nas redes sociais, né? De outros professores que colocaram à disposição e imprimir em casa e ele é muito parecido com o original, fiz na folha AA. Ano passado, quando eu estava aqui fora, até levei o meu passaporte original para os meus alunos verem, como eram de verdade, né? Mas infelizmente, lá não pode, por causa dos dados. Tem todos os meus números, idade aí não deixarem entrar com o meu passaporte (Maria, participante da pesquisa).

A fala de Maria nos confirma o pouco acesso das detentas com as questões da atualidade, no entanto também nos mostra o esforço da professora e de pessoas da equipe que apoiam a realização das atividades escolares, propiciando a elas a oportunidade de produzir e criar, incentivando a cultura educacional.

Albert também fez parte de alguns projetos e nos relata um deles:

Em parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, foi realizado o projeto INTEGRA, visando levar a temática da saúde mental para as alunas. Ao longo de todo o ano, eram feitas vistas mensais de psicólogas para desenvolver atividades diferenciadas em sala de aula (Albert, participante da pesquisa).

Gil também procura, sempre que possível, apropriar-se de novas dinâmicas em sala de aula para trabalhar com os conteúdos de sua competência. Ele nos relatou seu mais recente projeto cultural na escola do Anexo Eliane Betti: *Trabalhamos sobre*

*os pontos turísticos de Juiz de Fora, a localização, o hino, a bandeira em um projeto pelo aniversário da cidade (Gil, participante da pesquisa).*

A partir dos relatos dos participantes, nos quais a educação no cárcere é considerada um direito, podemos perceber que, para eles, ela realmente é vista como tal. Isso fica evidente ao falarem de seus projetos educacionais promovidos nessa unidade, bem como de seus apontamentos.

Todavia, o direito à educação não se mede apenas pelas atividades propostas, mas também por como essas são realizadas e, além disso, como essas atividades possibilitam a reinserção social do apenado. Ao tratar da possibilidade de ressocialização para as mulheres, Albert aponta para mudanças significativas. A seu ver, a educação, enquanto um direito, é capaz de promover mudanças e realocar o sentido da vida dessas encarceradas:

Muita mudança, se você pegar os primeiros dias de aula, quando a presa chega pra gente. Chega mais arredia com vergonha, te olhando meio de baixo para cima. E quando você pega no meio do caminho, aí depois já passaram algum tempo. Alguns meses você é completamente diferente. A aluna está muito mais desenvolvida, está muito mais participativa, fala melhor. É se comporta de uma maneira muito mais adequada, menos agressiva, menos reativa (Albert, participante da pesquisa).

O comportamento apontado por Albert nos alerta sobre o fato de que, mesmo que a preocupação com a formação educacional possa ocorrer, a mudança comportamental é também um quesito importante neste processo, e talvez somente a escola possa concedê-lo de modo tão sutil e digno dentro desse ambiente cerceado por tantas contradições e questionamentos, muitos deles apontados pelos próprios participantes da pesquisa.

Talvez, por ter essa perspectiva, o mesmo vem nos relatar que a educação no anexo cumpre ao que se propõe, levando em conta as mudanças promissoras que são percebidas na vida da mulher apenada. Albert ainda nos conta da sua impressão quanto à cultura da educação dentro do anexo e ao que ela está inclinada:

Tem muita possibilidade ali, contribuir para que muita gente ali volte para o convívio aqui fora, muito melhor do que entrou, mais qualificado do que entrou e preparado para conseguir trilhar um novo caminho e principalmente, preparado para poder suprir os novos desafios que não serão poucos. Eu sempre brinco que quando uma pessoa vai presa, ela é condenada a 2 penas, a pena privativa de Liberdade, que ela vai cumprir dentro da cadeia e a pena de ex detento, ex prisioneiro, enfim, seja lá qual for o nome que se diz, a gente não, fica vendendo sonhos para eles, a gente trata a realidade, mas a gente vê que tem muita possibilidade, dos nossos alunos saírem muito mais do que entraram e tem muita possibilidade. Principalmente, isso tem muita possibilidade da escola, tem um alcance, e fazer um trabalho muito melhor, muito melhor, desde que tenha um alinhamento, um pouco melhor com as

questões da segurança, com as questões da direção da unidade prisional (Albert, participante da pesquisa).

A partir deste relato de Albert, compreendemos mais uma vez que educar na prisão não é uma tarefa simples. Porém, é válido considerar essa forma de educação como uma porta de possibilidades, como ele nos conta. Se, conforme afirma o participante, houvesse mais interação entre a escola e a segurança, talvez a educação prisional alcançasse o ponto de uma ressocialização plena. Sabe-se que as realidades das estudantes do Eliane Betti não são casos isolados de desigualdades educacionais; situações de conflito podem ser percebidas também fora dos muros da prisão.

Mas, no que se refere à educação como um direito, deve-se considerar o seguinte: a educação por si só não pode ser considerada igualitária em nosso país. É preciso levar em conta as desigualdades sociais, a ausência de investimentos em melhorias educacionais e, por último, o pequeno investimento em políticas públicas no ambiente carcerário. Apenas pautar-se em resultados de projetos como a remissão pela leitura não é suficiente para garantir uma reinserção social efetiva. Confirmando essa opinião, a autora Elenice Maria Cammarosano Onofre (2016) assevera da seguinte maneira:

A presença de educação escolar nas prisões, além da garantia de um direito humano, afirma a valorização do desenvolvimento e da busca permanente de cada indivíduo em *ser mais*, constituindo-se como uma possibilidade de intervenção positiva nessa realidade em que prevalece a desumanização. Portanto, restringir a função da educação na prisão à redução da ociosidade e do tempo de pena por meio da remição por estudo é subestimar a potencialidade do trabalho educativo como intervenção positiva na vida das pessoas em situação de privação de liberdade (Onofre, 2016, p.51).

O que a autora nos indica é que, se de fato a educação é um direito, ela precisa ser vivenciada como tal e não apenas como uma moeda de troca pela liberdade. Quando essa liberdade está em posição de barganha, perde seu verdadeiro valor, que é a garantia do direito humano de saber ler, escrever, entre outras habilidades já mencionadas anteriormente.

É válido considerar que as prisioneiras não estão ali para serem punidas; o fato de estarem confinadas, longe do convívio social, já constitui sua punição. No entanto, seus direitos devem ser preservados. A educação no cárcere deve ser respeitada como tal e ser vista em sua essência, capaz de realizar o que a condenação por si só não é capaz.

Portanto, a perspectiva sobre a educação como um direito das presas deve ser direcionada para a possibilidade de manter relações com o mundo externo, onde essas mulheres têm contato com práticas e opiniões atualizadas, distantes da realidade prisional que, na maioria das vezes, é permeada por lembranças do crime e das adversidades enfrentadas.

Nesse sentido, a educação, a escola e sua cultura devem ser vistas como uma alternativa para bons pensamentos (Onofre, 2016), sendo reconhecidas como uma forma dessas mulheres resistirem às pressões da pena, ao abandono familiar e às depreciações motivadas pelo ódio e pelo preconceito de gênero, que acabam por incentivar novas práticas criminosas, transformando-as em mulheres reincidentes e desacreditadas na reintegração social.

Albert está convicto de que não há melhor caminho para o retorno à sociedade que não seja através da educação na prisão, considerando-a como ponto primordial de sua realidade enquanto pedagogo do anexo. Ele diz:

(...) eu diria que dentro de uma unidade prisional, a educação é o principal mecanismo de ressocialização. Eu afirmaria isso aí sem medo de parecer, e sem parecer prepotência, mas é o que a gente observa (Albert, participante da pesquisa).

Portanto, subentende-se que os caminhos da educação são capazes de garantir a essas mulheres uma nova chance. A partir dos depoimentos coletados e das contribuições bibliográficas, partimos para uma análise do que os participantes da pesquisa apontam sobre a cultura escolar e o seu papel na escola do anexo feminino Eliane Betti, tomando os apontamentos teóricos de Forquin (1993) e Julia (1995).

## 5 Considerações finais

Após nosso percurso de pesquisa, em que buscamos o que os estudos apontam sobre a cultura escolar e ao analisar e compreender a realidade do sistema prisional feminino Eliane Betti, utilizando as entrevistas como instrumento para a coleta de dados, buscamos assim conhecer este ambiente e suas particularidades. Neste momento final da pesquisa, faz-se necessário trazer nossas considerações acerca do que nos foi possível compreender. É necessário lembrar que, durante nossa inserção em campo, em um momento bastante inicial, uma rebelião de detentos dentro do complexo penitenciário afetou a realização da pesquisa; mesmo que o anexo Eliane Betti não tenha participado do referido evento, este também sofreu com as ações produzidas posteriormente pela gestão do complexo penal.

Nossa pesquisa se apoia nas ideias de Forquin (1993) e Julia (1995), quando buscamos compreender a cultura escolar da unidade prisional Eliane Betti. A pesquisa buscou responder à seguinte indagação: Como a cultura escolar se apresenta no cotidiano do estabelecimento prisional feminino Eliane Betti?

Para responder à problemática apresentada e alcançar os objetivos específicos, a saber: compreender as formas de manifestação da cultura escolar da instituição prisional feminina Eliane Betti; analisar a relação presídio/escola e as formas de apresentação de uma cultura institucional nesse contexto prisional; e analisar como se dão as relações na organização das atividades escolares e de trabalho, este estudo se baseou em entrevistas semiestruturadas com quatro profissionais dessa instituição, sendo três professores e uma técnica administrativa que atua e organiza as atividades pedagógicas da instituição prisional Eliane Betti na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais.

No que se refere às formas de manifestação da cultura escolar, estas podem ser percebidas nas atividades cotidianas do anexo, por meio das implementações de novas dinâmicas introduzidas pelos professores ou ainda nas interações que ocorrem no ambiente. Suas formas são diversas, das quais podemos destacar a cultura organizacional do local, em que tudo o que acontece precisa estar voltado ao controle e à rigidez de um anexo prisional, o qual parece estar sumido em meio ao grande complexo masculino. As regras, focadas em controle e vigilância, não consideram as particularidades das mulheres. A suspensão das aulas após uma rebelião, que não tinha relação com o anexo Eliane Betti, demonstra que, estando

anexado, próximo ou no mesmo espaço físico, mesmo que dividido por muros, as regras e a lógica de controle não atendem ao que é específico. Outro dado que aponta para uma visão uniforme é a ausência de kits de higiene e limpeza específicos para mulheres, como absorventes, que são oferecidos, conforme bem apontou um de nossos entrevistados.

A educação, vigiada ou negada, também se manifesta por meio de projetos como a remição pela leitura; no entanto, por se tratar de propostas distintas, o direito à educação parece estar sendo substituído por projetos, sejam eles de qualquer natureza. A remição pela leitura deveria somar e não substituir. A legislação que trata do direito à educação aponta claramente que esta deve ser oferecida e garantida em todos os estabelecimentos prisionais. Observamos que, no anexo Eliane Betti, pouco se mobiliza para o cumprimento desse direito. Os profissionais designados para a função educacional se empenham em suas tarefas; no entanto, sentem-se em desvantagem diante da grande burocracia e do regime de vigilância e punição da instituição. A suspensão das atividades escolares, embora em certa medida compreensível, pois ocorre motivada por uma rebelião, nega o direito à educação e faz uso da punição como ferramenta de controle.

Quanto às atividades voltadas para o trabalho, nota-se uma ausência de oportunidades em conexão com a escola, na busca por reafirmar a importância dos estudos e sua relação com o trabalho, uma clara ausência de políticas públicas direcionadas para a qualificação das detentas, o que soma à garantia do direito à educação. A escola e o anexo feminino Eliane Betti estão inseridos em uma lógica do grande complexo penitenciário; talvez possamos inferir que estão reféns, invisíveis dadas suas proporções em comparação com as duas unidades masculinas, ocupam de fato o lugar de anexo, um apêndice.

Considerando que a educação no cárcere, enquanto direito, a partir das entrevistas, foi possível evidenciar que a cultura escolar/prisonal vive um campo de disputa. Escola e presídio convergem para o controle e vigilância no tocante ao cotidiano das detentas. Disputas e controles das instituições escola e presídio, cada qual se movimenta em seu eixo ou fora dele.

Quando analisamos a origem do anexo feminino Eliane Betti, fica evidente a negligência histórica em relação às mulheres detidas, que, antes da criação do anexo, não tinham sequer um espaço adequado, sendo mantidas em celas de presídios masculinos. A problemática da invisibilidade persiste ao observarmos a falta

de apoio familiar, visto que a maioria delas não recebe visitas, destacando-se o abandono duplo que sofrem: não apenas pelo sistema penal mas também pelas próprias famílias. Além disso, elas lutam para sobreviver em um estado que sequer viabiliza o alcance de materiais para suprirem suas necessidades básicas, enfrentando ainda a rejeição de pais, filhos, mães e outros que fazem parte de suas vidas, mas que sequer as visitam. Isso tem ocasionado nelas uma sensação de abandono, além da solidão que vivem no cárcere.

No que tange aos profissionais, as entrevistas apontam para a questão da desvalorização profissional, podendo-se entender que há uma relação de gosto pela atividade profissional misturada ao senso de amor pela profissão, sendo esta por vezes pouco reflexiva quanto a este fazer. O descaso do estado de Minas Gerais no que se refere às contratações desses professores não se refere apenas a uma realidade local, mas a uma prática de todo o estado, ou seja, contrato de trabalho precário, em que os professores trabalham com poucas perspectivas de melhora, sem contar com o baixo salário, dado as circunstâncias de seu trabalho, ou seja, são remunerados pela quantidade de horas/aula ministradas. Outro aspecto que se soma ao contrato precário é a suspensão a qualquer tempo das atividades, motivada por ausência de demanda ou por questões de segurança.

Esses profissionais são contratados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), e nesta condição, não fazem jus ao auxílio de periculosidade, como acontece com os trabalhadores da segurança pública, que estão inseridos em uma carreira e cujo ingresso se faz por concurso público. Ambos trabalham em um mesmo ambiente, mas com situações trabalhistas distintas e por vezes geradoras de conflitos. As entrevistas apontam para a necessidade de implementar políticas voltadas para o ambiente escolar carcerário e seus profissionais. Os trabalhadores vinculados à SEE/MG são submetidos a revistas diárias e são percebidos pelos agentes de segurança como entregadores dos benefícios, pois a educação é vista por estes últimos como um benefício, uma facilidade ao presidiário, e não é entendida de forma ampla.

É válido considerar ainda que tanto os profissionais que atuam na escola como a própria escola encontram-se em um quadro de extrema subserviência e desvalorização, ambos seguindo as normas penais. Isso faz com que a escola dentro do Eliane Betti perca a sua característica de escola na prisão e se torne a escola da prisão, onde o direito à educação é cerceado por questionamentos e dúvidas a todo

momento, como: O que podemos fazer? A quem pedir? Quanto tempo vai levar para ser autorizado?

Essa realidade apontada se articula conforme o sistema penal permite, o que deixa claro que, entre segurança e educação, o diálogo é tenso, quase nunca claro, e estabelecido na busca por um consenso. O que foi possível observar é a imposição da segurança de todos como justificativa para as negativas aos pedidos solicitados pela escola. No entanto, os profissionais que circulam sob essa dupla subordinação, no caso dos trabalhadores da Secretaria Estadual de Educação (SEE/MG), têm as regras impostas gestadas fora dos muros que os cercam, presos na ausência de políticas públicas que os reconheçam como profissionais da educação no cárcere, engessados ao poder estatal.

A partir das entrevistas, tornou-se evidente que as mulheres do anexo feminino Eliane Betti se movimentam em sintonia com todo o complexo penitenciário. O fato de o anexo ser um complemento da Penitenciária José Edson Cavalieri (PJEC) e estar atrelado à Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires (PPACP) faz com que tudo o que acontece ao seu redor reflita diretamente em seu cotidiano. A rebelião ocorrida em agosto de 2023 afetou o anexo Eliane Betti; mesmo isolado, a suspensão de aulas, restrição e suspensão de visitas exemplificam que, por ser parte de um complexo mesmo dividido por muros, o anexo feminino sofre as punições aplicadas ao complexo penal.

Foi possível compreender que a cultura escolar no anexo Eliane Betti é uma cultura que se movimenta pelas brechas abertas entre os caminhos da repressão, da punição, da desvalorização e de tantos outros desafios já apontados. Essa cultura está sempre em conflito, ao mesmo tempo em que busca agregar novos conhecimentos.

Os conflitos mais evidentes são as políticas de ressocialização, como a remição pela leitura, vista como uma medalha de merecimento, mas questionada pelos professores por não serem convidados a participar deste processo. A ausência de compreensão do que se trata e a definição de quem é responsável por realizá-la apontam para os professores que trabalham ali, que seu papel dentro da instituição é executar tarefas em sala de aula com materiais pedagógicos limitados, o que os leva a questionar se as remissões estão sendo tratadas como um direito ou como uma moeda de troca. Os questionamentos sobre a remição e sua execução indicam conflitos evidentes. A leitura como remição é uma atividade da escola? Deveria ser

pensada e executada pela escola? Que papel cabe à escola neste projeto? São questões para reflexão futura.

A pesquisa identificou um número muito baixo de detentas matriculadas na escola do Anexo Eliane Betti; das 250 detentas, apenas 15 delas participam das atividades escolares. Quanto às atividades de formação profissional no anexo, estas são realizadas por instituições privadas. Cabe salientar que a baixa escolaridade é uma das justificativas para a não contratação dessas mulheres pelo mercado de trabalho.

A ausência de matrículas na escola se contrapõe ao mundo do trabalho, que exige um mínimo de escolaridade. Ao buscar uma resposta em relação às atividades de trabalho, não conseguimos quantificar quantas dessas mulheres estão inseridas nessas atividades; no entanto, sabe-se que existe uma demanda considerável de procura por parte das estudantes. Foi possível identificar que as atividades de trabalho ocorrem por meio de parcerias, sejam com instituições públicas ou privadas.

A pesquisa aponta que a cultura escolar do Anexo Feminino Eliane Betti ocorre em meio a conflitos e resistências, permeada por constante disputa. Nesse espaço, essas mulheres encarceradas encontram professores dispostos a recebê-las e a apresentar-lhes novas possibilidades. Albert, Gil e Maria, professores capazes e esperançosos com a possibilidade de ver suas alunas retornarem à sociedade. Consideramos ainda que, no Brasil, quando se trata de ambientes prisionais, a educação escorre pelas mãos ou se esvai em meio à ausência de políticas para a efetivação deste direito. Sua materialização ainda não é real; os professores acreditam nesse direito e buscam sua realização frente às inúmeras adversidades. No entanto, seu esforço, embora significativo, evidencia que é um direito ainda a ser concretizado.

Ao direcionar o olhar para as mulheres no cárcere, foram identificadas várias lacunas que podem desencadear novos estudos, como compreender o papel da instituição escolar nessa articulação entre estudo e trabalho e a ressignificação de um projeto de vida para as detentas, tendo ambos como norteadores desse percurso. Os desafios são muitos, não só para a população feminina em cárcere, mas para a sociedade como um todo. A garantia de estudo e trabalho para quem ainda não teve oferta, ou quando esta foi feita de forma supletiva, sem remuneração adequada e sem a qualificação concernente ao fazer de cada atividade, são pontos críticos.

Reconhecer e valorizar os profissionais da educação no cárcere seria a evidência que ainda não encontramos, de que a educação em ambientes prisionais de fato se insere no âmbito das políticas públicas de ofertar, com qualidade e equidade, educação à população carcerária.

Por fim é preciso apontar as contradições, ou seja, os paradoxos, como nomeamos em nosso título. A pesquisa encontra o direito a educação e ao trabalho como atividades pensadas a partir de uma lógica de cumprimento da legislação, se apresenta como um dever, este por sua vez perpassa e atravessa uma lógica de punição ou premiação. A remição pela leitura e toda sua organização, não passa pelos professores, mas estes são os que mobilizam esforços para que as apenadas a cada dia vejam nas atividades escolares a possibilidade de avanços em sua escolaridade. Ao não saber os desdobramentos da remição pela leitura a escola é uma outra instituição.

É importante também apontar que a existência do anexo em uma unidade masculina, indica o descuido e a não prevalência do direito de garantir às mulheres no cárcere políticas voltadas para este público. Os efeitos da instituição total e majoritariamente masculina, torna invisível, o anexo Eliane Betti. Os professores e todos os profissionais que atuam na unidade feminina, não são exclusivos, transitam por corredores grades e celas masculinas e femininas. Ministram aulas, pensam atividades a serem desenvolvidas, projetos que possam despertar interesse pelos estudos. Percebem e apontam nas entrevistas o abandono, a ausência de quesitos de higiene e limpeza exclusivo deste público como absorventes. São sensíveis, e corajosos por estarem neste lugar. Mas estariam os professores realizando atividades escolares ou educacionais pensando na condição feminina?

## REFERÊNCIAS

ANA, W. P. S.; LEMOS, G. C. Metodologia científica: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**. Mossoró, v. 4, n. 12, 2018.

ANDRADE, B. S. A. B. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus. O surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 2011.317 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ANGOTTI, B.; SALLA, F. Apontamentos para uma história dos presídios de mulheres no Brasil. **Revista de Historia de las Prisiones**, v. 6, p.7-23, 2018.

ARTUR, A. T. **As origens do Presídio de mulheres do estado de São Paulo**. 158 f. Dissertação. (Mestrado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BARROS, L. A. **Educação Encarcerada: estudos sobre mulheres reclusas e estudantes**. Curitiba: CRV, 2020.

BATISTA, N. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 11, n. 42, p. 242-263, 2003.

BORGES, J. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. **Informações Penitenciárias 2017**. INFOPEN. Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade – junho de 2017. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2019.

BRASIL. **Lei 7.210/84** de Execução Penal. Brasília, DF: Senado Federal, 1984.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União. Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Secretaria Nacional de Políticas Penais**. Disponível em: [SENAPPEN divulga Levantamento de Informações Penitenciárias referente ao segundo semestre de 2022 — Secretaria Nacional de Políticas Penais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/senappen/divulga/Levantamento-de-Informacoes-Penitenciarias-referente-ao-segundo-semester-de-2022-Secretaria-Nacional-de-Politicas-Penais)

CHAVES, L. H.; ARAÚJO, I. C. A. Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 1, 2020.

CARDOSO, F. S.; BOMFIM, A. O acesso à educação por mulheres presas: a educação nas prisões em perspectivas de gênero. **Revista Educar Mais**, 2022.

FORQUIN, J. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar**. Artes Médicas, 1993.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. In: **Vigiar e punir: nascimento da prisão**, 2010.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. 8ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Editora Record, 2011.

GONÇALVES, B. D.; COELHO, C. M. S.; BOAS, C. C. V. **Mulheres na prisão: um estudo qualitativo**. Appris Editora e Livraria Eireli-ME, 2018.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, n. 1, p. 9-43, 2001.

JULIÃO, E. F. A educação em espaços de restrição e privação de liberdade no Brasil: perspectivas e concepções. **Pedagógica: Revista do programa de Pós-graduação em Educação-PPGE**, v. 16, n. 32, p. 191-206, 2014.

\_\_\_\_\_. Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. **Alfabetização e Cidadania: revista de educação de jovens e adultos**, Brasília, n. 19, p. 73-84, jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **Escola na ou da prisão?** Cadernos CEDES [online], 2016.

LARAGNOIT, I. **Reflexões sobre encarceramento feminino no Brasil**. Editora Autografia, 2021.

LEMOS BRITTO, J. G. **Os Systemas Penitenciários do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

LUZ BISNETA, B. X. M. *et al.* **Educação sufocada: os impactos da Covid-19 nas atividades educacionais de unidades prisionais brasileiras**, 2021.

MAEYER, M. **A educação na prisão não é uma mera atividade**. Educação & Realidade. 2013. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/edreal/a/dh4zJZ6tdWTRQmMRGDY3SvF/?format=pdf>

MARCONDES, M. A. S.; MARCONDES, P. **A educação nas prisões**, 2008.

MARTINO, N. C. C. **Mulheres encarceradas: cruzamento entre redes familiares e redes prisionais**. São Paulo: IBCCRIM, 2019.

MARTINS, R. F., ARAUJO, A. L. G.; AMORIM, M. A. Vínculo de trabalho & adoecimento docente: análise das licenças dos professores da rede estadual de educação de minas gerais. **Educação em Revista** [online], 2022.

ONOFRE, E. M. C. **A prisão: instituição educativa?** Cadernos CEDES, 2016. <https://doi.org/10.1590/CC0101-32622016162569>

\_\_\_\_\_. **O papel da escola na prisão: saberes e experiências de alunos e professores**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, Brasil, 2011.

\_\_\_\_\_. **Educação escolar na prisão: o olhar de alunos e professores**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

ONOFRE, E. M. C.; JULIÃO, E. F. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação e Realidade**, v. 38, n. 01, p. 51-69, 2013.

PÉREZ GOMES, A. **Formação dos professores da licenciatura: os professores e sua formação**. Porto: Porto Editora, 1992.

PERROT, M. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2017.

RAMOS, E. T. *et al.* **Educação escolar e formação de mulheres presas**, 2013.

SILVA, M. C. **A escola e as mulheres em privação de liberdade: o cotidiano de uma turma de alfabetização entre a cela e a sala de aula**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SILVA, M. C.; EITERER, C. L. Mulheres no cárcere e educação de adultos. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara/SP, v. 12, n. 2, p. 793-814, 2017.

SILVEIRA, I. F. M. Páginas vivas: justiça restaurativa e remição da pena pela leitura para mulheres em juiz de fora/mg. In: **Anais do 10º congresso internacional de ciências criminais-pucrs**. p. 99, 2019.

TASHAKKORI, A; CRESWELL, J. W. Diferentes perspectivas na pesquisa de métodos mistos. **Revista de métodos mistos de pesquisa**, 2007.

VASQUEZ, E. L. *et al.* **Sociedade cativa: entre cultura escolar e cultura prisional-uma incursão pela ciência penitenciária**, 2008.

WACQUANT, L. **As prisões da Miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2001.

**APÊNDICE A** – Questionário encaminhado à SEJUSP no ano de 2023 e retorno desta instância aos nossos questionamentos.

E-mail recebido da Diretoria de Ensino e Profissionalização:

Prezado (a) Solicitante,

No que versa sobre as tratativas e as ações de oferta educacional voltada à população carcerária no Estado de Minas Gerais, seguem as atualizações das unidades prisionais, no que compete à Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP:

**1) Quantos professores trabalham na escola do anexo?**

São 18 professores sendo distribuídos nos turnos da manhã e tarde.

**2) Qual nome da escola do anexo?**

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EJA

**4) Qual nível educacional é ofertado? (Fundamental I ou II, e/ou Ensino Médio)**

São ofertados os três níveis de ensino.

**5) Quantas mulheres estão estudando ativamente na escola do anexo?**

No último mês em atividade letiva, dezembro de 2022, foram 42 alunas estudando ativamente.

Atenciosamente,

**Diretora de Ensino e Profissionalização**  
*Superintendência de Humanização do Atendimento*  
*Departamento Penitenciário de Minas Gerais*  
*Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)*

-----

E-mail recebido do Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

Prezado (a) Solicitante,

Em atendimento ao pedido protocolado com o número 01451000011202349, pelo qual solicitam o número do decreto de criação do Anexo Feminino Elaine Betti na cidade de Juiz de Fora?

Cumprir informar que o referido anexo não possui decreto para sua criação, visto que o mesmo já existia no complexo penitenciário José Edson Cavaliéri.

Através de verbas repassadas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o referido anexo recebeu uma reforma e foi destinado a reclusão de Indivíduos Privados de Liberdade do sexo feminino em 2018.

Atenciosamente,

**Assessor-chefe de Gabinete do Depen/MG**  
*Respondendo pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais*  
*Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)*

-----

## E-mail recebido da Diretoria de Informações de Justiça:

Prezado (a) Solicitante,

Em consonância com o item 2 do seu pedido - "Vocês recebem mulheres de quantas cidades da zona da mata? E quais?", protocolo 01451000011202349, segue o arquivo, Anexo 1, com a quantidade de mulheres na Penitenciária José Edson Cavaliere, por município de origem da acautelada.

Ressaltamos que desde 2017, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) adota a regionalização do Brasil que divide os estados em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, e a antiga Mesorregião da Zona da Mata (regionalização de 1990), em Minas Gerais, não aparece na nova configuração. Assim, segue a quantidade total de mulheres presas por todos os municípios residenciais declarados na admissão na unidade prisional. Isto permitirá ao solicitante fazer a agregação desses dados na metodologia que melhor lhe convier.

Atenciosamente,

***Diretor de Informações de Justiça***

*Superintendência do Observatório de Segurança Pública*

*Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada*

*Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)*

-----

Importante: Caso entenda que a informação solicitada não foi fornecida, você tem 10 (dez) dias para entrar com recurso à autoridade hierárquica imediatamente superior por meio do e-SIC. Para que um recurso seja atendido ele precisa conter questões tratadas no pedido inicial ou no recurso de instância anterior. Novos questionamentos devem compor outra solicitação no sistema e-SIC.

Portal da Transparência: <http://www.transparencia.mg.gov.br/>

Fale com a Controladoria-Geral do Estado pelo telefone (31) 3915-9622.

Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais: <https://dados.mg.gov.br/>

**APÊNDICE B** – Questionários aplicados aos professores, funcionário e detentas do anexo Eliane Betti

**Questionário 1** – Professores do anexo feminino Eliane Betti

1. Qual a sua formação profissional?
2. Em qual nível modalidade de ensino você atua?
3. Quais conteúdos você ministra?
4. Atua como professor(a) na unidade a quanto tempo?
5. Em quais dias e horários ocorrem suas aulas?
6. Cite alguma das atividades culturais desenvolvidas por você professora (o) no Anexo Eliane Betti?
7. Você é contratado (a) ou efetiva?
8. As atividades escolares e educativas ofertada no anexo Eliane Betti acontecem em quais dias da semana?
9. Você poderia indicar pelo menos 3 atividades escolares ou educativas que considera importante e que acontece no anexo feminino Eliane Betti?
10. Qual o tempo médio de duração destas atividades?

**Questionário 2** – Profissional técnico administrativos, que cuidam de convênios no anexo feminino Eliane Betti

1. Qual a sua função no anexo feminino Eliane Betti?
2. Trabalha a quantos anos no anexo Eliane Betti?
3. Considera que as mulheres tem oportunidade de reinserção pelo trabalho no anexo feminino Eliane Betti?
4. Qual atividade de trabalho realiza aqui no Eliane Betti?
5. Descreva de forma resumida como é a sua rotina de trabalho na penitenciária (anexo feminino Eliane Betti).
6. Qual é sua jornada de trabalho?
7. Você realizou concurso público para este trabalho?
8. Você recebeu treinamento para dar início a sua atividade profissional?
9. Qual sua opinião sobre as atividades de trabalho ofertado para as mulheres no Eliane Betti?

10. Deseja realizar algumas observações ou fazer sugestões?
11. Quantas mulheres estão inseridas nas atividades de trabalho?

## APÊNDICE C – Cópia do termo de consentimento livre esclarecido



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Eu, Milene Silva Rosa Pereira, aluno(a) do Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação - FAE/Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG , portador(a) do RG 16.974.530, residente a Rua Geraldo Galdino Gonçalves nº90 Imperador, sendo meu telefone de contato (32) 99828-1474, vou desenvolver uma pesquisa cujo título é Educação e Cultura: o surgimento de uma instituição educacional em uma anexo feminino na Zona da Mata Mineira , cujo objetivo deste estudo é de Analisar o surgimento da instituição prisional Eliane Betti, a sua cultura no contexto da escola e prisão .

Para a realização deste estudo adotaremos os seguintes procedimentos: Nessa pesquisa será utilizada a abordagem quantitativa/qualitativa na compreensão dos dados apresentados pela Sejus e tradução dos mesmos na busca de compreender, a cultura institucional do anexo, Eliane Betti, em Juiz de fora. Como as mulheres privadas de liberdade se encontram no tocante a escolaridade, idade, acesso a educação neste estabelecimento prisional. Quem são? No tocante a classe/raça. A pesquisa de campo, visa o acesso aos documentos da Sejus, ( leis, Decretos,resoluções) as normativas e tratativas legais que apontem como ocorre a criação do anexo feminino e em que contexto político o mesmo se constitui. No tocante a instituição escolar, vamos utilizar os dados e informações da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), órgão que responde pela educação nas unidades prisionais e da SEJUSP, pois vale ressaltar que as instituições escolares se assentam nos pilares da educação no tocante a conteúdos, mas sobre as normativas e vigilâncias da segurança pública. Um espaço com uma dupla identidade , busca a educação mas tem a segurança assentada em uma cultura de controle e vigilância. Vamos nos apoiar nas normativas da instituição, e tudo que busca resguardar a segurança dos sujeitos em cárceres e os demais que estão neste contexto.

A pesquisa respeitará todas as exigências da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Gostaria de convidá-lo(a) a colaborar de forma **VOLUNTÁRIA** com esta pesquisa.

Para participar deste estudo o(a) Sr(a) não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira coerente com a Resolução 466/12, não existe interação entre seres humanos sem a ocorrência de riscos, mesmo que sejam mínimos. Nessa direção, responder a esta pesquisa não representará riscos significativos a você, além da expressão das suas ideias e experiência. Para minimizar qualquer desconforto e manter sua privacidade, o questionário apresentará caráter anônimo e deverá ser respondido individualmente. Todas as informações obtidas serão sigilosas.

O(A) será esclarecido(a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador.

Não existe outra forma de obter dados com relação ao procedimento em questão e que possa ser mais vantajoso do que o usado nesta pesquisa. Eu, Milene Silva Rosa Pereira, como responsável pela condução desta pesquisa, tratarei os seus dados com o devido profissionalismo e sigilo, garantindo a segurança da sua privacidade. O(A) Sr(a) tem o direito de ser mantido atualizado sobre os resultados parciais da pesquisa, e caso seja solicitado, darei todas as informações que o(a) Sr(a) quiser saber. O(A) Sr(a) também poderá consultar a qualquer momento o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais, responsável pela a autorização para a realização deste estudo.

Não existirão despesas ou compensações pessoais para nenhum participante em qualquer fase do estudo, incluindo exames e consultas, se necessário. Se existir qualquer despesa adicional, ela será absorvida pelo orçamento da pesquisa.

Eu me comprometo a utilizar os dados coletados somente para pesquisa e os resultados deverão ser veiculados por meio de artigos científicos em revistas especializadas e/ou em encontros científicos e congressos, sem nunca tornar possível sua identificação. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP/UEMG



Em anexo está o consentimento livre e esclarecido para ser assinado caso não tenha ficado qualquer dúvida, esse termo de consentimento será impresso em duas vias originais: sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao(à) Sr(a).

Acredito ter sido suficientemente informado(a) a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo Educação e Cultura: o surgimento de uma instituição educacional em um anexo feminino na Zona da Mata Mineira, com o objetivo de analisar o surgimento da instituição prisional Eliane Betti, a sua cultura no contexto da escola e prisão.

## ANEXO A – Deferimento da solicitação de pesquisa no anexo Eliane Betti



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Departamento Penitenciário de Minas Gerais**

Memorando.SEJUSP/DEPEN.nº 2416/2023

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

**Para: Márcia Cássia Pinto Sales**

Núcleo de Pesquisa e Extensão

**Assunto:** Pesquisa no anexo feminino Eliane Betti que se encontra em Juiz de Fora anexado a Penitenciária José Edson Cavaliere-Pjec - Milene Silva Rosa Pereira

**Referência:** Processo nº 1450.01.0058651/2023-07.

Senhora Márcia,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Memorando 61 (64151187), no qual solicita autorização para de pesquisa no anexo feminino Eliane Betti que se encontra em Juiz de Fora anexado a Penitenciária José Edson Cavaliere-Pjec, advinda da Mestranda em Educação e Formação Humana da Faculdade do Estado de Minas Gerais - UEMG, **Milene Silva Rosa Pereira** a pesquisa intitulada "*EDUCAÇÃO E CULTURA: O SURGIMENTO DE UMA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL EM UM ANEXO FEMININO NA ZONA DA MATA MINEIRA*", **DEFERIMOS** o pleito em tela, devendo ser agendado junto a Direção da UP a melhor data e horário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, renovando nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**RODRIGO MACHADO DE ANDRADE**

**Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade, Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 13/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64157428** e o código CRC **F8EC564E**.

## ANEXO B – Aprovação Cep/Conep

### Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Recomendo a aprovação do projeto.

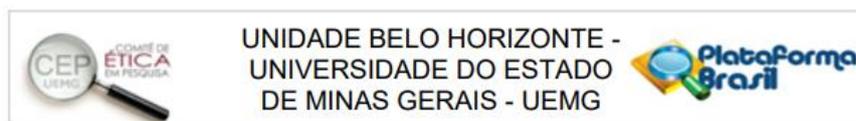
### Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_2115010.pdf	24/04/2023 22:44:26		Aceito
Folha de Rosto	folrosto.pdf	24/04/2023 22:42:29	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Declaração do Patrocinador	declarendimento.pdf	24/04/2023 22:41:48	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Outros	Autemaildepen.pdf	24/04/2023 22:35:37	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Outros	AUTDEPEN.pdf	24/04/2023 22:28:48	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETOFIM.pdf	24/04/2023 22:27:30	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEpro.pdf	24/04/2023 22:26:21	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEDIR.pdf	24/04/2023 22:25:59	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLEADMIN.pdf	24/04/2023 22:25:11	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1434, sala 41, 4º andar  
 Bairro: Lourdes CEP: 31.630-900  
 UF: MG Município: BELO HORIZONTE  
 Telefone: (31)3916-8747 Fax: (31)3330-1570 E-mail: cep.reitoria@uemg.br

Página 03 de 04



Continuação do Parecer: 6.138.425

Justificativa de Ausência	TCLEADMIN.pdf	24/04/2023 22:25:11	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Outros	Questcepe.pdf	13/04/2023 16:24:41	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito
Cronograma	cronograma.pdf	02/04/2023 18:18:16	MILENE SILVA ROSA PEREIRA	Aceito

### Situação do Parecer:

Aprovado

### Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELO HORIZONTE, 23 de Junho de 2023

Assinado por:  
 Wânia Maria de Araújo  
 (Coordenador(a))